



ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, realizou-se a Trigésima Primeira Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, encontrando-se presentes o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte e o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires. Representou o Ministério Público o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho Dr. Luiz da Silva Flores, sendo Secretária a Bacharela Eliane Luzia Bisinotto. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Em seguida passou-se à ORDEM DO DIA.

Processo: AIRR - 51200-40.1993.5.02.0445 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): JOÃO ALBERTO FRANCA E OUTROS, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 193100-55.1993.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): RINALDO FRANCISCO PEREIRA, Advogado: Dr. Rodrigo Chagas Soares, Agravado(s): BRUNELLA CONFEITARIA E AFINS S.A., Agravado(s): RICARDO MACHADO FILIZZOLA, Agravado(s): BEATRIZ MACHADO FILIZZOLA, Agravado(s): THEREZINHA APPARECIDA MACHADO FILIZZOLA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1050700-02.1993.5.01.0051 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A., Advogado: Dr. Eduardo Fontes Moreira, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogada: Dra. Carla Gomes Prata, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, negou provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 162900-71.1994.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BRAVOX S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICO, Advogado: Dr. Valter Luís de Andrade Ribeiro, Agravado(s): DIVANI MARIA MEDEIROS, Advogado: Dr. Carlos Gonçalves Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 162900-46.1995.5.01.0035 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Mayra Cristina Guedes Cerqueira, Agravado(s): ALADIR BOTELHO E OUTROS, Advogado: Dr. Marcelo de Castro Fonseca, Agravado(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 28900-85.1996.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS TOMPSON DA SILVA, Advogado: Dr. Estanislau Romeiro Pereira Júnior, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8200-41.1997.5.05.0291 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Bárbara Alice Santos Prates, Agravado(s): RITA DE CÁSSIA ROCHA BASTOS GOMES, Advogado: Dr. Francisco Tadeu Carneiro Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 253000-48.1997.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FAZENDA IMPÉRIO LTDA., Advogado: Dr. Thessa Cristina Santos



Sinibaldi Eagers, Advogado: Dr. Márcio César Bertolletti, Agravado(s): OSVALDO SALLES NEMER JÚNIOR, Advogado: Dr. Hedy Lamarr Vieira de Almeida, Agravado(s): FLÁVIO AUGUSTO DE AZEVEDO JÚNIOR, Advogado: Dr. Márcio César Bertolletti, Agravado(s): BRASMÉDICA S.A.- INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS, Advogado: Dr. José Roberto Mazetto, Agravado(s): JULIA MARCHIANO AZEVEDO, Advogado: Dr. Márcio César Bertolletti, Agravado(s): FREDERICO HENRIQUE THIESSEN, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Thessa C.S. Sinibaldi Eagers patrona do(s) Agravante(s). **Processo: AIRR - 65000-45.1998.5.23.0003 da 23a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DIÁRIO DE CUIABÁ, Advogado: Dr. Breno Del Barco Neves, Agravado(s): MÁRIO GUILHERME VILELA, Advogado: Dr. Liliane Rocha Champolin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 109600-85.1998.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): JAIR ADEMIR TARREGA, Advogado: Dr. Vera Lúcia Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 185100-15.2000.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SILVIA SUZUKI NISHIKAWA, Advogado: Dr. José Paulo da Silva, Agravado(s): HIROSHI SHIMOIDE, Advogado: Dr. Henrique Kadekaro, Agravado(s): SHIGERU NISHIKAWA E OUTROS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 79700-52.2002.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE, Advogado: Dr. Daniel Gigante de Castro da Costa e Silva, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Cristiana Lopes Padilha, Agravado(s): PATRÍCIA RODRIGUES LEVY, Advogada: Dra. Elaine Aparecida Rolim de Almeida, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 134100-98.2002.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ANA MARIA MADEIRA MATTOS, Advogado: Dr. Odilon Marques Garcia Júnior, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Dr. Matheus Netto Terres, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 237600-29.2002.5.02.0064 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ANA REGINA PERA, Advogado: Dr. Luís Guilherme Casimiro Quintas Magarão, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Luís Augusto de Deus Silva, Agravado(s): VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP, Advogado: Dr. Ivan Clementino, Agravado(s): VIAÇÃO PLANALTO LTDA. - VIPLAN E OUTROS, Advogado: Dr. Sônia Regina Marques Barreiro, Agravado(s): POLIFÁBRICA FORMULÁRIOS E UNIFORMES LTDA., Agravado(s): VOE CANHEDO S.A., Agravado(s): LOTAXI TRANSPORTES URBANOS LTDA., Agravado(s): NAVEPAR NAVEGAÇÃO PARAGUAI PARANÁ S.A., Agravado(s): WAGNER CANHEDO AZEVEDO, Agravado(s): CESAR ANTÔNIO CANHEDO AZEVEDO, Agravado(s): IZAURA VALÉRIO AZEVEDO, Agravado(s): ULISSES CANHEDO AZEVEDO, Agravado(s): RODOLPHO CANHEDO AZEVEDO, Agravado(s): EGLAIR TADEU JULIANI, Agravado(s): JOSÉ FERNANDES MARTINS RIBEIRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 381100-28.2002.5.01.0244 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO DE LOJAS LEADER S.A., Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcelo Barros Mendes, Agravado(s): ANDRÉ EDUARDO GONÇALVES MONTEIRO, Advogado: Dr. Marcos Aurélio Ferreira Coelho, Agravado(s): SEGPLUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Marcos Vinícius Torres dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR -**



17500-62.2003.5.01.0021 da 1a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Agravado(s): LUÍS OSVALDO CASAL DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marcello Lima, Agravado(s): TELEMAR - TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 17600-17.2003.5.03.0100 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): ANTÔNIO IVAN CARDOSO OLIVEIRA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Silva, Agravado(s): JOSÉ EDGAR OLIVEIRA NETO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 76800-73.2003.5.01.0014 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): AXA SEGUROS BRASIL S.A., Advogada: Dra. Luciana Constan Campos de Andrade Mello, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcelo Barroso Mendes, Agravado(s): PAULO MAURÍCIO GUIMARÃES BRAGA, Advogado: Dr. José Carlos Esteves Guimarães, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 942100-42.2003.5.09.0008 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LUIZ CARLOS DE CARVALHO, Advogado: Dr. Luiz Fernando Zornig Filho, Agravado(s): LUIZ FERNANDO FERREIRA LEVY, Advogado: Dr. Thiago da Fonseca Queiroz, Agravado(s): GAZETA MERCANTIL S.A., Advogado: Dr. Giovani da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 32300-91.2004.5.01.0011 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MANUEL SOARES PINHEIRO, Advogado: Dr. Paulo Quintino da Silva Lage, Agravado(s): AMADEU RIBEIRO DE SOUSA NETO, Advogado: Dr. Sílvio Augusto Ferreira, Agravado(s): MARCELO DE SOUSA PINHEIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 45600-90.2004.5.01.0021 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN, Procurador: Dr. Sérgio Antunes de Oliveira, Agravado(s): SILVIA SOARES GUIMARAES, Advogado: Dr. José Raimundo Frazão Filho, Agravado(s): UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, Advogado: Dr. Marcello Cinelli de Paula Freitas, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VEIGA DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Amanda Silva dos Santos, Agravado(s): UNICARIOCA - ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR, Advogado: Dr. Sérgio Coelho e Silva Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 93900-83.2004.5.01.0021 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): STELLA MARIS CORREA DE PAULA, Advogada: Dra. Gisa Nara Maciel Machado da Silva, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Georgina Pedrosa da Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 118600-09.2004.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SI SOLUÇÕES INOVADORAS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA., Advogada: Dra. Cláudia Cristiane Ferreira, Agravado(s): JP MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, Advogado: Dr. Caio Augusto dos Santos Costa, Agravado(s): JP SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Jason Soares de Albergaria Neto, Agravado(s): MASSA FALIDA de JP ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Alessandra Uberreich Fraga Veiga, Agravado(s): ELETRIC ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Douglas Antônio da Silva, Agravado(s): MARIA LÚCIA MARIANO, Advogado: Dr. Wendel Molina Trindade, Agravado(s): REINALDO CONRAD, Advogado: Dr. Regina Célia Bezerra de Araújo, Decisão: por



unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9100-34.2005.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CARLOS ALBERTO MACEDO DE MIRANDA, Advogado: Dr. José Antônio Teramossi Rodrigues, Agravado(s): WAGNER LAURENTINO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Adriana Aguiar da Silva, Agravado(s): BOM CHARQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Juliana Hinsching Cezaretto Fernandes, Agravado(s): ERNESTO FABOSSI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 16500-48.2005.5.04.0611 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): GENI DE SOUZA MACHADO, Advogado: Dr. Luiz Rottenfusser, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 63600-23.2005.5.05.0012 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Lílian Christina Marconi Rosa, Agravado(s): LUCIENE FERREIRA ALMEIDA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 66500-90.2005.5.01.0302 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): CRISTÓVÃO DANTAS SILVA, Advogado: Dr. Oswaldo José Pires Gomes, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 82100-61.2005.5.01.0041 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Agravado(s): EFIGENIA MERCES GOMES, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Garcia Gregores, Agravado(s): MASSA FALIDA do LABORATÓRIO ENILA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 87500-71.2005.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUZADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Dra. Mariana Garcia da Silva, Agravado(s): LANCHONETE LUALAN LTDA. - ME, Agravado(s): FRANCISCO IVANIURES DE MELO, Agravado(s): GERLANIA MARIA DUARTE, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 111100-13.2005.5.15.0140 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOÃO CORDEIRO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Waldemar Cury Maluly Júnior, Agravado(s): AUTO POSTO ATIBAIÃO LTDA., Advogado: Dr. Julio Lamas Rivera, Agravado(s): JOSÉ ALFREDO PEREIRA E OUTROS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 121000-67.2005.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SUPERMERCADO DOURADO LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Marcus Langner, Agravado(s): PAULO SÉRGIO MUSSELLI, Advogado: Dr. Luiz Fernando Miorim, Agravado(s): AMARILDO DE OLIVEIRA ZARELLI, Advogado: Dr. Conceição Parra Queçada, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 175100-18.2005.5.15.0012 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Agravado(s): ADILSON GOMES



DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): CTE - TÉCNICA DE ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Charles Willian Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 199000-64.2005.5.15.0130 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TRANSEGURO TRANSPORTE DE VALORES E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rafael Centurioni Vitorino, Agravado(s): JOÃO VANDERLEI ANERÃO, Advogada: Dra. Samantha Maibi Carabia, Agravado(s): TRANSEGURO - BH TRANSPORTES DE VALORES E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Ivânia Corali Escobal, Agravado(s): SEBASTIÃO CARVALHO LAGE, Agravado(s): DELTA WORLD SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 299200-26.2005.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. João Carlos Valala, Agravado(s): FLORA VIRGINIA LIETO SAMCZUK, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): BANESPREV - FUNDO BANESPA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 333300-96.2005.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Agravado(s): CELSO AUGUSTO PEREIRA, Advogado: Dr. Ediléa Izidio Campos, Decisão: após retorno de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator. **Processo: AIRR - 6800-43.2006.5.01.0014 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): CLÁUDIO DE JESUS DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Antônio Augusto de Souza Mallet, Decisão: após retorno de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator. **Processo: AIRR - 14000-96.2006.5.01.0242 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DA COSTA, Advogado: Dr. Cléber Maurício Naylor, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: após retorno de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator. **Processo: AIRR - 99400-18.2006.5.02.0447 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): INTEGRAL TRANSPORTE E AGENCIAMENTO MARÍTIMO LTDA., Advogado: Dr. Alberto Helzel Júnior, Agravado(s): ALBINO ARAÚJO DA SILVA, Advogado: Dr. Sharon Hanak, Agravado(s): BLUE ESTAR AGÊNCIA DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 125900-07.2006.5.01.0009 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANA CLÁUDIA MONTEIRO LANZONI, Advogado: Dr. Sebastião José da Motta, Agravado(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Celso Luís Stevanatto, Agravado(s): VOLO DO BRASIL S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. André Souza Torreão da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 129100-56.2006.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Juliana Veiga Biedrzycki, Agravado(s): ERNO BACKOF E OUTROS, Advogado: Dr. Robson Rodrigues Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR -**



133000-20.2006.5.04.0012 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HOSPITAL FÊMINA S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): TEREZINHA LORENI MATTOS DE MELLO, Advogado: Dr. José Mogar Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 154900-67.2006.5.01.0004 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Agravado(s): ADRIANA VIDAL CARNEIRO, Advogado: Dr. José Fernando Pereira Carvalhido, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 15900-37.2007.5.02.0312 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PAULO CESAR BUENO DE CASTRO, Advogado: Dr. Francisca Irany A.G. Rosa, Agravado(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Hermano de Villemor Amaral Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17700-88.2007.5.04.0201 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BIO-SUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Anselmo Framarin, Agravado(s): CLECIA MARIA DO NASCIMENTO TEIXEIRA, Advogado: Dr. Millaray Atalia Cortez Zambon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31000-82.2007.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Dra. Verônica Andrade Canesso, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES RÁPIDAS (FAST FOOD) DA CIDADE DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Viviane Marraccini Nogueira da Cunha, Agravado(s): PLAZA FOOD ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado. **Processo: AIRR - 93900-88.2007.5.03.0032 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Danilo Cruz Madeira, Agravado(s): TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): SIDMAR DIAS DE COURA, Advogado: Dr. Alexandre Pereira Diniz, Agravado(s): ADRIANO PASSOS SILVA - ME, Advogado: Dr. Márcio Eugênio da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 99900-25.2007.5.01.0044 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): SILVIO FRANCO GOMES, Advogado: Dr. Oswaldo de Bittencourt Amarante Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 131800-03.2007.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eraldo dos Santos Soares, Agravado(s): APARECIDO ADRIANO, Advogada: Dra. Maria Célia Viana Andrade Cassiano, Agravado(s): CONSÓRCIO SÃO BERNARDO TRANSPORTES - SBC-TRANS, Advogado: Dr. Alan Balaban Sasson, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 22100-63.2008.5.06.0005 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CASSIMIRO FERNANDES S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Advogado: Dr. Inaldo Germano da Cunha, Agravado(s): MEGA ATACADO LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Valença Jatobá, Agravado(s): ELOI FRANCISCO DE BARROS, Advogado: Dr. Ronaldo Oliveira, Agravado(s): CARLOS ALBERTO SOARES, Decisão: após retorno de vista regimental do Exmo. Ministro



Alexandre de Souza Agra Belmonte, suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator. **Processo: AIRR - 23600-36.2008.5.15.0096 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES JÚNIOR, Advogada: Dra. Elenir Imperato Bueno, Agravado(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. João Rogério Romaldini de Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 23800-04.2008.5.05.0102 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): NIVALDO RIBEIRO DE LIMA, Advogado: Dr. Daniela Correia Torres, Agravado(s): ROBERT BOSCH LTDA., Advogado: Dr. Wadih Habib Bomfim, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 44100-63.2008.5.01.0242 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): ROBERTO JEFFERSON LOURENÇO FERREIRA, Advogada: Dra. Maria Sdney Salviano de Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 61600-97.2008.5.01.0063 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MANOEL MESSIAS FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Leonardo Orsini de Castro Amarante, Agravado(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Decisão: após retorno de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator. **Processo: AIRR - 63200-29.2008.5.05.0036 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIA ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS, Advogado: Dr. Juliana Bonfim de Jesus, Agravado(s): PROFAR JONAS GALDINO INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS LTDA., Advogado: Dr. Pedro Ivo Dourado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 70700-33.2008.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Rosele Gazzola, Agravado(s): CERENITA TEIXEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Luiz Cláudio Portinho Dias, Agravado(s): COOPERATIVA GAÚCHA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Gilberto Capponi Santiago, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 72500-90.2008.5.01.0047 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): VERLUIZ BREVES, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 79200-43.2008.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JUAREZ TAVEIRA CUNHA, Advogado: Dr. Daniela Correia Torres, Agravado(s): NOVELIS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Angélica Aliaci Almeida Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 107900-72.2008.5.01.0078 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Luiz Antônio dos Santos Júnior, Agravado(s): ROBERTA DE FIGUEIREDO BARBOSA, Advogado: Dr. Leonardo Pacheco Murat de Meirelles Quintella, Decisão: retirar o processo de pauta, por ter saído com incorreção na publicação, reincluindo-o, oportunamente, em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 109600-03.2008.5.15.0011 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LUIZ TIUDY KANDA, Advogado: Dr. Renato Vieira Bassi, Agravado(s): MUNICÍPIO DE COLINA, Advogado: Dr. Eduardo Mariguela Polizelli, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 110500-16.2008.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares



Pires, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Agravado(s): IRINEU FERNANDO RIBEIRO, Advogado: Dr. Antônio Fernandes Neto, Agravado(s): TRANSPEV - PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Gutemberg Henrique Pessoa, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): FIDELITY NATIONAL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Sérgio da Costa Barbosa Filho, Decisão: após retorno de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator. **Processo: AIRR - 114500-93.2008.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Agravado(s): JAIR ANTÔNIO DOS SANTOS RODRIGUES, Advogado: Dr. Fabiano de Carvalho Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 139700-81.2008.5.07.0004 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo Romanelli Guaglioni, Agravado(s): TARCÍSIO DOS SANTOS ALMEIDA, Advogado: Dr. Marcelo da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 145200-04.2008.5.01.0067 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): RENATO MARTINS GONÇALVES, Advogado: Dr. Aldejar Pessanha, Agravado(s): APOIO CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 148900-31.2008.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): REJANI NUNES DE JESUS, Advogado: Dr. Maurício de Cecco Porfírio, Agravado(s): GRAN SAPORE BR BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Galvão de Moura, Agravado(s): VITOPEL DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Sandra de Souza Marques Sudatti, Agravado(s): NESTLÉ BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Beatriz Peres Potenza, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 152400-33.2008.5.01.0012 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Dr. Rodrigo Freitas Gottschall Souto, Agravado(s): LEILA ALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. Luiz Antônio de Abreu, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 163700-11.2008.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CARLOS GREGÓRIO MONTEIRO, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 165300-82.2008.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA., Advogado: Dr. André Alves dos Santos Pereira, Agravado(s): FÁBIO ROBERTO GORNI, Advogado: Dr. Otávio Augusto Custódio de Lima, Decisão: após o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, reformular seu voto, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Juntarão votos convergentes os Exmos. Ministros Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e Mauricio Godinho Delgado. **Processo: AIRR - 169300-57.2008.5.15.0059 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO



BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Flávio Penna Mendonça, Agravante(s): ANA CLÁUDIA MEIRELLES AGUIAR, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 198700-78.2008.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MOACYR DE BARROS, Advogado: Dr. Gilton Companhoni, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. George de Lucca Traverso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 234300-26.2008.5.02.0201 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PLASCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Miguel Gantus, Agravado(s): AIRTON PERSEGUINO, Advogado: Dr. André Luís de Camargo Arantes, Agravado(s): ELIKON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., Advogado: Dr. José Valério de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 243800-44.2008.5.15.0011 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. João dos Reis Oliveira, Agravado(s): MARCOS ROBERTO ROCHA, Advogado: Dr. Leandro Aparecido da Silva Anastácio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 260300-61.2008.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Henrique de Andrade, Agravado(s): ELIZEU DA CRUZ JUSTINIANO, Advogado: Dr. Fábio Cortona Ranieri, Agravado(s): PROCYTREC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Juliana Marques Pieretti, Agravado(s): TIAKEM DA BRASIL LIDA., Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Decisão: após retorno de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator. **Processo: AIRR - 2051-23.2009.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: Dr. Taís Silva Souza, Agravado(s): DORYEDSON BARBOSA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2095-33.2009.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Priscila Bessa Rodrigues, Agravado(s): MARIA DO SOCORRO LIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Elízio Rocha Júnior, Agravado(s): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Agravado(s): CONSERVO BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., Agravado(s): HUMANIZAR - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3400-46.2009.5.01.0004 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Luiz Cláudio Nogueira Fernandes, Agravado(s): ALEXANDRE FERNANDES PINHEIRO, Advogado: Dr. José Maria Campêlo dos Santos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 25300-83.2009.5.13.0026 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Advogado: Dr. Caio César de Sousa e Silva, Agravado(s): EMILIA DE RODAT RODRIGUES CAMÊLO, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Guimarães Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 27700-95.2009.5.05.0025 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio



Soares Pires, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Edson dos Reis Silva Júnior, Agravado(s): ANTÔNIO JORGE SANTOS FERREIRA, Advogado: Dr. Ruy João Alberto Gonçalves Júnior, Agravado(s): MN TELECOM - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Danilo Valois Vilasbôas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 27740-54.2009.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Laura Fernandes de Lima Lira, Agravado(s): KLEBER LEITE FERREIRA, Advogado: Dr. Charbel Chater, Agravado(s): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 29200-29.2009.5.01.0343 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Agravado(s): GERALDO APARECIDO FARINELI, Advogado: Dr. João Nery Campanário, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 32800-68.2009.5.15.0052 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Careta, Agravado(s): FRANCISCO NASCIMENTO SILVA, Advogado: Dr. Emilio Rodrigues Freitas de Menezes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 33900-98.2009.5.15.0071 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MAHLE METAL LEVE S.A., Advogada: Dra. Fabiana Gomes de Oliveira, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. José Henrique Orrin Camassari, Agravado(s): SÉRGIO GARDINALI FILHO, Advogado: Dr. Ricardo Alexandre da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 45600-94.2009.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA, Advogado: Dr. Frederico de Albuquerque Plens, Agravado(s): APARECIDO VIEIRA, Advogado: Dr. Eduardo de Paula Assis, Agravado(s): LIMA SANTOS SERVIÇOS S/S LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 45700-56.2009.5.02.0081 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MOBITEL S.A., Advogado: Dr. Roberto Carlos Keppler, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): DILMA SOARES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Adilson Guerche, Agravado(s): VIVO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Mesquita Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 47200-19.2009.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DNP INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): GERSON DAVI VIAN, Advogado: Dr. João Antônio Farias de S. Rodrigues Batista, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 47700-89.2009.5.05.0131 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): QUÍMICA GERAL DO NORDESTE S.A., Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Agravado(s): JORGE LUIZ DA SILVA SEVERO, Advogado: Dr. Hildebrando Augustus Dias, Agravado(s): EXECUTIVOS S.A. - ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÃO DE SEGUROS, Advogada: Dra. Ana Paula Barretto, Agravado(s): SUL AMÉRICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., Advogado: Dr. Érico Pereira Coutinho Guedes, Agravado(s): VERA CRUZ SEGURADORA S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 58100-16.2009.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): JORGE MANOEL GRANJA SANTERO, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derbly, Decisão: suspender o julgamento



do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito deu-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 59300-39.2009.5.01.0028 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RAFAEL TAVARES DE SOUZA, Advogado: Dr. Alberto Benoliel, Agravado(s): CARLOS AUGUSTO VELOSO DA SILVA E OUTRA, Advogado: Dr. Cláudio Maurício Pereira Vianna, Agravado(s): VISEG - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Maurício Pereira Vianna, Agravado(s): ATHOS FARMA SUDESTE S.A., Agravado(s): PRÓ ATIVA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 60500-93.2009.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDSON FLORÊNCIO FONTENELLE, Advogado: Dr. Rafael Priolli da Cunha, Agravado(s): TES TECNOLOGIA, SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Carlos André Zara, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 74700-03.2009.5.01.0058 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): ANA CRISTINA ALVES COUTINHO, Advogado: Dr. Celso Braga Gonçalves Roma, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 76600-94.2009.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ FERNANDES HONORATO E OUTROS, Advogado: Dr. Luiz Fernando Lopes Abrantes, Agravado(s): FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL - FEMCO, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 77300-52.2009.5.01.0072 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MARIA DA SALETE DE ANDRADE, Advogado: Dr. Fernando Tadeu Taveira Anuda, Agravante(s): GRÁFICA EDITORA JORNAL DO COMÉRCIO S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. Waldir Nilo Passos Filho, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 79900-60.2009.5.02.0026 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Leonardo Gonçalves Ruffo, Agravado(s): GERDSON JOSÉ DE LIMA, Advogada: Dra. Sônia Aparecida Ribeiro Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 86200-84.2009.5.02.0431 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VIRGULINO RODRIGUES DA CRUZ, Advogado: Dr. Jurandi Moura Ferandes, Agravado(s): SOLVAY INDUPA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Michel Olivier Giraudeau, Agravado(s): GRAN SAPORE BR BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Galvão de Moura, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 96400-74.2009.5.03.0027 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): ANA RITA DE SOUZA, Advogado: Dr. José Luciano Ferreira, Agravado(s): POINT CELL LTDA., Agravado(s): BRUNA NUNES MOREIRA, Agravado(s): FREDERICO FELICIANO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 99100-30.2009.5.19.0010 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BRASKEM S.A., Advogado: Dr. Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior, Agravado(s): MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Lucas Simões Pacheco de Miranda, Agravado(s): ROBSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Juliano Acioly Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do



agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101700-11.2009.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CLÁUDIO FIRBIDA, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Rafael Juliano Panizza Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 104000-85.2009.5.03.0112 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Santos, Agravante(s): REAL CORRETORA DE SEGUROS S.A., Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Santos, Agravado(s): KÁTIA DANTAS COSTA, Advogado: Dr. João Henrique Resende Lisboa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 113200-57.2009.5.15.0056 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Paulliane Zamian Petrucci, Agravado(s): CÉSAR EVANGELISTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Adriano Rogério Vanzelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 118000-44.2009.5.02.0201 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SERVENG CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, Advogado: Dr. Alexandre Ribeiro Veiga, Agravado(s): JOSÉ COSMO DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Iraildes Santos Bomfim do Carmo, Decisão: após retorno de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator. **Processo: AIRR - 118300-44.2009.5.01.0068 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RALM COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. João Pedro Eyller Póvoa, Agravado(s): ANDRÉ LUIZ REBOREDO RAMOS, Advogado: Dr. Waldimar de Paula Freitas, Agravado(s): ROBERTO DUEK, Advogado: Dr. Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 118400-81.2009.5.02.0064 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CRBS S.A., Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): ROGÉRIO LUÍS MARCOS, Advogado: Dr. Willian Yamada, Agravado(s): BINOTTO S.A. - LOGÍSTICA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Douglas Bernardes Wayss, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 120400-80.2009.5.02.0411 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NHK FASTENER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Hideaqui Inaba, Agravado(s): JOÃO BOSCO PAIM DA SILVA, Advogado: Dr. Ernesto José Coutinho Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 120900-36.2009.5.01.0004 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LOJAS RENNEN S.A., Advogado: Dr. Júlio César Goulart Lanes, Agravado(s): BRUNO BATISTA DA CRUZ, Advogado: Dr. Marcelo Valente Ricardo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 127200-10.2009.5.03.0052 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LUCIANA CAETANO ROBERTO, Advogado: Dr. Otto Pereira de Castro, Agravado(s): VILA RICA TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Fernandes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 145900-25.2009.5.01.0073 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JANUÁRIO MOREIRA DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Ronidei Guimarães Botelho, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Bárbara Gomes Navarro Pontes, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 161400-05.2009.5.24.0005 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro



Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ARAQUÉM VICENTE JORGE, Advogado: Dr. Júlio César Fanaia Bello, Agravado(s): CB LEILÕES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA., Advogado: Dr. Elias Gadia Filho, Agravado(s): JOSÉ CLÁUDIO GODOY, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 176700-18.2009.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ADEMAR SANTOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Michel de Souza Brandão, Agravado(s): MAGNETI MARELLI COFAP - COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS, Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 184100-18.2009.5.01.0521 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB, Advogado: Dr. José Antônio Rosa da Silva, Agravado(s): CORINA SALES DA SILVA, Advogado: Dr. Hugo dos Santos Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 193500-78.2009.5.15.0032 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA., Advogado: Dr. Marco Antônio Belmonte, Agravado(s): JOSÉ GERALDO GASPAREN, Advogado: Dr. Pedro de Souza Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 196600-13.2009.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TELSUL SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Marcos Altivo Marreiros Marinho, Agravado(s): JOSENILDO MARCOLINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Paul Makoto Kunihiro, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 212600-92.2009.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ABRIL COMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Osmar de Oliveira Sampaio Júnior, Agravado(s): JOAO BATISTA FERRAZ BARBOSA, Advogado: Dr. Hedy Lamarr Vieira de Almeida, Agravado(s): TELAM EMPREENDIMENTOS, SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Hedy Lamarr Vieira de Almeida, Agravado(s): PROJECTV - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICA LTDA., Advogado: Dr. Andréa Dias Perez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 226200-22.2009.5.15.0125 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE SERTÃOZINHO, Advogado: Dr. João dos Reis Oliveira, Agravado(s): CLÁUDIA ELISÂNGELA FERNANDES BIS FURLAN, Advogada: Dra. Rosemary Aparecida Pereira Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 280000-19.2009.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Agravado(s): LUCIANO CORREA DA SILVA, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580500-58.2009.5.09.0663 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Procurador: Dr. Paulo Nobuo Tsuchiya, Agravado(s): DORALICE GARCIA SANTANA, Advogado: Dr. Vinicius Rodrigo Petriolo, Agravado(s): TOLIMP SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Arno José Peyrot Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3169800-50.2009.5.09.0012 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. José Reinoldo Adams, Agravado(s): MARIA VON KRUGUER LACERDA, Advogado: Dr. Luiz Carlos da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 35-60.2010.5.15.0100 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ademair



Fernando Baldani, Agravado(s): REGIANE CRISTINA GUIDO, Advogado: Dr. Rafael Franchon Alphonse, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 42-04.2010.5.15.0019 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO E OUTRO, Advogado: Dr. Herick Berger Leopoldo, Agravado(s): FÁTIMA APARECIDA ANTÔNIO NOGUEIRA, Advogada: Dra. Maria Aparecida Cruz dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 111-72.2010.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Pedro Luís Martins, Agravado(s): ATÍLIO ZANOTTO NICHELE, Advogada: Dra. Sheise Célia Sá, Agravado(s): COOPERATIVA BRASILEIRA DE GERAÇÃO DE TRABALHO LTDA. - ALGERT, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 120-73.2010.5.09.0242 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIA APARECIDA DO AMARAL RAMOS, Advogada: Dra. Thaís Takahashi, Agravado(s): GERALDO NOBILE HOLZHAUSEN E OUTROS, Advogado: Dr. Luís Felipe de Almeida Pescada, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 177-98.2010.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Roséle Gazzola, Agravado(s): GLACI TERESINHA COSTA, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): CLEAN SYSTEM ASSESSORIA EMPRESARIAL & MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 179-14.2010.5.05.0132 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Avelino Vianna, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): UELTON BISPO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Elba Cerqueira Lima Muritiba, Agravado(s): VORTEC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. André Luís Cavalcante Costa Lima, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 231-45.2010.5.19.0059 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Edson Pedrosa de Oliveira Cavalcante Pessoa, Agravado(s): MADSON DO CARMO, Advogado: Dr. José Américo Pereira Dias, Agravado(s): BRAIN TECNOLOGIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 290-41.2010.5.06.0141 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNILEVER BRASIL GELADOS DO NORDESTE S.A., Advogado: Dr. Karina Mazará, Agravado(s): SIRCLEITON CRISTINIANO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Delmiro Evangelista Bezerra Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 313-13.2010.5.15.0116 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. José Carlos Cândido da Silva, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ, Advogado: Dr. José Antônio Branco Peres, Agravado(s): ELIETE DIAS ORSI, Advogado: Dr. Sérgio Guedes da Costa, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE MÚSICA DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Carlos Augusto Pinto Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 378-39.2010.5.15.0041 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PEDRO LUIZ VALEZI, Advogado: Dr. Isaac Valezi Júnior, Agravado(s): DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Dalforno Seemann, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 391-86.2010.5.15.0122 da 15a. Região**, Relator:



Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP, Advogado: Dr. Carla Zambom Atvars F. da Silva, Agravado(s): MAURA MARIA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Wellington Dietrich Sturaro, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 399-33.2010.5.05.0028 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Isabela Scucato Lobo, Agravado(s): RICARDO ARAGÃO E SILVA, Advogado: Dr. Idelmário Gordiano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 410-76.2010.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FORQUÍMICA PRODUTOS BÁSICOS LTDA., Advogado: Dr. Pedro Pina, Agravado(s): VILSON COSTA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Vallim de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 444-95.2010.5.15.0145 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FÁBIO PAULINO DA SILVA, Advogado: Dr. Rosemary Aparecida Olivier da Silva, Agravado(s): GIGAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Ciro Lopes Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 508-51.2010.5.11.0005 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Rolney José Fazolato, Agravado(s): PAULO CEZAR BARROS SILVA, Advogado: Dr. Carlos Alexandre Baracho Valente, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 534-75.2010.5.05.0018 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIVALDO XAVIER DE CASTRO, Advogado: Dr. Ruy João Alberto Gonçalves Júnior, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Dante Menezes Pereira, Agravado(s): MM TELECOM ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Jonas Seligsohn, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 548-04.2010.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., Advogada: Dra. Lubisléia Pereira Santos Marx, Agravado(s): AIRTON OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Simone de Farias Plotécia, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 563-29.2010.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ELIEZER DE MACEDO DIAS, Advogado: Dr. Clayton Eduardo Casal Santos, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Walter Maria Parente de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 566-20.2010.5.20.0000 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ALEX NAUDSON DE OLIVEIRA MENEZES, Advogado: Dr. Gustavo Laporte, Agravado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE RENASCENÇA S.A., Advogado: Dr. Allan Habib Teixeira, Agravado(s): COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES E PEDIATRAS DO ESTADO DE SERGIPE - CIPERCOOR, Advogado: Dr. Edigar Menezes Filho, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcus Aurélio Torres Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 567-89.2010.5.01.0046 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Eriberto Gomes de Oliveira, Agravado(s): ALEXANDRE CARVALHO DE MEDEIROS,



Advogado: Dr. Jackson Santos de Amorim, Agravado(s): ELSHADAY TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 609-83.2010.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Marcus de Freitas Gouvêa, Agravado(s): COMÉRCIO E TRANSPORTES LUX LTDA., Advogado: Dr. Klaiston Soares de Miranda Ferreira, Agravado(s): OLAVO ABRAHÃO KAREZ, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 642-73.2010.5.04.0102 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PELOTAS, Procuradora: Dra. Simone Godoy Doubrawa, Agravado(s): GILSON DUARTE DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Jorge Padilha Oliveira, Agravado(s): DELTA CONSTRUÇÕES S.A., Advogado: Dr. Márcio Louzada Carpena, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 666-35.2010.5.09.0661 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Ana Lúcia Rodrigues Lima, Agravado(s): NELSON CORREIA, Advogada: Dra. Érika Cavalcante Gama, Agravado(s): TELENGE TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Amaral Pompeo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 671-61.2010.5.09.0013 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): NILTON LUIZ PERES, Advogado: Dr. Maurício Guimarães, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO E OUTRO, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 673-23.2010.5.18.0161 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ARCA ELETRON E ELETRIFICAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Nelson da Aparecida Santos, Agravado(s): EDER NOGUEIRA DA CUNHA, Advogado: Dr. Nelson Coe Neto, Agravado(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Daniel Braga Dias Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 720-22.2010.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): ALESSANDRA ALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. César Pereira, Agravado(s): PÓRTICO CLUBE DE SEGUROS, Advogado: Dr. José Alberto Opitz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 732-19.2010.5.09.0013 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, Advogado: Dr. Waldir Coelho de Loiola, Agravado(s): MURILO PAULO STOFELLA, Advogada: Dra. Ana Luiza Manzochi, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 780-34.2010.5.04.0104 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PATRÍCIA MARIA DE CAMPOS, Advogado: Dr. Rubens Soares Vellinho, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos Roberto Bertencello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 782-25.2010.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ S.A. - CPFL, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): CLÓVIS MACIEL, Advogado: Dr. Horley Alberto Cavalcanti Senna, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Richard Flor, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 805-40.2010.5.09.0029 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A.



BANCO MULTIPLO, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado(s): ROSÂNEA ELIZABETH FERREIRA, Advogada: Dra. Thais Perrone Pereira da Costa Brianezi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 827-90.2010.5.15.0107 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CLUBE DOUTOR ANTÔNIO AUGUSTO REIS NEVES, Advogado: Dr. Luiz Carlos Piton Filho, Agravado(s): WAGNER CARLOS BARBOSA, Advogado: Dr. José Luiz Bertoli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 828-03.2010.5.15.0034 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Wagner Elias Barbosa, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): VALDA MARIA MARTINS OLIVEIRA VASQUES, Advogado: Dr. Paulo Celso da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 927-56.2010.5.01.0003 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BASIMÓVEL MARKETING IMOBILIÁRIO LTDA., Advogado: Dr. Luiz Otávio Medina Maia, Agravado(s): ROGÉRIA BORGES ESTEVES PERES, Advogado: Dr. Felipe Adolfo Kalaf, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 953-47.2010.5.05.0034 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MEGA POSTO EUCALIPTO LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Eliane Choairy Cunha Lima, Agravado(s): SUPRICEL COMBUSTÍVEIS PLANALTO LTDA., Advogada: Dra. Livia Castro Araújo, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DA BAHIA - SINPOSBA, Advogado: Dr. Eliezer Queiroz Dourado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1004-58.2010.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SINETE LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Alves de Sá Filho, Agravado(s): DANIELA PEDROSO, Advogada: Dra. Silvana Visintin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1017-59.2010.5.01.0037 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): YAGO LUIZ COIMBRA FERREIRA, Advogado: Dr. Lígia Costa Tavares, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1051-44.2010.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renata Mollo dos Santos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Karolina Praeiro Nelli Simões, Agravado(s): NOSMAR CORRÊA RUELLA, Advogado: Dr. Roberta Lima e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1088-60.2010.5.01.0005 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): OTICAS DO POVO LTDA, Advogado: Dr. Otávio Wilson Dias de Couto, Agravado(s): FÁBIO LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA, Advogado: Dr. Serafim Antônio Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1143-75.2010.5.15.0084 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TELMO LOPES DA SILVA, Advogado: Dr. José Henrique Coura da Rocha, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Miguel Bakmam Xavier Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.



Processo: AIRR - 1143-58.2010.5.04.0512 da 4a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Procuradora: Dra. Natália Paz de Carvalho, Agravado(s): BEATRIS DOS SANTOS NUNES, Advogado: Dr. Rafael Dorneles da Silva, Agravado(s): COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA. - COOMTAAU, Advogado: Dr. Iuri de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1153-06.2010.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROSÂNGELA FRANCISCHINI PAES DE ARRUDA, Advogado: Dr. João Carlos Heinzen, Agravado(s): SERASA S.A., Advogado: Dr. Ricardo Magnaboschi Villaça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1210-17.2010.5.01.0056 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB, Advogada: Dra. Patrícia Moreira Borges, Agravado(s): TIAGO ALVES LIMA, Advogado: Dr. Marcelo Campos Melo Ferreira Gomes, Agravado(s): SPARTACUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1257-53.2010.5.15.0071 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMERCIAL GERMÂNICA LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Felipe Zalaf, Agravado(s): LUCIANE MASCARO, Advogado: Dr. José Roberto Barbelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1260-68.2010.5.18.0121 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogada: Dra. Julieny Teodoro Silva Naves, Agravado(s): SEBASTIÃO MANOEL NOGUEIRA, Advogada: Dra. Aline Wallauer Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1322-04.2010.5.15.0021 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): MAURO VANDERLEI SILVEIRA, Advogado: Dr. Vinicius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1344-70.2010.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSINEIDE MENDES DE LIMA, Advogado: Dr. Priscila Cristina de Oliveira Dias, Agravado(s): TRELLEBORG DO BRASIL SOLUÇÕES EM VEDAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Maria Lúcia Ciampa Benhame Puglisi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1357-91.2010.5.05.0004 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MÁRCIA CALDAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rodrigo Brito da Nova, Agravado(s): MEDICAL EXPRESS COMERCIAL LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. Juliana Ramos Souza de Alcântara, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1358-16.2010.5.01.0060 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AMÉLIA DA CONCEIÇÃO SOUZA, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derbly, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1361-42.2010.5.01.0004 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIA CRISTINA YPARRAGUIRRE DE BARROS BARRETO, Advogado: Dr. Victor Medeiros Fonseca, Agravado(s): NOVA RIO SERVICOS GERAIS LTDA, Advogado: Dr. Enilson Jorge dos Santos Araújo, Agravado(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Dra. Carla Jerusa Alencar de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1369-66.2010.5.05.0017 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra



Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Dene Mascarenhas Dantas, Agravado(s): DANIEL DE FREITAS SILVA, Advogada: Dra. Simone Brito da Silva Coelho, Agravado(s): AEROPARK SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1412-78.2010.5.19.0060 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): USINA TAQUARA LTDA., Advogado: Dr. Luciano André Costa de Almeida, Agravado(s): JOSÉ JOÃO FILHO, Advogada: Dra. Maria das Graças Cavalcante da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1425-38.2010.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BUD COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Lopes Muniz, Agravado(s): JOSÉ LUÍS BALHEGO, Advogado: Dr. Marcelo Kroeff, Agravado(s): GOMES DA COSTA REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Alcemar Lemes Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1452-93.2010.5.15.0085 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): YORK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Giotri da Cunha, Agravado(s): IDENILSON GUEDES DE SOUZA, Advogado: Dr. Ernani Soares Marques de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Ana Elisa Valério Berardo patrona do(s) Agravante(s). **Processo: AIRR - 1460-77.2010.5.01.0047 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SANDINO MELLO FREIRE, Advogado: Dr. Marcelo de Paula Faria, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Guilherme Nilo Miranda de Vasconcellos Chaves, Agravado(s): PETROS - FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1472-69.2010.5.01.0022 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CPM BRAXIS S.A., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): CÉSAR AUGUSTO DE CARVALHO, Advogado: Dr. Flávio Branco Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1572-15.2010.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SEBASTIÃO DAVID MONTEIRO, Advogado: Dr. Aristeu Bento de Souza, Agravado(s): FLACAMP INDÚSTRIA MECÂNICA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Mascaro Teixeira Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1611-47.2010.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JORGE LUIZ PALIANO RODRIGUES, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1652-19.2010.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ROSI NEIDE VIEZZI, Advogada: Dra. Emanuelle Silveira dos Santos Boscardin, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Arinaldo Bittencourt, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1685-72.2010.5.03.0102 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): ADEMIR VIEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Sanyo Alves Augusto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1796-40.2010.5.05.0251 da 5a.**



Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MINERAÇÃO FAZENDA BRASILEIRO S.A., Advogada: Dra. Ana Cláudia Guimarães Vitari, Agravado(s): ESPÓLIO de ARIVALDO DE JESUS SILVA, Advogado: Dr. Robério Araújo Mota, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1825-85.2010.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TGI CAMPINAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A., Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Agravado(s): JUSCINEIA ROCHA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Oswaldo Antônio Vismar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1966-38.2010.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Juliano Franco Drugovich, Agravado(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Luiz Rubens dos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2014-66.2010.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DIAMED DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA, Advogado: Dr. Adriana Cosmo Garcia, Agravado(s): MARIA HELENA STEPHANOVICHI, Advogado: Dr. João Sylvio Wolochyn, Agravado(s): CLÍNICA SCHMIDT S/C LTDA., Advogada: Dra. Milena Greb Delgado Horita, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2022-37.2010.5.02.0313 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AEROPARK SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Rita Meira Costa Gozzi, Agravado(s): ROSANIA SOBRINHO BATISTA, Advogado: Dr. David de Aquino Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 2051-61.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, corre junto com RR - 1799500-27.2007.5.09.0012, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOÃO CARLOS HEY, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogada: Dra. Sílvia Lourdes Souza de Bueno Gizzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Presente à sessão a Dra. Elisa Alonso Barros, patrona do Agravante(s). **Processo: AIRR - 2227-18.2010.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LEANDRO AUGUSTO GONÇALVS, Advogado: Dr. Carlos Antônio de Oliveira, Agravado(s): BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2377-42.2010.5.18.0009 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Apoena Almeida Machado, Agravado(s): MARIA MERCÊS BARROS FARIA, Advogado: Dr. Marcelo Gomes Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2383-55.2010.5.18.0201 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravante(s): GR S.A., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Agnaldo Nogueira de Paiva, Agravado(s): SANDRO RODRIGUES, Advogado: Dr. Johnatan Silveira Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da empresa Camargo Corrêa; conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da empresa GR S.A. **Processo: AIRR - 2447-49.2010.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FEDERAÇÃO "DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Marcus Alexandre Garcia Neves, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr.



Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 2625-15.2010.5.02.0086 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): MÁRCIO CORLETO MAIORINO, Advogado: Dr. Luís Eduardo Crosselli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 2707-66.2010.5.18.0000 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ARMANDO CÂNDIDO PERES, Advogado: Dr. Patrícia Miranda Centeno, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Karla Cristina de Melo Oliveira, Decisão: após o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, reformular seu voto, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2785-76.2010.5.15.0054 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Paula Rodrigues da Silva, Agravado(s): ROGÉRIO BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. Jurandir Rocha Ribeiro, Agravado(s): GSV GRUPO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Fernandes Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 4434-81.2010.5.12.0047 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CUGNIER LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Osni Lourenço de Oliveira, Agravado(s): VALDECIR JÚNIOR MORO, Advogado: Dr. Manoel João Storino Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5288-35.2010.5.12.0028 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TECNOB TECNOLOGIA DA BORRACHA LTDA, Advogado: Dr. Álvaro Cauduro de Oliveira, Agravado(s): JCB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Paulo T. Morínigo, Agravado(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FETIESC, Advogado: Dr. Fabrício Bittencourt, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 17163-11.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MBM SEGURADORA S.A., Advogada: Dra. Mariana Hoerde Freire Barata, Agravado(s): RAFAEL MARQUES BRUM, Advogado: Dr. José Luís Vernet Not, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 19406-25.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BRF - BRASIL FOODS S.A., Advogado: Dr. Ricardo Bertoncini Belinzoni, Agravado(s): MÁRCIA MACHADO, Advogado: Dr. Leonardo Kessler Thibes, Agravado(s): COOPERATIVA REGIONAL CASTILHENSE DE CARNES E DERIVADOS LTDA., Advogada: Dra. Maria do Carmo Lorenci, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 70800-66.2010.5.17.0014 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TUGBRASIL APOIO PORTUÁRIO S.A., Advogado: Dr. Leonardo Celestino Fernandes, Agravado(s): EDSON SOBREIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. Alexandre Melo Brasil, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 111900-14.2010.5.21.0006 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AUGUSTO CÉSAR LEITE GUERRA, Advogado: Dr. Saorshian Lucena Araújo, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Eduardo Meneleu Gonçalves Moreno, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 118800-08.2010.5.23.0022 da 23a. Região**, corre junto com CauInom - 421-14.2013.5.00.0000, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TRACTOR PARTS PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., Advogado: Dr.



Otacílio Peron, Agravado(s): VITOR LOIOLA GONÇALVES (REPRESENTADO POR SUA MÃE LUCIVÂNIA BEZERRA LOIOLA), Advogada: Dra. Liz Rejane Souza Tazoneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 360573-19.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): WENDEL CHAVES DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo Santana Neves, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. José Melchíades Costa da Silva, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado. O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento. **Processo: AIRR - 35-94.2011.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SIMONE CARLA CENBRONE LIMA PALMA, Advogado: Dr. Bruno de Araújo Leite, Agravado(s): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 40-36.2011.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO ITAÚ BBA S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravado(s): SIDNEI SILVIO PASSARELLA, Advogado: Dr. Bruno de Araújo Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 55-40.2011.5.09.0017 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): YOKI ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. George Ricardo Mazuchowski, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): JOSÉ APARECIDO DOS REIS, Advogado: Dr. Carlos Roberto Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 68-03.2011.5.15.0072 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procurador: Dr. Luís Gustavo Santoro, Agravado(s): MICHELE SANTOS SILVEIRA, Advogado: Dr. Eduardo da Silva Costa, Agravado(s): SEPATRI OPERACIONAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogada: Dra. Maria Rita Bacci Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80-97.2011.5.04.0015 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Antônio Job Barreto, Agravado(s): LEONARDO PERES DIAS, Advogado: Dr. Alessandro Batista Rau, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 86-43.2011.5.02.0312 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DEICMAR S.A., Advogado: Dr. Jorge Pinheiro Castelo, Agravado(s): REGINALDO DE ANDRADE, Advogado: Dr. Maurício Monteagudo Flausino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 96-25.2011.5.01.0471 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, Procurador: Dr. Márcio Nunes Rodrigues, Agravado(s): MARIA JOSÉ PEREIRA, Advogado: Dr. Rafael Pimentel Soares, Agravado(s): FEDERAÇÃO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMIGOS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - FAMABOJI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 97-36.2011.5.05.0006 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO - EMBASA, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): ANDRÉ LUIZ DA SILVA MATTOS, Advogado: Dr. Édson Sebastião Viterbo de Aragão, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100-08.2011.5.09.0029 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE



ABASTECIMENTO CONAB, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Sérgio Eduardo da Silva, Advogado: Dr. Fernando Wilson Rocha Maranhão, Advogado: Dr. Paula Gonçalves Guerios, Advogado: Dr. José Dantas Loureiro Neto, Agravado(s): MAURO CASTANHA, Advogado: Dr. Jean Frederick Maschio, Agravado(s): SERVIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 117-08.2011.5.15.0084 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. José Henrique Coura da Rocha, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Miguel Bakmam Xavier Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 138-48.2011.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FRIGORÍFICO MABELLA LTDA., Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): MÁRCIO LIMA DA SILVA, Advogado: Dr. José Roberto Gardezan, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 165-38.2011.5.02.0242 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDSON RIBEIRO CORREIA, Advogado: Dr. Lucas Henrique Zandonadi Gomes, Agravado(s): ABA MOTORS, COMERCIAL, IMPORTADORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Evandro Zago, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 175-09.2011.5.15.0020 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BASF S.A., Advogado: Dr. Vagner Polo, Agravado(s): ERNESTO TADEU PEREIRA, Advogado: Dr. Frederico José Dias Querido, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 186-96.2011.5.05.0511 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JSL S.A., Advogada: Dra. Elisabete Maria Ravani Gaspar, Agravado(s): CLEBSON SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Lúcio Klingler Santos Chaves, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, tendo em vista a petição nº 265637/2014-7, determinando a remessa dos autos ao TRT de origem para as providências cabíveis. **Processo: AIRR - 202-90.2011.5.02.0072 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. José de Paula Monteiro Neto, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 216-83.2011.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Rodrigo de Barros Godoy, Agravado(s): GAFISA S.A., Advogado: Dr. Sidney Ruiz Bernardo Júnior, Agravado(s): JOSÉ DE ARIMATÉIA PEREIRA BARROS, Advogado: Dr. José Carlos Rodrigues Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 238-77.2011.5.15.0135 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): M.K.M. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Marim Videira, Agravado(s): MOIZÉS FELIX DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Carolina Moderna Lacerda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 241-38.2011.5.15.0036 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): AUREA BORGES LOPES, Advogado: Dr. Alessandro de Oliveira, Agravado(s): EXPRESSIVA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 283-46.2011.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Gianitalo Germani, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CÉLIA SILVA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Milena Sinatolli, Agravado(s): TELEMAR NORTE



LESTE S.A., Advogado: Dr. Felipe Inácio Zanchet Magalhães, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 285-90.2011.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Procuradora: Dra. Natália Paz de Carvalho, Agravado(s): PRISCILA DAIANE GONÇALVES MENDES, Advogado: Dr. Rafael Marangon Orso, Agravado(s): COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA., Advogado: Dr. Grasiela de Oliveira Weirich, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 371-31.2011.5.01.0064 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Pablo Peres de Faria, Agravado(s): GRAZIELA DA SILVA CRUZ, Advogado: Dr. Reinaldo Bezerra de Brito, Agravado(s): EMPRESA DE SERVIÇOS DINÂMICA LTDA., Advogada: Dra. Juliana Nunes Vieira Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 381-20.2011.5.03.0032 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Ana Flávia Borsali, Agravado(s): ELIZÂNGELA DE SOUZA RIBEIRO, Advogada: Dra. Vanessa Pereira de Oliveira Sampaio, Agravado(s): ADCOL SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 386-91.2011.5.15.0134 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DECORLIT PRODUTOS DE CONCRETO LTDA., Advogado: Dr. Marco Aurélio de Mori, Agravado(s): IVANILDO MARTINS GOMES, Advogado: Dr. Luciano da Silva Monteiro Rosalém, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 394-06.2011.5.02.0401 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PARKS LITORAL DIVERSÕES LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Franco Montoro, Agravado(s): IARA MIRANDA, Advogado: Dr. Armando Fernandes Filho, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 395-14.2011.5.24.0066 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): WANDERLEY LISTER SUNAKOZAWA, Advogado: Dr. Oclécio Assunção Júnior, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Renato Carvalho Brandão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 430-37.2011.5.01.0058 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PROTEGE S.A. - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, Advogada: Dra. Guilmar Borges de Rezende, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): OSMAR ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Dr. Clarissa Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 444-13.2011.5.05.0251 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Ezileide Pitanga, Agravado(s): ALDEMÁRIO SOUZA SILVA, Advogado: Dr. José Igor Costa Dias, Agravado(s): CONSTRUTORA MACADAME LTDA., Advogada: Dra. Rosimary Cardoso de Souza, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 503-23.2011.5.02.0303 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, Advogado: Dr. Washington Luiz Fazzano Gadig, Agravado(s): CARLOS ALBERTO VIEIRA COSTA, Advogado: Dr. Alexandre Badri Loutfi, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 512-60.2011.5.09.0021 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique Ribeiro de Moraes, Agravado(s): APARECIDO VICENTE DOS SANTOS,



Advogado: Dr. Lucinéia Rodrigues de Aguiar Mangolim, Agravado(s): TORLIM ALIMENTOS S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Saulo Rogério Gomes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 528-71.2011.5.05.0038 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NILTON ALMEIDA GONÇALVES, Advogado: Dr. Marcelo Gomes Soto Maior, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 531-64.2011.5.02.0311 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOÃO LEONEL DE SOUZA NETO, Advogada: Dra. Gislaine Tauil Pivatto, Agravado(s): WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A., Advogado: Dr. Renato Gouvêa dos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 538-12.2011.5.09.0004 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ONDREPSB SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Ricardo de Queiroz Duarte, Agravado(s): ORLANDO JOAQUIM ACOSTA, Advogado: Dr. Lucas Zucoli Yamamoto, Agravado(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, Advogada: Dra. Patrícia Dittrich Ferreira Diniz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 573-65.2011.5.01.0045 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, Advogado: Dr. Magnólia Carvalho di Maio, Agravado(s): MARCOS ANDRÉ TERRA DA MOTTA, Advogada: Dra. Renata Fernanda Pinheiro da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 574-66.2011.5.15.0140 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rinaldo da Silva Prudente, Agravado(s): MARIANA PAULA TEODORO PEREIRA, Advogado: Dr. Ezequiel do Carmo Munhoz, Agravado(s): DATASIST INFORMÁTICA S/S LTDA., Advogado: Dr. Lucas Vinícius Salomé, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 603-33.2011.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Rodrigo de Souza Vianna, Agravado(s): MARLON EGLON VIEIRA DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Vilson Amaral da Rocha, Agravado(s): CONECTA EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Daniel Meinhardt, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 609-75.2011.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VALTER BISCAIA DA SILVA, Advogado: Dr. Edson Antônio Fleith, Agravado(s): COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Alessandra Mara Silveira Coradassi, Agravado(s): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Fernanda Andrezza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 628-25.2011.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BOAZ ESTEVEZ MARANEZI, Advogado: Dr. José Henrique Coura da Rocha, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Wendell Daher Daibes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 683-22.2011.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FERNANDO OLIVEIRA SOBREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Daniela Fontes e Silva Vieira Couto, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 705-70.2011.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares



Pires, Agravante(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Artur Carvalho Pippi, Agravado(s): SÉRGIO RENATO NIEWINSKI, Advogado: Dr. Fabrício Fernando Clamer dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 707-62.2011.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PORTO ALEGRE E REGIÃO, Advogado: Dr. André Ricardo Lopes da Silva, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos Roberto Bertoncello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 713-78.2011.5.14.0032 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JBS S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Dall'Agnol, Agravado(s): EDVALDO AZEVEDO LEAL, Advogado: Dr. Márcio Aparecido Miguel, Agravado(s): AGROPASTORIL ESTEVAM LTDA., Advogado: Dr. Pedro Riola dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 739-09.2011.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JOAOZITO PAULO DE MATOS, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Pedro Fabris de Oliveira, Agravado(s): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Fabiano Fernandes Paula, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Ricardo Marcondes Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 747-25.2011.5.15.0097 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CHRISTIAN ADRIANO BASTOS, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Maria Aparecida Cruz dos Santos, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Flávia Corrêa Zanella, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 761-98.2011.5.15.0132 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): JOÃO BATISTA BARBOSA DA COSTA, Advogado: Dr. Valdir Kehl, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 771-20.2011.5.04.0401 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FRAS-LE S.A., Advogado: Dr. Marta Regina Barazzetti, Agravado(s): MARLISE FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES, Advogado: Dr. Dinor José Simon, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 780-34.2011.5.02.0434 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): APARECIDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Sílvio Luiz Parreira, Agravado(s): SOLVAY INDUPA DO BRASIL, Advogado: Dr. Michel Olivier Giraudeau, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 782-55.2011.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANDRÉIA ALDAIR RIGUE, Advogada: Dra. Dorita Terezinha Vidal Munhóz, Agravante(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. Nadine Oliveira Figueiredo, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. ; **Processo: AIRR - 790-62.2011.5.03.0107 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MAURO SÉRGIO RODRIGUES E OUTROS, Advogado: Dr. Luís Henrique Dias Araújo, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogada: Dra. Flávia Cristina Sales Nunes, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 805-25.2011.5.01.0030 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares



Pires, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): MARIA LUIZA BELOTTI, Advogado: Dr. Karen Melo Brandão Assis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 811-85.2011.5.15.0145 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TIMAVO DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA TÊXTIL, Advogado: Dr. Marcus Rafael Bernardi, Agravado(s): SÉRGIO ZACCARIOTTI OLIVA, Advogado: Dr. Thomás Antônio Capeletto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 829-95.2011.5.15.0084 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RISONI BARBOSA PEREIRA, Advogado: Dr. Edemilson Bráulio de Melo Júnior, Agravado(s): ROSENBERGER DOMEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Hiverardo Bertasi Velasco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 832-18.2011.5.02.0341 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MASSAO DROGARIAS LTDA., Advogado: Dr. Haristeu Alexandre Braga do Valle, Agravado(s): CRISTIANE ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Edison Gonçalves Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 839-29.2011.5.03.0067 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): JOSÉ IDEVALDO SILVA, Advogado: Dr. Álvaro Guilherme Ribeiro Matos, Agravado(s): VITAL DUARTE SANTOS, Agravado(s): CONSTRUTORA ELE LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 883-11.2011.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TRANSNVES RIO PRETO TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA., Advogado: Dr. Mikael Lekich Migotto, Agravado(s): JOÃO BOSCO DE ARAGÃO NASCIMENTO, Advogado: Dr. João César Canpania, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 886-35.2011.5.05.0491 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RAFAEL AMON AMBRÓSIO LEITE, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Ricardo Massarioli de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 931-79.2011.5.15.0129 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MAGAZINE LUIZA S.A., Advogado: Dr. Luiz de Camargo Aranha Neto, Agravado(s): ADRIANA APARECIDA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Claudinei Lucena, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 980-28.2011.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): ANTÔNIO RODRIGUES, Advogado: Dr. Claiton Robles de Assis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 987-76.2011.5.01.0461 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Paula Regina de Sales Rodrigues, Agravado(s): MARCELO ALVES DA SILVA, Advogada: Dra. Maria de Fátima de Andrade Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 988-18.2011.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SÃO PAULO - CODASP, Advogado: Dr. Diógenes Madeu, Agravado(s): MARCOS ROGÉRIO CARNAUBA CORADETTI, Advogado: Dr. Paulo César Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1003-51.2011.5.09.0091 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra.



Valéria Jaruga Brunetti, Agravado(s): ELETROLIN CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Dr. Wadson Nicanor Peres Gualda, Agravado(s): ALEXSANDRO LEAL DE SOUZA, Advogado: Dr. Sonia Maria Germano, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1020-17.2011.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Dr. Eduardo Fleck Baethgen, Agravado(s): SÉRGIO DO NASCIMENTO TEIXEIRA, Advogado: Dr. Francisco Muratore Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1061-11.2011.5.15.0116 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Procuradora: Dra. Simone Massilon Bezerra, Agravado(s): MUNICÍPIO DE TATUÍ, Advogado: Dr. Margareth Prado Alves, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES, Advogado: Dr. Márcio Aurélio de Oliveira Prestes, Agravado(s): RH BANK - BANCO DE RECURSO HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos César Pinheiro da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1062-63.2011.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA., Advogado: Dr. Dgnane Silva, Agravado(s): DEVANIR LUIZ DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Roberto Gardezan, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1063-96.2011.5.15.0110 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MATOS NOGUEIRA AGRÍCOLA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Agnaldo Augusto Feliciano, Agravado(s): NILVAN ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Alex Cochito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1085-48.2011.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): LUÍZ GUILHERME LUZ DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Edson Roberto Massonetto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1134-32.2011.5.15.0132 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NILSON DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. Sueli Aparecida de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1150-35.2011.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DE SERGIPE, Procurador: Dr. Marcos Alexandre C. de S. Póvoas, Agravado(s): PRISCILA LOPES SLLVA, Advogado: Dr. Gisele Virgínia Marques Repolho Soares, Agravado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, Advogado: Dr. Luciana Brito Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1182-90.2011.5.15.0002 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EXPRESSO NEPOMUCENO S.A., Advogado: Dr. Bruno Boueri Ticle, Agravado(s): FRANCISCO COSTA CAMPOS, Advogada: Dra. Cristiane Pâmela Manoel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1197-97.2011.5.01.0471 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogada: Dra. Adriana Bernardes da Silva, Agravado(s): GLADISTONE DA SILVA MONTEBELO, Advogada: Dra. Soraya Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1201-64.2011.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOSÉ MAGALHÃES BASTOS JÚNIOR, Advogado: Dr. José Henrique Coura da Rocha, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Wendell Daher Daibes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.



Processo: AIRR - 1209-54.2011.5.15.0073 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FLÁVIA DA SILVA CARVALHO E OUTROS, Advogado: Dr. Cleonil Arivaldo Leonardi Júnior, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO, Advogado: Dr. Antônio Carlos Galhardo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1215-27.2011.5.15.0052 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS, Advogado: Dr. Matheus Augusto de Guimarães Cardoso, Agravado(s): DIONEY KLEBER GARCIA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Carlos Roberto Grupo Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1228-61.2011.5.04.0301 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ALEXANDRO BATISTA, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Fernando Arndt, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Walter Dantas Baía, Agravado(s): ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA. - ETE, Advogado: Dr. Andersson Virginio Dall'agnol, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1254-20.2011.5.15.0118 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VIRGOLINO DE OLIVEIRA S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTRA, Advogado: Dr. Murillo Astêo Tricca, Agravado(s): MARLÚCIA DE MEDEIROS SOUSA, Advogado: Dr. José Mário Secolin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1276-05.2011.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PEDRO CASSIANO JULIO, Advogado: Dr. José Henrique Coura da Rocha, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS., Advogado: Dr. Luís Alexandre Reis Caldeira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1289-71.2011.5.05.0016 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RILDON LIMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fernanda Oliveira de Almeida, Agravado(s): CONSTRUTORA ABEL LTDA., Advogado: Dr. Edvalter Souza Santos Júnior, Agravado(s): JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Paulo Márcio Vasconcelos Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1293-10.2011.5.15.0088 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Dra. Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Agravado(s): MÁRIO GRAZINI JÚNIOR, Advogado: Dr. Danilo Grazini Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1323-23.2011.5.11.0002 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Giordano Bruno Costa da Cruz, Agravado(s): LEISON FRANCISCO LOPES DE CASTRO, Advogado: Dr. Marly Gomes Capote, Agravado(s): LAURIMAR VINHOTE DE SOUZA, Advogado: Dr. Fernando Valente Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1349-63.2011.5.09.0006 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Michelle Cristina Taborda, Agravado(s): ANDERSON LUÍS LIMA MAZZAMBONI, Advogado: Dr. Nilson dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1379-43.2011.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LA SALETE MÁRCIA DE SOUZA, Advogado: Dr. Vanessa Delfino Keller, Agravado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. José Correia Neves, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS.- FUNCEF, Advogado: Dr. José Francisco Siqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1382-79.2011.5.15.0008 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio



Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Joaquim dos Reis, Agravado(s): WASHINGTON GUIMARÃES PEREIRA, Advogado: Dr. Paulo Emmanuel Luna dos Anjos, Agravado(s): SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. - GSV (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Talita Roxana Pinheiro Nobre, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1398-88.2011.5.06.0006 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EDINILTO PEREIRA DE ARAÚJO, Advogada: Dra. Maria Lúcia Milet de Carvalho Neves, Agravado(s): DISTRIBUIDORA NOVO MILÊNIO LTDA., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): VIA MIX DISTRIBUIDORA LTDA., Advogado: Dr. Emiliano Francisco Carvalho Feitosa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1402-43.2011.5.05.0010 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GEISIENE MAGALHÃES DE SOUZA, Advogado: Dr. Paulo Miguel da Costa Andrade, Agravado(s): BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Dr. Fabrício Vila Henrique, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 1403-35.2011.5.02.0261 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BINOTTO S.A. - LOGÍSTICA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Leonardo Salmória, Agravante(s): CRBS S.A., Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): GLICERIO LINHARES DO VALLE, Advogado: Dr. Marcelo Alberto Rua Afonso, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento da Binotto S.A. - Logística, Transporte e Distribuição e da CRBS S.A. **Processo: AIRR - 1422-40.2011.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS COOPERATIVAS LIGADAS AO SICREDI, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): RENATO FAGUNDES KURATHOWISKI, Advogado: Dr. Luís Fernando Zarichta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1426-09.2011.5.11.0009 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Agravado(s): LINDEMBERG BARRETO DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Cristina de Lima Loureiro, Agravado(s): SICLO PRESTADORA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1443-61.2011.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogada: Dra. Ticiania Krug, Agravado(s): GLAUCO ALFREDO GAUDIO, Advogado: Dr. Odilon Nunes da Silva Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1443-47.2011.5.15.0134 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): THAIS LIMA DOS SANTOS (REPRESENTADA POR SUA MÃE LUCIANA DE JESUS LIMA DOS SANTOS) E OUTRA, Advogado: Dr. Élcio José Pantalioni Vigatto, Agravado(s): NFR TRANSPORTES LTDA. - ME, Advogado: Dr. Lázaro Alfredo Cândido, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1493-86.2011.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): MARCOS GONÇALVES DA COSTA, Advogado: Dr. Humberto Carvalho Filho, Decisão: após o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, reformular seu voto, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1503-50.2011.5.06.0011 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): AUGUSTO EMERSON CLEMENTINO DA SILVA,



Advogado: Dr. José Alberto de Albuquerque Pereira, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Lucas Ventura Carvalho Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. Obs: O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: AIRR - 1514-55.2011.5.05.0222 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DA MADEIRA DO ESTADO DA BAHIA - SINTRACOM, Advogado: Dr. Jorge Otávio Oliveira Lima, Agravado(s): EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROJETOS LTDA. - ECONTEP, Advogado: Dr. Leandro Coelho Diniz, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1566-50.2011.5.15.0100 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNILEVER BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): VALMIR MOREIRA ROSA, Advogado: Dr. Almir Moreira Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1566-78.2011.5.03.0037 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos Teixeira Maciel Leite, Agravado(s): JOAQUIM FRANCISCO TEIXEIRA, Advogado: Dr. Mauro Lúcio Duriguetto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1588-96.2011.5.15.0104 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PEDRO JOSÉ PEREIRA, Advogado: Dr. Ibiraci Navarro Martins, Agravado(s): JOSÉ LUÍS SANCHES, Advogado: Dr. Carla Alessandra Rodrigues Rubio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1594-36.2011.5.01.0026 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): TATIANA CAMPOS DO AMARAL RANGEL COUTINHO, Advogada: Dra. Luciana Castilho Antonelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1601-82.2011.5.23.0004 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CD OESTE ELETRO S.A., Advogado: Dr. Fábio Luís de Mello Oliveira, Agravado(s): SEBASTIÃO NEVES QUEIROZ, Advogado: Dr. Marcelo Alves Puga, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1602-56.2011.5.01.0044 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): LEONARDO MACHADO DA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Leal Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1610-35.2011.5.01.0011 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PAULO COSTA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Ana Maria da Silva Costa, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1614-59.2011.5.02.0362 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PHILIPS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Luiz Brock, Agravado(s): CLÁUDIA DO NASCIMENTO ASSIS, Advogado: Dr. José Ricardo Pelissari, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1615-85.2011.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SIMONE OPPERMAN, Advogado: Dr. César Augusto Micheli, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A.,



Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1625-62.2011.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PIRELLI PNEUS S.A., Advogado: Dr. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): NOEL NUNES DA SILVA, Advogado: Dr. Ariovaldo Paulo de Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1627-21.2011.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): RENATO LUIZ DE CAMPOS, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Carenci, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1652-87.2011.5.01.0010 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Abraão Soares dos Santos, Agravado(s): GILSOMAR JORGE SOARES, Advogado: Dr. Marcos Henrique Benites de La Torre Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1678-57.2011.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FREE MAR ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Augusto Pinto Dias, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Rodrigo de Souza Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1718-51.2011.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOSÉ EDICARLOS GOMES BOMFIM, Advogado: Dr. Patrícia Almeida Leite, Agravado(s): VIAÇÃO HALLEY LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Luciana Cândida Dêda de Melo Meneses, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1742-22.2011.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Advogado: Dr. Athanásios Georgios Flessas, Agravado(s): WILSON LIMA JÚNIOR, Advogado: Dr. Carlos André Lopes Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1762-25.2011.5.05.0641 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): WILLIAN PAES DE SOUZA, Advogado: Dr. Edvard de Castro Costa Júnior, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Fábio Martinez Bulhões, Agravado(s): MDA-CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Fábio de Oliveira Souza Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1772-15.2011.5.15.0084 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANTÔNIO MAURI PEREIRA DE FARIA, Advogado: Dr. Priscila Cristina de Oliveira Dias, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A. - EMBRAER, Advogado: Dr. Clélio Marcondes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1777-03.2011.5.02.0083 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Agravado(s): ESPÓLIO de CARLOS ALBERTO DENTE PERES OLIVEIRA, Advogada: Dra. Elaine R. Tchalian, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de



instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1780-73.2011.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARCELO NONATO LIMA FARIAS, Advogado: Dr. Rodrigo Antônio de Sousa, Agravado(s): BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1782-61.2011.5.15.0051 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): KLABIN S.A., Advogado: Dr. Claudinei Aristides Boschiero, Agravado(s): ESEQUIEL MENEGUSSE, Advogada: Dra. Luciana Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1795-87.2011.5.02.0062 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DANIEL DE SOUZA MOISÉS, Advogado: Dr. José Carlos Rodrigues Bezerra, Agravado(s): EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A., Advogado: Dr. Raquel Lourenço de Castro, Agravado(s): ACH ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Dr. Sebastião Calixto Heinemann de Souza Aranha, Agravado(s): ROSSI RESIDENCIAL S.A., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): CONSTRUTORA IPOÃ LTDA., Advogado: Dr. Vivian Aparecida Pereira, Agravado(s): A. GOMES EMPREITEIRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1796-22.2011.5.02.0402 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FUNDAÇÃO SABESP DE SEGURIDADE SOCIAL - SABESP, Advogado: Dr. Sérgio Schwartzman, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. João Marcelo Alves dos Santos Dias, Agravado(s): ESPÓLIO de ELIAS DA SILVA FRANCISCO, Advogado: Dr. Sérgio Antônio de Arruda Fabiano Netto, Decisão: após retorno de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator. **Processo: AIRR - 1798-23.2011.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JORGE FERNANDO RUSCHEL DOS SANTOS, Advogado: Dr. Oscar Cansan, Agravado(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Dr. Patrícia Fernandez Selistre, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Carolina Schneider Rodrigues, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Dra. Silvia Castagna Wortmann, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1828-04.2011.5.06.0018 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AMARO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Agravado(s): INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA., Advogado: Dr. Jorge Lessa de Pontes Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1844-24.2011.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HERMANPLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Henrique Ferrari, Agravado(s): PEDRO ROBERTO ANDRADE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Moacir Leitão de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1875-71.2011.5.01.0226 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RYAC IMOBILIÁRIA LTDA., Advogado: Dr. Patrícia dos Santos Bittencourt, Agravado(s): SILVANA TELES DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo França Leão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2082-42.2011.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): ALEXANDRE GUILHERME CUNHA, Advogado: Dr. Antônio Fernandes



Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 2170-67.2011.5.20.0004 da 20a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VIAÇÃO HALLEY LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Luciana Cândida Déda de Melo Meneses, Agravado(s): SEBASTIÃO MENDONÇA, Advogado: Dr. Victor Hugo Motta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2185-32.2011.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Dr. João Carlos de Lima Júnior, Advogado: Dr. Moisés Vogt, Agravado(s): GERSON NEVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Zilda de Fátima Lopes Martin, Agravado(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Luciano de Barros Leal, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2239-07.2011.5.09.0069 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARIA LURDES PASTORINI CÂNDIDO, Advogado: Dr. Márcia Sandra Tumelero, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2242-84.2011.5.02.0059 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Márcio Fontes Souza, Agravado(s): TRENDFOODS LP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Augusto Pinto Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado.; **Processo: AIRR - 2263-15.2011.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): INÁCIO ALVES DE MACENA JÚNIOR, Advogado: Dr. Rafael Di Jorge Silva, Agravado(s): SCANIA LATIN AMERICA LTDA., Advogado: Dr. Orlando Barriquello, Agravado(s): SCANIA BANCO S.A., Advogado: Dr. Felipe Navega Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2266-42.2011.5.03.0138 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Soares de Siqueira Neto, Agravado(s): GB COMÉRCIO DE FRALDAS E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA., Advogada: Dra. Ana Carolina do Carmo Alves da Silva, Agravado(s): CARMEM DE FÁTIMA TORREZANI RODRIGUES, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2311-04.2011.5.01.0461 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP, Advogado: Dr. Diego Cunha Brum, Agravado(s): TEREVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Júlio César Fernandes Borges, Agravado(s): ANTÔNIO DA SILVA MOUTTA, Advogada: Dra. Cláudia Luzia José de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2318-92.2011.5.18.0082 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESPÓLIO de REVELENIDIA CORREIA DE MELO, Advogado: Dr. Hamilton Borges Goulart, Agravado(s): MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, Advogado: Dr. Domingos Marcelo Cozzetti de Vellasco, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2472-22.2011.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS,



CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Dra. Roberta de Giussio Oliveira, Agravado(s): PONTO DE INTERLAGOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Augusto Pinto Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2505-03.2011.5.18.0082 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LÍVIA PEREIRA NOGUEIRA XAVIER E OUTRO, Advogado: Dr. Edimilson Magalhães Silva, Agravado(s): OSÓRIO CARLOS LEITE NETO, Advogado: Dr. Daiana Ferreira Do Carmo Jesus, Agravado(s): GEAP - GOIÂNIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Agnaldo Nogueira de Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 2796-32.2011.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TERESINA, Procurador: Dr. Júlio César da Silva Carvalho, Agravado(s): MARIA ESTER DE SOUSA MEDEIROS DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Edelman Medeiros B. Santos, Agravado(s): CENTRO DE DEFESA DA MULHER DO PIAUÍ - CDM, Advogado: Dr. Carlos Henrique de Alencar Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2822-32.2011.5.02.0054 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BENEDITO NELCIDES LOPES, Advogado: Dr. Rogério de Oliveira Silva, Agravado(s): STILGRAF ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA., Advogado: Dr. Cassiano Rosa do Nascimento Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2830-87.2011.5.02.0028 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Marisa Regazzini dos Santos Faganello, Agravado(s): LA LUBINA COMERCIAL LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Jefferson de Abreu Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 6213-76.2011.5.12.0034 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS MATIAS, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Lauçani Cardoso Nodari, Agravado(s): BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Ricardo Berleze, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Marla de Alencar Oliveira Viegas patrona do(s) Agravante(s). **Processo: AIRR - 8564-46.2011.5.12.0026 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A. - EPAGRI, Advogado: Dr. Sílvia Maria Silveira, Agravado(s): ADEMAR MOTA FLORES, Advogado: Dr. Caroline Schwarz de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 35300-08.2011.5.17.0012 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VITÓRIA APART HOSPITAL S.A., Advogado: Dr. Ímero Devens Júnior, Agravado(s): ELIEIDE SILVA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Maria Madalena Selvatici Baltazar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 38400-15.2011.5.13.0001 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): YURI DE FIGUEIREDO PORTO E TORRES, Advogado: Dr. Vital Borba de Araújo Júnior, Agravado(s): MARTORELLI ADVOGADOS, Advogado: Dr. Hermano Gadelha de Sá, Agravado(s): GOUVEIA ADVOGADOS, Advogado: Dr. André Wanderley Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 55400-13.2011.5.13.0006 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOSÉ LINDENBERG FILGUEIRA, Advogado: Dr. Antônio Paulo Rolim e Silva, Agravado(s): SÃO BRAZ S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogado: Dr. João Alberto da Cunha Filho, Decisão: após retorno de vista regimental do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Ministro



Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator. **Processo: AIRR - 57200-70.2011.5.13.0008 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, Advogado: Dr. Renila Lacerda Bragagnoli, Agravado(s): DJAIR COSTA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Walber José Fernandes Hiluey, Agravado(s): DANLUZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 122400-87.2011.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): NILTON SOUZA COSTA, Advogado: Dr. Joel Martins de Macedo Filho, Agravado(s): RAL ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Vicente Pereira Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 167900-35.2011.5.16.0007 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ANTONIA ANDRÉIA GONÇALVES MOREIRA MENESES, Advogada: Dra. Cristiana Jansen de Mello Fonsêca, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Advogada: Dra. Eveline Silva Nunes, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da empregada e não conhecer do agravo de instrumento do Município. **Processo: AIRR - 170300-84.2011.5.21.0006 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MINERAÇÃO CUNHA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Juliana Carreras de Siqueira, Agravado(s): JOSAFÁ RIVELINO SOARES DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Emílio Carlos Pires Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 6-30.2012.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TLSV ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Henrique Cusinato Hermann, Agravado(s): ENIO GARCIA GOULARTE, Advogado: Dr. Ricardo José Dall'Agnol, Agravado(s): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. - GVT, Advogada: Dra. Ana Lúcia Horn Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 18-81.2012.5.02.0046 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DIEGO MANFRINATO MARTINS, Advogado: Dr. Filipe Orsolini Pinto de Souza, Agravado(s): SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS, Advogado: Dr. Fernando Rogério Peluso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 23-12.2012.5.05.0017 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TIC DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Ricardo Conceição Vieira, Agravado(s): SANDRO LUÍS SANTOS SACRAMENTO, Advogada: Dra. Maria Cláudia Aragão Padilha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 39-03.2012.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Janzon Avallone Nogueira, Agravado(s): RODRIGO CÂNDIDO DE JESUS, Advogado: Dr. Ronny Kleber Moraes Franco, Agravado(s): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Roque Hermínio D'Avola Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 40-60.2012.5.03.0031 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ARCELORMITTAL CONTAGEM S.A, Advogada: Dra. Flávia Maria Pimenta Barroso Chiari, Agravado(s): RONAN JULIO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Cleber Dias da Silva, Decisão: unânime e preliminarmente retificar a autuação para que passe a constar como Agravante ARCELORMITTAL CONTAGEM S.A. e Agravado RONAN JULIO DE ALMEIDA; por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 42-96.2012.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS, Advogado: Dr. Natália da Silva Bueno, Agravado(s): CGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Marcos Gerth Rudi, Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 48-37.2012.5.01.0049 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): IGOR DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Leonardo Campbell Bastos, Agravado(s): SOUZA CRUZ S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Nascimento Gurgel de Loureiro Fraga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 49-62.2012.5.06.0023 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ ANDRELINO DA SILVA, Advogado: Dr. Michelly Emília Farias Pedrosa, Agravado(s): TEC LINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Ivan Ribeiro de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 52-89.2012.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MAGALI CONCEIÇÃO SILVEIRA, Advogado: Dr. Luciano Benetti Corrêa da Silva, Agravado(s): CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Luciane Freiesleben Barzoni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 56-52.2012.5.15.0072 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procurador: Dr. Ricardo Martins Zaupa, Agravado(s): MARIO CEZAR GARCIA, Advogado: Dr. Patrick Eduardo da Costa, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado. O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, conheceu e negou provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 62-59.2012.5.15.0072 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Advogado: Dr. Ricardo Martins Zaupa, Agravado(s): ELIANA FIORANTE AKIMOTO, Advogado: Dr. Patrick Eduardo da Costa, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado. O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, conheceu e negou provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 76-53.2012.5.03.0015 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CASB CONSULTORIA E ASSESSORIA DO BRASIL LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Antônio Rodrigues Leite Filho, Agravado(s): CARLOS COSTA GOMES, Advogado: Dr. Gustavo Henrique Borges Pessoa, Agravado(s): RAFIC DE SOUZA HALABI E OUTRA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 81-41.2012.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO BORGES DA COSTA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Angela Miranda Arslanian, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 117-92.2012.5.11.0016 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LUIZ CARLOS ALVES ALFAIA, Advogado: Dr. Francinei Moreira de Almeida, Agravado(s): CRBS S.A., Advogado: Dr. Roberto Trigueiros Fontes, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 123-80.2012.5.15.0051 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravado(s): MÁRCIO RODRIGO PINTO, Advogado: Dr. Nivaldo Ferreira, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, tendo em vista a petição nº 266598/2014-3, determinando a remessa dos autos ao TRT de origem para as providências cabíveis. **Processo: AIRR - 130-17.2012.5.09.0091 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra



Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leandro Coradini, Agravado(s): JÉSSICA MAYARA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marcelo Sérgio Pereira, Agravado(s): CRIATTA COBRANÇAS E INFORMAÇÕES LTDA., Agravado(s): JÚNIOR SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 138-88.2012.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A., Advogado: Dr. Celso Umberto Luchesi, Agravado(s): WANDERLEY FONSECA DO CARMO, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 147-28.2012.5.04.0403 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eloir José Dall'Agnol, Agravado(s): MARINES BRANCHER, Advogado: Dr. Marcelo Marchioro Stumpf, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 159-34.2012.5.15.0145 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICIPIO DE ITATIBA, Advogado: Dr. Roberto Franco de Camargo Júnior, Agravado(s): ROSELI APARECIDA MUCIN, Advogado: Dr. Alessandro Donizete Perini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 178-32.2012.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): JAIME NOGUEIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. Juliana Oliveira de Souza, Decisão: após retorno de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator. **Processo: AIRR - 190-86.2012.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MULTICOBRA COBRANÇA LTDA., Advogado: Dr. Carlos Alberto Bosco, Agravado(s): KARINA FERREIRA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Guilherme Eugênio Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 195-15.2012.5.04.0232 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DANIEL DA SILVA MARTINS, Advogada: Dra. Sílvia Montenegro Machado, Agravado(s): BRAZUL TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Márcio Rossi Vidal, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 199-71.2012.5.02.0373 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, Procurador: Dr. Nivaldo de Camargo Engelender, Agravado(s): CLEBER CARNEVALLI SATO, Advogado: Dr. Antônio Carlos Espindola, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 204-95.2012.5.01.0058 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MAURILIO LUCIO CAETANO DE SOUZA, Advogado: Dr. Silvio Domingos Gonçalves Fernandes, Agravado(s): WAL MART BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 219-07.2012.5.20.0003 da 20a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Tiala Farias, Advogada: Dra. Priscila Lauande Rodrigues, Agravado(s): MARICÉLIA MELO DA SILVA FERREIRA, Advogado: Dr. Ilton Marques de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 219-43.2012.5.09.0672 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, Advogado: Dr. Michele Suckow Loss, Agravado(s): TORNEARIA PARANAÍ LTDA., Advogado: Dr. Luiz Gustavo Fragoso da Silva, Agravado(s): LEANDRO DE PAULA, Advogado: Dr. César Augusto de



Mello e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 224-98.2012.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luciana de Oliveira Guerreiro, Agravado(s): LUCIANE ROLA KAISER, Advogado: Dr. Paulo de Freitas Soller, Agravado(s): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., Advogada: Dra. Maria Flávia Reffatti Moussalle Bragaglia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 229-40.2012.5.24.0003 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): OLISIO FERNANDES ROSA, Advogado: Dr. Almir Vieira Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 231-63.2012.5.04.0812 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA EXTRAÇÃO, BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE MINERAIS DE CANDIOTA -SINDICATO DOS MINEIROS DE CANDIOTA, Advogado: Dr. Sérgio Luiz de Castilhos, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM, Advogada: Dra. Abigail Oliveira Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 234-26.2012.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LUIZ HENRIQUE BORZAQUEL, Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Agravado(s): INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Fábio Minoru Maruiti, Agravado(s): MASSA FALIDA de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E OUTRA, Advogado: Dr. José Roberto Zago, Agravado(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Agravado(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): VOLO DO BRASIL S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 236-02.2012.5.15.0094 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RICARDO NASCIMENTO TRONCHIN, Advogado: Dr. Heitor Mariotti Netto, Agravado(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, Advogada: Dra. Rosa Maria Raimundo, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP, Advogado: Dr. Carla Zambom Atvars F. da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 237-30.2012.5.05.0493 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ ALBERTO COSTA FEITOSA, Advogado: Dr. Paulo José Suzart Feitosa, Agravado(s): ESPÓLIO de MORENITO RODRIGUES VILARINO, Advogado: Dr. Thiara Carvalho Lisboa de Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 242-89.2012.5.05.0222 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Renata Caldas, Agravado(s): JORGE MOTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Ângelo de Lima Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 242-30.2012.5.02.0301 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, Procurador: Dr. Washington Luiz Fazzano Gadig, Agravado(s): RODRIGO PEREIRA DE VITELBO, Advogado: Dr. Alexandre Badri Loutfi, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 242-79.2012.5.05.0193 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): G. MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Valberto Pereira Galvão, Agravado(s): ROQUE BISPO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Tarcísio



Batista de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 248-38.2012.5.15.0119 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MÁRCIO LUIZ NEVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Lucimeire Gusmão, Agravado(s): VECTRA ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Carlos Alexandre Moreira Weiss, Agravado(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Cláudia Al-Alam Elias Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 261-60.2012.5.04.0372 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): OPORTUNITY FOMENTO MERCANTIL LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Edmundo Evelim Coelho, Agravado(s): PEDRO HONEMANN, Advogado: Dr. Agnes Gelci Simões Pires, Agravado(s): CALÇADOS VALE LTDA. E OUTRAS, Advogada: Dra. Carolina Gabriela Petry, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 263-74.2012.5.05.0122 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): HELBER JOSÉ DE QUEIROZ, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Agravado(s): ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL S.A., Advogada: Dra. Jacilene Maria de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 266-38.2012.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Ferraro Mascarin, Agravado(s): NOÉ JOSÉ FRANCISCO, Advogado: Dr. Fabiano Aurélio Martins, Agravado(s): GOTARDO & CAMPOS LTDA., Advogado: Dr. Décio Freire Jacques, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 267-74.2012.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Dr. Eduardo Fleck Baethgen, Agravado(s): JOSÉ FRANCISCO DA SILVA VIEIRA, Advogado: Dr. Francisco Muratore Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 282-52.2012.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Deryck Costa Duarte, Agravado(s): ANTÔNIO RUI BITTENCOURT BRANDÃO E OUTROS, Advogado: Dr. Ruth Serravalle Ballin, Agravado(s): CHÃO VERDE LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 293-70.2012.5.15.0142 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Agravado(s): ANA COLEN BATISTA, Advogado: Dr. Sérgio de Jesus Pássari, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 293-41.2012.5.10.0811 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MASTERBOI LTDA., Advogado: Dr. Marcos Valério Prota de Alencar Bezerra, Agravado(s): RENATO VIEIRA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Eliania Alves Faria Teodoro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 295-70.2012.5.04.0231 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CLÁUDIO DA SILVA NARCIZO, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Agravado(s): COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Simone Seixlack Valadares Passos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 314-98.2012.5.15.0060 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FRIGORÍFICO MABELLA LTDA., Advogado: Dr. Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): ANA ALICE MOREIRA FERNANDES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Roberto Baldon Varga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 316-38.2012.5.11.0009 da 11a. Região**, Relator:



Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Maciel Dantas, Agravado(s): ANTONIA UCHOA E SILVA, Advogado: Dr. Mário Jorge Oliveira de Paula Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 338-61.2012.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALEX FIGUEIREDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alexandre Palhares de Andrade, Agravado(s): GRUPO PRIMAVERA, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 345-87.2012.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSÓRCIO SERRA DO MAR, Advogado: Dr. Fernando de Almeida Prado Sampaio, Agravado(s): LAÉRCIO CARDOSO, Advogado: Dr. Luciano Antônio dos Santos Cabral, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 346-63.2012.5.05.0034 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PERINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Vantuil Abdala, Agravado(s): JORGE LUÍS SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcos Eduardo Pinto Bomfim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 346-90.2012.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VALLOUREC TUBOS DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Fernanda de Mendonça Melo, Agravado(s): GELCI APARECIDO DE FARIA, Advogada: Dra. Natália Maria Martins de Resende, Agravado(s): PERIODICAL TIME SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS LTDA., Advogado: Dr. André Khattar Porto, Decisão: após retorno de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator. **Processo: AIRR - 353-73.2012.5.06.0019 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LEONARDO SANTA CRUZ PORDEUS, Advogado: Dr. Marcos Valério Prota de Alencar Bezerra, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Robson Domingues da Silva, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 354-33.2012.5.15.0011 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): NAYARA PEREZ BAZZIO DIAS, Advogado: Dr. João Paulo Leme Saud do Nascimento, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 365-67.2012.5.15.0074 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LWART LUBRIFICANTES LTDA., Advogada: Dra. Denise Gomes de Santana, Agravado(s): MARINO ADRIANO PEREIRA DE LIMA, Advogado: Dr. Carlos Roberto Paulino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 368-84.2012.5.05.0014 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA. - UNIRB, Advogado: Dr. Carlos Joel Pereira, Advogado: Dr. George Vieira Dantas, Agravado(s): DENIS DE MATOS DINIZ, Advogado: Dr. Luciano dos Santos Lima, Advogado: Dr. TETSUYA KAMEI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 370-28.2012.5.02.0373 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AUTO POSTO ARAPONGAS LTDA., Advogado: Dr. Romulo Gusmão de Mesquita Santos, Agravado(s): MÁRCIO DE SOUZA, Advogado: Dr. Nilton Garrido Moscardini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 398-39.2012.5.01.0012 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PAULO ROBERTO MARQUES DIAS, Advogado: Dr.



Alexssander Tavares de Mattos, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Valesca Barbosa Marins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 399-27.2012.5.15.0079 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): OTONIEL JOSÉ GALVÃO, Advogado: Dr. Enrico Caruso, Agravado(s): LEÃO & LEÃO LTDA., Advogado: Dr. Fernando Corrêa da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 414-97.2012.5.01.0042 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RODRIGO DE LUCENA BRANCO, Advogado: Dr. Marcus Alexandre Garcia Neves, Agravado(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Dra. Ruth Cavadas Lavnchicha Simões Costa, Agravado(s): NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Enilson Jorge dos Santos Araújo, Agravado(s): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Olga Valéria da Silva Mattos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 434-88.2012.5.01.0042 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE LOURDES S.A., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado(s): MARCELINO FRANCISCO ROMÃO, Advogado: Dr. André de Souza Costa, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 447-11.2012.5.01.0035 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LUIZ CLÁUDIO CORVINO SILVA, Advogado: Dr. Alexssander Tavares de Mattos, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Carlos Leonídio Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 454-34.2012.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSIANE SOUZA ROLIN, Advogado: Dr. Wilson Carlos da Cunha, Agravado(s): RICARDO POSTIGA BATISTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gabriel Diniz da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 459-97.2012.5.01.0011 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Carlos Leonídio Barbosa, Agravado(s): ROSILMA DA SILVEIRA HONORATO, Advogada: Dra. Ana Lúcia Gomes Viana Marcondes, Agravado(s): EXECUTIVE SERVICE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 464-73.2012.5.15.0159 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravante(s): CONSTRUTORA REMO LTDA., Advogado: Dr. Otávio Túlio Pedersoli Rocha, Agravado(s): EWERTON MESSIAS CABRAL, Advogado: Dr. José Aparecido Machado, Agravado(s): MEDRAL ENERGIA LTDA., Advogado: Dr. Rafael Amâncio de Lima, Agravado(s): PROJECT - PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Rodrigo Rondon Figueiredo Arruda, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 490-16.2012.5.20.0003 da 20a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE, Advogada: Dra. Érika Cassinelli Palma, Agravado(s): PAULO ROBERTO FONTES, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Fernandes, Advogado: Dr. Vivian Contreiras Borba, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 495-34.2012.5.04.0601 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PAULO CÉSAR ZAMIN, Advogada: Dra. Janaína Roberta Santarém Fabrin Berger, Agravado(s): COMÉRCIO DE TECIDOS SILVA SANTOS LTDA. E OUTRAS, Advogada: Dra. Nadine Oliveira Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo:**



AIRR - 495-74.2012.5.15.0133 da 15a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MIRASSOL, Advogado: Dr. Eduardo Stefan Clemente, Agravado(s): ALLANA MARYEL TOBITA, Advogado: Dr. Nadja Félix Sabbag, Agravado(s): INSTITUTO SORRINDO PARA A VIDA, Advogada: Dra. Cynthia Moraes de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 497-08.2012.5.01.0077 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): PAULO ROBERTO DE ARAÚJO PADILHA, Advogada: Dra. Ana Cecília Monteiro Chaves de Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 500-59.2012.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): MICHAEL LUIZ RAFAEL DE MEIRA, Advogado: Dr. Rodrigo Eugênio Zanirato, Decisão: após retorno de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator. **Processo: AIRR - 502-64.2012.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Agravado(s): FÁBIO SOARES, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 508-97.2012.5.15.0125 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JADIR DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Agravado(s): CAMAQ - CALDEIRARIA E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. João dos Reis Oliveira, Agravado(s): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A., Advogado: Dr. Youssef Boukai, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Daniel de Lucca e Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 515-37.2012.5.06.0191 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., Advogado: Dr. Glauber Gil Coelho de Oliveira, Agravado(s): ROBSON FELICIANO DA ROCHA, Advogado: Dr. Severino José da Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 516-82.2012.5.03.0004 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PAULO HENRIQUE ORTUNHO SERRA, Advogado: Dr. Alexandre Martins Maurício, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Lídia Alves Lage, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 521-62.2012.5.15.0104 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GUARANI S.A., Advogado: Dr. Ricardo Lemos Prado de Carvalho, Agravado(s): CÉLIO CARVALHO DA SILVA, Advogado: Dr. Jodecir Sued da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 530-47.2012.5.04.0551 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Horácio Perdiz Pinheiro Neto, Agravado(s): FAVORINO DA SILVA, Advogado: Dr. Tarcísio Vendruscolo, Agravado(s): FROBAR CONSTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Dr. Airto Luiz Ferrari, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 537-08.2012.5.02.0062 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SPDM- ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA HOSPITAL VILA MARIA, Advogado: Dr. Carlos Carmelo Balaró, Agravado(s): ROSELENE RODRIGUES PINTO BARROS, Advogado: Dr. Rubens Pivari, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no



mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 551-53.2012.5.15.0151 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): VANDERLEI APARECIDO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Adriano Henrique de Oliveira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Procuradora: Dra. Ana Paula Falcão de Mori, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 554-21.2012.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BRF - BRASIL FOODS S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): IVONETE APARECIDA FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Sedenir Tavares Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 563-27.2012.5.05.0028 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Pedro Marcos Cardoso Ferreira, Advogado: Dr. Cassius Eduardo Santos Baqueiro, Agravado(s): JOSÉ NONATO RABELO E OUTROS, Advogado: Dr. Ezíquio de Almeida Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568-56.2012.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Alessandra Patrícia Gomes Saad, Agravado(s): ADILSON JESUS DOS SANTOS, Advogada: Dra. Madalena Sabino Tymkiw, Agravado(s): UNICONTROL AUTOMAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 570-49.2012.5.15.0122 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TERMOTÉCNICA LTDA., Advogado: Dr. Roberto Palhares, Agravado(s): NATAL FRANCISCO JORDÃO, Advogada: Dra. Rosalina Mendes Delgado, Agravado(s): H G SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 574-58.2012.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): CARLOS MENDES, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derbly, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento da PETROS para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 590-17.2012.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GRANITE SERVICES INTERNATIONAL SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA., Advogada: Dra. Ana Amélia Mascarenhas Camargos, Agravado(s): ADILSON CARLOS CATA PRETA, Advogado: Dr. Lenício Figueiredo Salles, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 597-65.2012.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FAST SHOP S.A., Advogado: Dr. Sérgio Ricardo Nutti Marangoni, Agravado(s): JESSYCA TATIANNE FERNANDES SANTOS, Advogado: Dr. Nivaldo Roque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 599-68.2012.5.01.0226 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RYAC IMOBILIÁRIA LTDA., Advogado: Dr. Patrícia dos Santos Bittencourt, Agravado(s): LUIZ CARLOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Marcelo França Leão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 610-16.2012.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICIPIO DE SAO PAULO, Procurador: Dr. Sérgio Martins Rston, Agravado(s): IDELMA DE JESUS GAMA, Advogado: Dr. Cesar Gomes Calille, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DEPUTADO GUILHERME GIANETTI - GUAIANAZES, Advogado: Dr. Laércio José de Castro Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar



provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 614-67.2012.5.02.0401 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES PEDRO, Advogado: Dr. Lusiana da Silva Pinto Chiappim, Agravado(s): SKILL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Vinícius Filippi Prazeres, Agravado(s): FUNDAÇÃO ABC - HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE, Advogado: Dr. Thiago Rodrigues dos Santos Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 627-79.2012.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CKLS SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): RÔMULO DE SOUZA SOARES, Advogada: Dra. Stella Maris Vitale, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 628-44.2012.5.15.0060 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): RICARDO GALVÃO OLBRICH, Advogado: Dr. Leandro Thomaz da Silva Souto Maior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 630-75.2012.5.22.0106 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Agravado(s): SALVADOR RIBEIRO JÚNIOR, Advogado: Dr. Emanuel Nazareno Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 632-81.2012.5.15.0157 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogado: Dr. Irineu Mendonça Filho, Agravado(s): ORLANDO HOMMA DE SOUZA, Advogado: Dr. Cláudio Lúcio da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 634-10.2012.5.12.0036 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Vanessa Beatriz Silvestre, Agravado(s): RAFAEL SCHMITT, Advogado: Dr. Fabiano Negrisoli, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 664-45.2012.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VONPAR REFRESCOS S.A., Advogada: Dra. Ana Lúcia Horn Oliveira, Agravado(s): RODRIGO JORAS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Lucas Schardong Siqueira Martinazzo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 675-49.2012.5.14.0091 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA., Advogada: Dra. Christiane Massaro Lohmann, Agravado(s): CLAUDIOMAR TAMANINI, Advogada: Dra. Magda Rosângela Franzin Stecca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 680-97.2012.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WAGNER JOSÉ GIL, Advogado: Dr. Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravado(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A., Advogado: Dr. Rafael Amâncio de Lima, Decisão: após retorno de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator. **Processo: AIRR - 690-70.2012.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Caringi Raupp, Agravado(s): FÁTIMA ROSA DOS SANTOS MALLMANN, Advogado: Dr. Paulo de Freitas Soller, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 716-02.2012.5.14.0031 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Henrique Berkembrock, Agravado(s): ANTELMO PERES DAMASCENO, Advogado: Dr. Aluisio Gonçalves de Santiago Júnior, Decisão: por unanimidade,



conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 721-59.2012.5.04.0271 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Simone Rigotti da Silva, Agravado(s): SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO LITORAL NORTE/RS, Advogado: Dr. Milton Bozano Fagundes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 730-67.2012.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALEXANDRE MOREIRA PIERROTTI, Advogado: Dr. Eyder Lini, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: após retorno de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator. **Processo: AIRR - 734-94.2012.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada: Dra. Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): WIRES DIAS DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Rodrigo Vicente Luca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 741-21.2012.5.06.0101 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., Advogada: Dra. Suzana Maria Campos, Agravado(s): HELDER LOPES BATISTA, Advogado: Dr. Isadora Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 747-53.2012.5.18.0211 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO, Procurador: Dr. Petronio Martins Arruda Júnior, Agravado(s): CLAUDOMIRO DE ALMEIDA CORTES, Advogado: Dr. Edimar Alves de Amorim Filho, Agravado(s): ALTERNATIVA EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 748-72.2012.5.04.0261 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RAYANA NUNES ALVES, Advogado: Dr. Vitor Rocha Nascimento, Agravado(s): MADEIREIRA HERVAL LTDA., Advogado: Dr. Airton Paulo Kaiser, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 752-72.2012.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DANIEL NUNES DE NEQUE, Advogado: Dr. Bruno Trierweiler Faigle, Agravado(s): CONTACTNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 757-35.2012.5.01.0223 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Naomi Kuwada Oberg Ferraz, Agravado(s): LEANDRO DIAS TRAVASSOS, Advogada: Dra. Elvira Vieira Cunha, Agravado(s): EXECUTIVE SERVICE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 757-69.2012.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNESUL DE TRANSPORTES LTDA., Advogada: Dra. Aline Schostkij de Souza Jardim, Agravado(s): NAIR LUCINDA DA COSTA, Advogado: Dr. João Eduardo Viegas da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 757-85.2012.5.20.0003 da 20a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): CLEVERTON DOS SANTOS BEZERRA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 766-67.2012.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ARLINDO BERNARDINO BARBOSA, Advogado: Dr. Rodolfo Sílvio de Almeida, Agravado(s):



VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Darci Vieira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 776-32.2012.5.02.0411 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CLÁUDIO SILVA VIEIRA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): IME SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Samara Nascimento Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 782-30.2012.5.15.0006 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GUILHERME FERREIRA SOARES, Advogada: Dra. Marilda Iziqhe Chebabi, Agravado(s): ADÃO DE CAMPOS, Advogado: Dr. Jackson Lemos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 798-30.2012.5.15.0120 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Cláudio Urenha Gomes, Agravado(s): JOSÉ CARLOS RIBEIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 798-11.2012.5.14.0006 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ADRIANO RIBEIRO DIAS, Advogado: Dr. Luiz das Chagas Apolônio, Decisão: após retorno de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator. **Processo: AIRR - 811-64.2012.5.06.0351 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ROBISON MOISÉS FLOR, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Danilo José Santos de Lucena Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 811-72.2012.5.03.0052 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Procurador: Dr. Erival Antônio Dias Filho, Agravado(s): SEBASTIÃO CARVALHO DA SILVA, Advogada: Dra. Ivete Freitas de Oliveira, Agravado(s): COSEA - CONSTRUTORA SERRA AZUL LTDA., Advogado: Dr. Flavio Almeida de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 819-18.2012.5.06.0391 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Hebe de Souza Campos Silveira, Agravado(s): MARCELO HENRIQUE NORONHA VIEIRA, Advogado: Dr. Francisco Ubirajara Cavalcanti, Agravado(s): SIDAN SIDERÚRGICA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 828-44.2012.5.03.0041 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MAURO CESAR SILVEIRA, Advogado: Dr. Rogério Abreu Oliveira, Agravado(s): COLÉGIO CENECISTA DR. JOSÉ FERREIRA, Advogado: Dr. Cleber de Alcântara Chagas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 833-58.2012.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Degir Henrique de Paula Miranda, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Agnaldo Nunes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 854-02.2012.5.03.0022 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VIAÇÃO COMETA S.A., Advogada: Dra. Luciana Nunes Gouvêa, Agravado(s): JOSÉ JUSTINO DE SOUZA FILHO, Advogado: Dr. Kleber Antônio Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 898-86.2012.5.15.0151 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): A OHMS - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA., Advogado: Dr. Wilson José Demori, Agravado(s):



MARCOS ROGÉRIO DA CUNHA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Enrico Caruso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 918-45.2012.5.15.0097 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARLENE DE SOUZA SILVA, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Agravado(s): ROSEMARY APARECIDA MACANSOLA, Advogado: Dr. José Alves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 923-95.2012.5.02.0431 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALCOA ALUMÍNIO S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Alves Pinto, Advogada: Dra. Maria Consuelo Porto Gontijo, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Agravado(s): GILSON BARROS, Advogado: Dr. ALDINEI LIMAS DA SILVA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 931-28.2012.5.02.0381 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANTONIA DA CUNHA PEREIRA, Advogado: Dr. Marco Antônio Nehrebecki Júnior, Agravado(s): J&C CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Acácio Valdemar Lorenção Júnior, Agravado(s): WAPMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLAS E ESTAMPADOS LTDA., Advogado: Dr. Acácio Valdemar Lorenção Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 945-50.2012.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): THIAGO VIDAL PEREIRA, Advogada: Dra. Ligia Ferreira Duarte Pereira, Agravado(s): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Talita Roxana Pinheiro Nobre, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 950-46.2012.5.05.0641 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARCELO JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. José Humberto Lacerda, Agravado(s): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A., Advogado: Dr. Henrique Gonçalves Trindade, Agravado(s): RENOVA ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Lucas Simões Pacheco de Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 961-74.2012.5.01.0063 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROBERTO GUMARÃES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Massau José Veroneze Marques, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Isabel de Almeida Tavares, Agravado(s): SANTANDER PREV - SOCIEDADE DE PREVIÊNCIA PRIVADA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 974-40.2012.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravado(s): FÁBIO LUÍS DA SILVA, Advogado: Dr. Aloino Rodrigues, Agravado(s): RUFOLLO EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 977-84.2012.5.05.0461 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROBERTA LILIANA CASTELHANO DIAS, Advogado: Dr. Bruno Duarte Amazonas Pedroso, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 992-02.2012.5.15.0097 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GAFOR S.A., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): MARCELO HENRIQUE DE SEIXAS, Advogada: Dra. Cristiane Pâmela Manoel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 996-16.2012.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ELIOMAR GOMES QUEIROZ, Advogado: Dr. Mário Antônio de Souza, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João



Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): LOMATER LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Antônio Leo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000-89.2012.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARTA RODRIGUES PEDROSO, Advogado: Dr. Renato Von Muhlen, Agravado(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. Silvana Lettieri Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1004-74.2012.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): MARTA LUCIANO, Advogado: Dr. Carlos Alberto Guerra dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1004-78.2012.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Fábio Imbernom Nascimento, Agravado(s): BENEDITA BRANDÃO, Advogado: Dr. Nilson Antônio da Silveira Júnior, Agravado(s): PROTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogada: Dra. Regina Tedéia Sapia, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1007-84.2012.5.06.0011 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): ADEILDO NUNES DE SIQUEIRA, Advogado: Dr. Sávio Delano Vasconcelos Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1011-25.2012.5.15.0059 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): ALEX TEIXEIRA PELEGRINO, Advogado: Dr. Hélio Marcondes Neto, Agravado(s): SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1024-52.2012.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Vantoir Alberti, Agravado(s): GESSI TEREZINHA MARQUES, Advogado: Dr. Luciana Cristina Argenton Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1033-03.2012.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALINE DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Wilson Carlos da Cunha, Agravado(s): EQUIPESUL SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA., Advogada: Dra. Ana Lúcia Flores Carpes, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC (HOSPITAL MÃE DE DEUS), Advogado: Dr. Alessandro Chiapin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1043-54.2012.5.01.0080 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Rui Meier, Agravado(s): CARLOS ANDRÉ PLUM DA FONSECA, Advogado: Dr. Valéria Cristina de Andrade Lima, Agravado(s): CONDUTO - COMPANHIA NACIONAL DE DUTOS, Advogado: Dr. Romeu de Oliveira e Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1063-20.2012.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Agravado(s): MARIZA MARIA DE ASSIS SILVA, Advogado: Dr. Alex Fabiano Druzian de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1065-32.2012.5.04.0403 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROTA SUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Tânia Auler, Agravado(s): LUCIANO TAVARES SCHAURICH, Advogado: Dr. Airton Luís Nesello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR -**



1076-38.2012.5.01.0082 da 1a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): PLÁCIDA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO PESTANA, Advogada: Dra. Grazielle Cardoso da Silva, Agravado(s): ARTLIMP SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1083-62.2012.5.04.0303 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANTENOR ROBERTO KERBER, Advogado: Dr. Éverton Ribeiro Buriol, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Alessandra Weber Bueno Giongo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1089-96.2012.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Daniel Nogueira de Camargo Satyro, Agravado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1100-83.2012.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Adroaldo da Silva Filho, Agravado(s): CARLOS AUGUSTO SILVEIRA PEDROSO, Advogado: Dr. Jorge Luiz Roth, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1110-69.2012.5.04.0101 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PELOTAS, Procurador: Dr. Eduardo Schein Trindade, Agravado(s): TÂNIA MARIA GOULART, Advogado: Dr. Samuel Chapper, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1112-45.2012.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PAULO GUILHERME DE CASTRO PEREIRA, Advogado: Dr. André Gustavo de Gouvea Cardoso, Agravado(s): BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS S.A., Advogado: Dr. José Francisco Pinha, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1129-94.2012.5.06.0012 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO FILHO, Advogado: Dr. Sávio Delano Vasconcelos Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1130-63.2012.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): IVAL SAMPAIO, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-GT E OUTRAS, Advogado: Dr. Horácio Pinto Lucena, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Dra. Carmen Maria Guardabassi de Cenço, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1134-86.2012.5.03.0146 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PLANTAR S.A. - PLANEJAMENTO, TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE REFLORESTAMENTOS, Advogado: Dr. Dolores Aparecida Silva Castro, Agravado(s): ADRIANO JOSÉ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Thales Botelho Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1145-31.2012.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TERESINA, Procurador: Dr. Júlio César da Silva Carvalho, Agravado(s): SÔNIA MARIA SOARES DE SOUSA, Advogado: Dr. Lucas Machado Viana, Agravado(s): CENTRO DE DEFESA DA MULHER - CDM, Advogado: Dr. Larissa Braga Soares da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1150-18.2012.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s):



ARTUR ANTÔNIO LOPES, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1161-11.2012.5.03.0036 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Edwane Fabrício Pimenta de Barros, Agravado(s): CARLA MARTINS MATEUS, Advogado: Dr. Luciano da Silva de Menezes Cyrillo, Agravado(s): INSTITUTO CIDADE, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1162-32.2012.5.15.0110 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NIVAL BOSCOLO PINA, Advogado: Dr. Leandro Alves Pessoa, Agravado(s): RÁPIDO TRANSFORTE LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Márcio Mano Hackme, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1169-98.2012.5.03.0064 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DJ SERVIÇOS RURAIS LTDA., Advogado: Dr. Sílvio Alves Pereira, Agravado(s): AFONSO FERREIRA GOMES, Advogado: Dr. Mauro Roberto Júnior, Agravado(s): CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A. - CENIBRA, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1173-83.2012.5.15.0038 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, Advogada: Dra. Janaína Crispim Araújo, Agravado(s): JOANA DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. Rosemeire Elisiário Marque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1176-22.2012.5.04.0304 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LUÍS CARLOS WEILER, Advogada: Dra. Adriana Käfer Dias, Agravado(s): INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS EVIDENCY LTDA., Advogada: Dra. Ivete Dieter, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1176-05.2012.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JEFFERSON ANDRÉ DE LIMA, Advogado: Dr. Ronaldo Leão, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1182-54.2012.5.15.0035 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Agravado(s): KARINA JUNQUEIRA DIAS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1188-39.2012.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, Advogada: Dra. Andréa Caritá Sarti Mazzafera, Agravado(s): TATIANA BORGIA BARBOSA SANCHES, Advogado: Dr. David Christofolletti Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1218-78.2012.5.03.0149 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marcel Rachid Siqueira Cançado, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES DE UBERABA E REGIÃO - SINTECTA, Advogado: Dr. Sandro Alves Tavares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1221-30.2012.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ICATEL TELEMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Colleone Liotti, Agravado(s): FILIPE ALVES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Suely Aparecida Ferraz, Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1230-55.2012.5.02.0332 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): OSIAS CARLOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Enio Rodrigues de Lima, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, Advogado: Dr. Juliana Moraes de Sousa, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1253-65.2012.5.15.0032 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SUELI GUETE AGUIAR, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Thatiana Freitas Tonzar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1258-81.2012.5.06.0018 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruna Lemos Turza Ferreira, Agravado(s): MARIA ANDRÉA TIRBUTINO ARAÚJO, Advogado: Dr. Márcio Moisés Sperb, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1260-49.2012.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Marina Emília Baruffi Valente Baggio, Agravado(s): PAMELA APARECIDA ALEIXO, Advogado: Dr. André Luiz Trevizan, Agravado(s): PRAESTUS SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Mario Fernando Dib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1267-40.2012.5.14.0141 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Renato Avelino de Oliveira Neto, Agravado(s): JHONES NUNES ALVES, Advogado: Dr. Dennis Deivy Souza Garate, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1271-78.2012.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TERESINA, Procurador: Dr. João Eudes Soares de Araújo, Agravado(s): HILDA ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ismael Reis Guimarães, Agravado(s): CENTRO DE DEFESA DA MULHER DO PIAUÍ - CDM, Advogado: Dr. Larissa Braga Soares da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1293-41.2012.5.15.0131 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rafael Amâncio de Lima, Agravado(s): PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Nelson Donizete Orlandini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1297-02.2012.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Procurador: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Agravado(s): ALINE MONTEIRO MARQUES, Advogado: Dr. Jocileine de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1319-94.2012.5.15.0145 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITATIBA, Advogado: Dr. Roberto Franco de Camargo Júnior, Agravado(s): IVANILDA DOS SANTOS NUNES, Advogado: Dr. Thomás Antônio Capeletto de Oliveira, Agravado(s): MULTISERVICE CIA. DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe seguimento. **Processo: AIRR - 1327-55.2012.5.09.0657 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GILMAR DOMBROSKI ZIELINSKI, Advogada: Dra. Lucimar Aparecida Munhoz, Agravado(s): COLOMBO, MAINETTI & CIA. LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Ramos de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR -**



1335-52.2012.5.03.0090 da 3a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A. - CENIBRA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA. - EMFLORA, Advogado: Dr. Neimar Zavarize, Agravado(s): GERALDO DA CONCEIÇÃO MARQUES, Advogada: Dra. Alessandra Helena Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1347-07.2012.5.15.0131 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DANILO CÉSAR MOGNIERI, Advogado: Dr. Paulo Roberto Marcucci, Agravado(s): TOTAL LOGISTIC MANAGEMENT SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA. - TLM E OUTRO, Advogado: Dr. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1356-47.2012.5.15.0008 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MAGAZINE LUIZA S.A., Advogado: Dr. José Coelho Pamplona Neto, Agravado(s): BIATRIZ DE SOUZA ROCHA, Advogado: Dr. Giovani Nave da Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1363-79.2012.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Agravado(s): DERCINA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Jocileine de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1376-02.2012.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): NEUSA TERESINHA DA ROSA, Advogado: Dr. Hélen Goulart Vega, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL - FPE, Procurador: Dr. Alfredo Crossetti Simon, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1385-05.2012.5.11.0010 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PAULO AUGUSTO BUAS DE LIMA, Advogado: Dr. Augusto Costa Júnior, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Renata Silva de Sousa, Agravado(s): CENTER LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1387-16.2012.5.05.0018 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogada: Dra. Paula Gabriela Ferreira Barbosa, Agravado(s): ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Nivaldo Souza Lopes, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 1387-37.2012.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALEX SANDRO DE OLIVEIRA BORBA, Advogado: Dr. Clóvis Petit de Oliveira, Agravado(s): EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS TAKIGAWA LTDA., Advogado: Dr. Luzimar Barreto França Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1393-77.2012.5.03.0018 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMERCIAL JS EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., Advogada: Dra. Felícia de Araújo Jorge, Agravado(s): WAGNER PEREIRA PONTES, Advogado: Dr. Marcos Vinicio da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1405-67.2012.5.05.0008 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): LUCIANE DE ALMEIDA SILVA, Advogado: Dr. Murilo da Silva Cerqueira, Agravado(s): STEEL SERVIÇOS AUXILIARES LTDA., Advogado: Dr. Gilberto Vieira Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1414-35.2012.5.06.0191 da 6a. Região**, Relator: Min.



Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSÓRCIO CII - CONSÓRCIO IPOJUCA INTERLIGAÇÕES, Advogado: Dr. Ciro de Oliveira Veloso Mafra, Agravado(s): ALEXANDRE OLIVEIRA DA COSTA, Advogado: Dr. José Humberto Interaminense Mello, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Isabelle Yvette Ramos Ribeiro Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1414-61.2012.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogada: Dra. Mariana Oliveira Knofel, Agravado(s): MARCUS RODRIGUES DE CARLO, Advogado: Dr. Guilherme Henrique Moraes Vieira dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1434-88.2012.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Silvio Dias, Agravado(s): FABIO MEDEIROS PINTO, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Agravado(s): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Talita Roxana Pinheiro Nobre, Agravado(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogado: Dr. José Paschoale Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1438-41.2012.5.04.0281 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CENTRO DIGITAL TECLINE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Russomano Hentshel, Agravado(s): BIANCA SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Priscila dos Santos, Agravado(s): SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Fabrício Zipperer, Agravado(s): ANDRÉ AMARO CAMPELO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1457-79.2012.5.05.0035 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FARMAPIRES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME, Advogada: Dra. Ana Paula Didier Studart, Agravado(s): HELENA NUNES CARVALHO, Advogada: Dra. Vanusca da Silva Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1457-27.2012.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Agravado(s): LEONILA DE AGUIAR TORREZAN, Advogado: Dr. Jocileine de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1478-65.2012.5.09.0028 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA., Advogado: Dr. João Joaquim Martinelli, Agravado(s): FRANCISCO PEDRO CARDOSO, Advogado: Dr. Fabiano Luiz Segato, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1496-82.2012.5.15.0137 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MIRTES CEZARETTI DINIZ, Advogada: Dra. Sueli Aparecida Morales Felipe, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Advogado: Dr. José Roberto Gaiad, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1505-68.2012.5.15.0032 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MERCADO DAS POLPAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado: Dr. Maurício Antônio Fiori de Souza, Agravado(s): KARINA BRILHANTE, Advogado: Dr. Luiz Carlos Grippi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1506-97.2012.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. José Wanderley Kozima, Agravado(s): ELAINE MASSIGNANI, Advogado: Dr. Renato Luiz Thomas, Agravado(s): CRISTAL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1510-18.2012.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s):



THALYSE ROSSIGNOLI PEREIRA, Advogado: Dr. Rodolfo Correia Carneiro, Agravado(s): FUNDAÇÃO DO ABC - PRONTO SOCORRO CENTRAL VEREADOR JOSÉ TUDO AZUL GINEZ RAMBLE, Advogado: Dr. Fernando Henrique Felisardo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1515-32.2012.5.04.0384 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VULCABRAS AZALEIA-RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. Cláudio Otávio Melchíades Xavier, Agravado(s): CLÉIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Raquel Liege Silveira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1519-30.2012.5.15.0104 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s): CENTRAL ENERGÉTICA MORENO DE MONTE APRAZÍVEL AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogado: Dr. Agnaldo Augusto Feliciano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1542-56.2012.5.09.0002 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, Procurador: Dr. Wilson Antônio Xavier Küster Júnior, Agravado(s): NESTOR COSTA, Advogada: Dra. Marly Aparecida P Fagundes, Agravado(s): DF RESMER TRANSPORTES E OUTRA, Advogada: Dra. Evelyn Fabrícia de Arruda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1552-30.2012.5.03.0144 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VRG LINHAS AEREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): SAMUEL SALVADOR, Advogada: Dra. Leiza Maria Henriques, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1573-47.2012.5.03.0001 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HABITARE CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Maria Fernanda de Oliveira Larciprete, Agravado(s): WALLEY MOREIRA CALDEIRA, Advogada: Dra. Raquel Abras Rajão Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1586-06.2012.5.22.0102 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Lima, Agravado(s): ANTÔNIO MAGALHÃES, Advogada: Dra. Sônia Malena Paes Ribeiro, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1597-13.2012.5.03.0054 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Boabaid Burlamaqui, Agravado(s): WANER LEONARDO MODESTO, Advogada: Dra. Maria de Fátima Rosa de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1604-36.2012.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Agnaldo Nunes da Silva, Agravado(s): SKYSERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Dr. Thiago Bonavides Borges da Cunha Bitar, Agravado(s): FRANCISCO AURELIO MATOS FERREIRA, Advogado: Dr. Thiago Ferreira Menezes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1605-05.2012.5.04.0331 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARTICIPAÇÕES - CEEE PAR, Advogado: Dr. Jimmy Bariani Koch, Agravado(s): ADÃO SEVERINO PINHEIRO, Advogado: Dr. Luís Fernando Lamb, Agravado(s): AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Horácio Perdiz Pinheiro Neto, Agravado(s): INTERLIGAÇÃO



ELÉTRICA SUL S.A., Advogado: Dr. Dilson Alves da Silva, Agravado(s): VIGILÂNCIA FIEL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1623-63.2012.5.15.0058 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Agravado(s): PRIMO FIOREZE, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1639-97.2012.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A., Advogado: Dr. Luciano Benetti Corrêa da Silva, Agravado(s): ALEXANDRE MACHADO BARBOSA, Advogado: Dr. Newton Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1645-23.2012.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Dr. Daniela Possebon Bevilacqua, Agravado(s): ADOLFO GIROTTO, Advogado: Dr. Pedro Luiz Corrêa Osório, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1648-61.2012.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada: Dra. Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): JEFFERSON DONIZETE NUNES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luiz Valdomiro Godoi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1650-76.2012.5.15.0145 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICIPIO DE ITATIBA, Advogado: Dr. Roberto Franco de Camargo Júnior, Agravado(s): MARIA DE FÁTIMA MARQUES DA SILVA, Advogado: Dr. Thomás Antônio Capeletto de Oliveira, Agravado(s): MULTISERVICE COMPANHIA DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1687-26.2012.5.23.0131 da 23a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BRESCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Agravado(s): BERTOLINO DO AMOR DIVINO FERREIRA, Advogado: Dr. Deuzânia Marques Vilela, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1698-95.2012.5.15.0028 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): FLÁVIO AMÉRICO VENTURIN, Advogado: Dr. Fabíola Alves Figueiredo Veitas, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1701-95.2012.5.15.0110 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CLARINDO CARNEIRO GOMES, Advogado: Dr. Helielthon Honorato Manganeli, Agravado(s): AGROPECUÁRIA TERRAS NOVAS S.A., Advogado: Dr. Murillo Astêo Tricca, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, negou provimento ao agravo de instrumento. ; **Processo: AIRR - 1707-40.2012.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Francisco José de Sousa Viana Filho, Agravado(s): MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LOPES, Advogado: Dr. Eduardo Brito Uchoa, Agravado(s): EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, Advogado: Dr. Thiago Almeida Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1710-18.2012.5.15.0026 da 15a.**



Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): ANTONIA LIMA PERRUD, Advogada: Dra. Maria Stela Nogueira Watanabe, Agravado(s): SC CLEAN SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1726-48.2012.5.03.0044 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JACIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Leôncio Gonzaga da Silva, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU, Procurador: Dr. Erival Antônio Dias Filho, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, Advogado: Dr. Cristiano Augusto Teixeira Carneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1735-87.2012.5.11.0011 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): JOSÉ DE OLIVEIRA BATISTA, Advogado: Dr. Júlio César de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1740-40.2012.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Galvão de Moura, Agravado(s): ADRIANO DE OLIVEIRA ROSA, Advogado: Dr. Adilson de Sousa Lemos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1768-94.2012.5.09.0088 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Dr. Joelma Silvia Santos Pinto, Agravado(s): SANDRA MARA TARTAIA, Advogado: Dr. Lucas Zucoli Yamamoto, Decisão: após retorno de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator. **Processo: AIRR - 1779-36.2012.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada: Dra. Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): VALDEMIR ROQUE DOS SANTOS FILHO, Advogado: Dr. Luiz Valdomiro Godoi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1788-43.2012.5.04.0341 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ELTON JOSÉ PLETSCHE, Advogado: Dr. Pedro Luiz Corrêa Osório, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Graziela Rovaris Möller, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1804-15.2012.5.09.0872 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Agravado(s): EDNILSON ANTONELLI ALONSO, Advogado: Dr. Roberto Barranco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento, julgando prejudicado o recurso de revista adesivo interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 1812-17.2012.5.02.0086 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE, Advogada: Dra. Ana Cláudia Granato, Agravante(s): MARGARIDA KALEMKARIAN, Advogado: Dr. Nelson Rothstein Barreto Parente, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1828-06.2012.5.06.0006 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JORGE RAIMUNDO NETO, Advogada: Dra. Patrícia Maria Carvalho Valença, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1829-59.2012.5.15.0161 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador



Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ FERNANDO MONTEIRO BENJAMIN, Advogado: Dr. Adirson de Oliveira Júnior, Agravado(s): IDAILDO JUVENAL RAMOS, Advogado: Dr. Angélica Merlo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1838-38.2012.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre Yuji Hirata, Agravado(s): AILTON UMBERTO CORAZZA, Advogado: Dr. Paulo César Soares, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 1840-93.2012.5.02.0341 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LÉSENCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Advogado: Dr. Gabriel Atlas Ucci, Agravado(s): EDUARDO PEREIRA BENTO, Advogada: Dra. Valquíria Gomes Alves dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1854-93.2012.5.10.0102 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Agnaldo Nunes da Silva, Agravado(s): TATIANE ARAÚJO PESSOA, Advogada: Dra. Rúbia Cristina Porto, Agravado(s): SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1863-28.2012.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto Gomes Ferreira, Agravado(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. William Shakespeare Ribeiro Figueiredo, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1867-58.2012.5.15.0036 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Flávia Regina Valença, Agravado(s): ELZA FIGUEIREDO BAPTISTA, Advogado: Dr. Marcos Campos Dias Payão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1868-43.2012.5.15.0036 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Flávia Regina Valença, Agravado(s): JUDITH SILVA, Advogado: Dr. Marcos Campos Dias Payão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1887-48.2012.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Dr. Boanerges Flores da Fonseca Neto, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marco Antônio Colenci, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 1891-75.2012.5.02.0383 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDNO BATISTA CHAVES, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Maria de Fátima Delfiol, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1900-38.2012.5.15.0104 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BALSAMO, Advogado: Dr. Walter Carvalho Sanches, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO ZANETI, Advogado: Dr. Edmundo Maia dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1926-62.2012.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada: Dra. Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): ANTÔNIO AILTON FERREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Luiz Valdomiro Godoi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1929-17.2012.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada:



Dra. Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): ANÁLIO ALVES DE JESUS, Advogado: Dr. Luiz Valdomiro Godoi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1960-32.2012.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Giovanni Câmara de Moraes, Agravado(s): DIVINO VIEIRA SIQUEIRA, Advogado: Dr. Gustavo Henrique Borges Pessoa, Advogado: Dr. Humberto Marcos Moreira Pessôa, Agravado(s): PROTEX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Rosivania Almeida de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1964-54.2012.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ORIGINAL VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Mário Isaac Kauffmann, Agravado(s): FLAVIO AUGUSTO MOLITERNO REIS, Advogado: Dr. Germano Carretoni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1966-40.2012.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Agravado(s): LUZIA ELIZABETE LAVORATO, Advogada: Dra. Ivone Aparecida da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1975-93.2012.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VALDIR AYRES, Advogada: Dra. Tatiana Granato Kislak, Agravado(s): PORTUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Marco Rica Marcos Júnior, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1978-51.2012.5.15.0130 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIA APARECIDA ALVES COSTA, Advogado: Dr. Thiago Barison de Oliveira, Agravado(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Marianna de Paula Mesquita, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1993-27.2012.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada: Dra. Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): ADMILSON RAMOS DE JESUS, Advogada: Dra. Mônica Lindoso Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1994-96.2012.5.09.0089 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S.A., Advogado: Dr. Walter José Martins Galenti, Agravado(s): GERALDO AFONSO LOPES, Advogada: Dra. Juliana Glade Ferracini Sanches, Agravado(s): MONTREAL EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA., Advogado: Dr. Walter José Martins Galenti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2000-29.2012.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): 3M DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Hélio de Jesus, Agravado(s): CLAUDVÂNIA DA SILVA GOMES, Advogado: Dr. Pedro Pina, Agravado(s): MULTI DEVICES DO BRASIL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2004-49.2012.5.15.0130 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS, Advogado: Dr. Marcelo Hilckner Altieri, Agravado(s): FABIANA APARECIDA PIMENTEL AUGUSTO, Advogado: Dr. Sílvio Carlos de Andrade Maria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 2027-15.2012.5.02.0402 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROGÉRIO LOPES FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TEL



TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Sílvia Helena Grassi de Freitas, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2045-67.2012.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Francisco Santafé Aguiar, Agravado(s): ANA MARIA RODRIGUES DIENE, Advogado: Dr. Francisco José Presta, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado. **Processo: AIRR - 2050-34.2012.5.15.0002 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): CLEONICE APARECIDA RAMOS PEREIRA E OUTRA, Advogado: Dr. José Soares da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 2083-35.2012.5.08.0126 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MANOEL DE OLIVEIRA SILVA, Advogada: Dra. Joseane Maria da Silva, Agravante(s): SANTA BÁRBARA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pinheiro Chagas, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Bruno Brasil de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 2083-19.2012.5.03.0144 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VRG LINHAS AEREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): MÁRCIA MARIA MICHELETTI, Advogada: Dra. Leiza Maria Henriques, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 2113-63.2012.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ESPÓLIO de MAURÍCIO OTERO, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogado: Dr. Fernando do Nascimento Burattini, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Eric Santos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2155-95.2012.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Márcio Rodrigo Kaio Carvalho Pires, Agravado(s): IARA MENDES DA SILVA LIMA, Advogada: Dra. Jorivalma Muniz de Sousa, Agravado(s): OLIVEIRA SCHILICKMAN, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2181-96.2012.5.15.0070 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LUIZ CARLOS DOS REIS, Advogado: Dr. Fabiano Godoy Bueno, Agravado(s): CERRADINHO AÇÚCAR, ETANOL E ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Pascoal Belotti Neto, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2217-68.2012.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Dr. Bruno Nascimento Coelho, Agravado(s): CARLOS CÉSAR SOARES DE PAIVA, Advogado: Dr. Jônatas da Costa Coelho, Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2240-73.2012.5.03.0020 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARCO AURÉLIO CRISTO, Advogado: Dr. Flávio Cardoso Roesberg Mendes, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG E OUTRAS, Advogado: Dr. Giovanni Câmara de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2278-06.2012.5.03.0014 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogado: Dr. Giovanni Câmara de Moraes, Agravado(s): JUAREZ CLEMENTE FERNANDES, Advogado: Dr. Flávio Cardoso Roesberg Mendes, Agravado(s): FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ, Advogada: Dra. Ilma Cristine Sena Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 2287-26.2012.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Jorge Antônio Alves Santana, Agravado(s): ISIS ARAÚJO DAVID, Advogado: Dr. Ericson Crivelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 2293-85.2012.5.03.0042 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CELMINAS LTDA., Advogado: Dr. André Luís Miranda, Agravado(s): RANDERSON MARTINS BARRETO, Advogado: Dr. José Humberto da Silva Ramos, Agravado(s): SETAP CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. André Luís Miranda, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG E OUTRA, Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 2293-58.2012.5.15.0137 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): AUTO POSTO PIRACITY LTDA., Advogado: Dr. Marcos Avelino Menezes de Almeida, Agravado(s): ANTÔNIO SILVEIRA SILVA, Advogado: Dr. Valdir Aparecido Cataldi, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2293-76.2012.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ LOPES CLARO SOARES JÚNIOR, Advogada: Dra. Telma Rodrigues da Silva, Agravado(s): RODRIMAR S.A. - TRANSPORTES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E ARMAZÉNS GERAIS E OUTROS, Advogado: Dr. Marcelo Machado Ene, Agravado(s): CONPORT AFRETAMENTOS MARÍTIMOS O.K. LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/O/SANTOS, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): WILSON, SONS COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): TRANSPORTADORA MECA LTDA., Advogado: Dr. Hélio Crescêncio Fuzaro, Agravado(s): TERMINAL 12-A S.A., Advogada: Dra. Maria José Anielo Mazzeo, Agravado(s): RELIANCE AGENCIAMENTO E SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Rafael Cobra de Toledo Piza, Agravado(s): SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO, Advogado: Dr. Marcello Vaz dos Santos, Decisão: adiar o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 2300-25.2012.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CLÁUDIO GILBERTO DA LUZ MAMBRUM, Advogado: Dr. Oscar Cansan, Agravado(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogada: Dra. Ticiania Krug, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Michelle Colett, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2301-34.2012.5.03.0019 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): NATURE DERME PHARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Campos, Agravado(s): LUCIANA SÁ DE JESUS PEREIRA, Advogado: Dr.



Rafael Moreira Sabino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Prejudicado o exame do recurso de revista adesivo da empregada, nos termos do art. 500 do CPC. **Processo: AIRR - 2309-05.2012.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDIMINAS S.A. - EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): WAGNER DE PAULA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Severo de Oliveira, Agravado(s): ROTA DISTRIBUIÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 2325-13.2012.5.03.0003 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SYSTEMPLAN SISTEMAS, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Marcel Collesi Shmidt, Agravado(s): ANA KAROLINE CARDOSO QUIRINO DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Mohallem, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2329-91.2012.5.03.0054 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Afonso Cesar Boabaid Burlamaqui, Agravado(s): FELIPE MESSIAS DOS PASSOS XAVIER, Advogado: Dr. Iolando Fernandes da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 2353-68.2012.5.02.0371 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., Advogado: Dr. Mário Isaac Kauffmann, Agravado(s): DIOGO APARECIDO DE MORAIS SANTOS, Advogado: Dr. Fábio Gusmão de Mesquita Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 2356-90.2012.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RAIMUNDO FRANCISCO DE MELO VIANA, Advogado: Dr. Daniela C. B. Innecco Santos, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Keila de Medeiros Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2358-29.2012.5.15.0145 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Juliana Campão Pires Fernandes Roque, Agravado(s): JADSON OLIVEIRA SOUZA, Advogado: Dr. Thomás Antônio Capeletto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2358-53.2012.5.15.0137 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Luís Fernando Amaral Binda, Agravado(s): DIVA MELLO SALVADOR, Advogado: Dr. Heitor de Mello Dias Gonzaga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 2367-70.2012.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VALDEMIR COSTA DA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravado(s): EMPARSANCO S.A., Advogado: Dr. João Rogério Romaldini de Faria, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Advogada: Dra. Rosane Regina Fournet, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, Advogado: Dr. Vlamir Bernardes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2402-39.2012.5.18.0121 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Agravado(s): VALDIR APARECIDO GRIZOSTI, Advogado: Dr. José Aparecido Liporini Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2428-88.2012.5.03.0142 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): HAROLDO SOARES DA SILVA, Advogado: Dr. Wagner Leite



Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2445-44.2012.5.02.0501 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RUTH LOPES DA SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Eduardo César Delgado Tavares, Agravado(s): MARISA LOJAS S.A., Advogada: Dra. Fernanda Garcez Lopes de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2446-22.2012.5.08.0126 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Bruno Brasil de Carvalho, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravante(s): SANTA BÁRBARA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Marcelo Pinheiro Chagas, Agravado(s): JOÃO EUZÉBIO DA CONCEIÇÃO FILHO, Advogado: Dr. André Luyz da Silveira Marques, Decisão: por unanimidade: I) sobrestar a análise do agravo de instrumento da Reclamada Vale S.A. II) dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada Santa Bárbara S.A. para, destrancado o seu recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2452-83.2012.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ RAMOS DE CARVALHO, Advogado: Dr. Agostinho Tofoli, Agravado(s): TEREZA AUGUSTA TURATTI, Advogado: Dr. Tufi Rasxid Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 2500-46.2012.5.11.0015 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TRANSMANAUUS - TRANSPORTES URBANOS MANAUUS SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO LTDA, Advogado: Dr. José Luiz Leite, Agravado(s): DARLENE SOUZA REZENDE, Advogado: Dr. Rodrigo Waughan de Lemos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2531-96.2012.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENEDITINOS, Advogado: Dr. Carolina Lago Castello Branco, Agravado(s): LOIDE PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Glennilson Leal Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2625-98.2012.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. José Barbuto Neto, Agravado(s): LUCI HELENA GOMES, Advogada: Dra. Márcia Regina Covre, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2636-53.2012.5.02.0319 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Daniel Mendes Pedroso, Agravado(s): SALVADOR PAULI JÚNIOR, Advogado: Dr. Marcelo de Campos Mendes Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2766-10.2012.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ZORAIDE DE ARAÚJO PORTELLA REDIGOLO, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Oliveira Caiana, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogado: Dr. Juliana Mendes Trentino, Agravado(s): ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2774-97.2012.5.02.0067 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SÔNIA MARIA LISBOA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Ivana França de Oliveira Rodrigues, Agravado(s): FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA, Advogado: Dr. Bruno César Bardella Zambotti, Decisão: após manifestação divergente do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR - 2910-66.2012.5.12.0051 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SVK CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Rubens Otto



Schernikau Júnior, Agravado(s): RAMON GUERREIRO, Advogado: Dr. André Murilo Mrozkowski, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2955-86.2012.5.08.0114 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VIA ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Roney Ferreira de Oliveira, Agravado(s): FRANCISCO ILÁRIO SANTOS, Advogado: Dr. André Luyz da Silveira Marques, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 3054-73.2012.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANTÔNIO GEORGE DA COSTA E SILVA, Advogado: Dr. Márcio de Almeida, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): PARX ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTO LTDA, Advogado: Dr. Edvar Soares Ciriaco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3114-31.2012.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luís Fernando Amaral Binda, Agravado(s): ONIVOIDE VAZ DE ARRUDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 3324-76.2012.5.03.0031 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): IVONETE PONTE VAILAM, Advogada: Dra. Fernanda de Magalhães Couto Viana, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM, Advogada: Dra. Lúcia Helena Melato Cordoval, Agravado(s): LABORATÓRIO SANTA MARIA PATOLOGIA CLÍNICA LTDA., Agravado(s): LABORATÓRIO CÉSAR MACEDO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3742-68.2012.5.12.0029 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., Advogado: Dr. Leandro Bernardino Rachadel, Agravado(s): ETE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA, Advogado: Dr. Laudelino da Costa Mendes Neto, Agravado(s): CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Edson Rogério Bianchini Freitas, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Dra. Caroline Campos de Oliveira, Agravado(s): ALEX WOLNY MENDES MORAES, Advogado: Dr. Juliane Petry, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 7846-85.2012.5.12.0035 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcelo Evaristo de Souza, Agravado(s): VÂNIA LÚCIA ALVES DEOLINDO FERREIRA, Advogado: Dr. Diego Bernardes de Oliveira, Agravado(s): ACTIVITY CONTACT CENTER LTDA. - TELEATENDIMENTO E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, Agravado(s): TERRA NETWORKS BRASIL S.A., Advogado: Dr. Bianca Bassôa Reinstein, Agravado(s): DX3 INVESTIMENTOS EMPRESARIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 8140-34.2012.5.12.0037 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LOJAS SALFER S.A., Advogado: Dr. Marcus Alexandre da Silva, Agravado(s): JÚLIO CÉSAR BARCELOS, Advogada: Dra. Ana Paula Guiraldelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 8239-15.2012.5.12.0001 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Sheila Aparecida Scheidt, Agravado(s): ELIZABETH MACHADO VIEIRA, Advogado: Dr. Renato Pereira Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 8995-82.2012.5.12.0014 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio



Soares Pires, Agravante(s): SOUTH FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Marçal Sardá, Agravado(s): ROANNE THAMIREZ ZIMMER, Advogado: Dr. Fernando Ramos de Fávère, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 9054-07.2012.5.12.0035 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FERNANDA MARTINS EIGAT, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Natália Calliari, Agravado(s): SPOT MARKETING PROMOCIONAL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Felício Jorge, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 41400-75.2012.5.17.0001 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, Advogado: Dr. Wilma Chequer Bou-Habib, Agravado(s): LESSY DUARTE MILLER, Advogado: Dr. André Luiz Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 56800-94.2012.5.21.0009 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ROSA MARIA DO NASCIMENTO CUNHA, Advogado: Dr. Francisco José Araújo Alves, Agravado(s): COTEMINAS S.A., Advogado: Dr. Aldo Coelho de Almondes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 89800-93.2012.5.17.0010 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIMETAL-ES, Advogado: Dr. Bruno Bornacki Salim Murta, Agravado(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ímero Devens Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 119300-23.2012.5.21.0002 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Milton Lyra Neto, Agravado(s): NELIMARA SOARES LOURENÇO, Advogada: Dra. Simone Leite Dantas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 6-48.2013.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Dr. Eduardo Fleck Baethgen, Agravado(s): LEONARDO DA ROSA GOMES, Advogado: Dr. Shana Guterres da Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 14-80.2013.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SANTOS FUTEBOL CLUBE, Advogado: Dr. Marcello Vaz dos Santos, Agravado(s): MARCOS VICENTE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Tiago Silveira de Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 22-34.2013.5.03.0086 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): USINA MONTE ALEGRE S.A., Advogado: Dr. André Schmidt de Brito, Agravado(s): GERALDO GABRIEL DE AGUIAR, Advogado: Dr. Daniel Murad Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 28-23.2013.5.03.0092 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Thiago Branquinho Coutinho de Sousa, Agravado(s): MARIA APARECIDA DE SOUZA, Advogado: Dr. José Antônio Alves, Agravado(s): UNIRIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Fabiana Vianna Ferrão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 46-98.2013.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada: Dra. Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): ALMIRO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Valdomiro Godoi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 48-68.2013.5.11.0002 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado



Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDOARDO CAMPOFIORITO E OUTRO, Advogado: Dr. João Paulo Simões da Silva Rocha, Agravado(s): CARLA OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Moisés Cavalcanti Gouvêa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 48-69.2013.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ LUCIANO DA SILVA, Advogado: Dr. Geraldo Augusto de Souza Júnior, Agravado(s): FMCR TERCEIRIZAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Davi Fernando Dezotti, Agravado(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GAIVOTAS, Advogado: Dr. Johannes Konrad Emil Hess, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 70-89.2013.5.05.0036 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MÁRCIO FERNANDES PIRES, Advogado: Dr. Lauro Álvares de Azevedo, Agravado(s): PAULO SILVA FERREIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Rodrigo Araújo Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 77-81.2013.5.04.0821 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MÁRCIO PEITER ANTUNES, Advogada: Dra. Lilian Santa Lúcia, Agravado(s): MÁRCIO MUNIZ CARDOSO, Advogado: Dr. Valdir Vaz de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 83-52.2013.5.09.0012 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, Advogado: Dr. Wagner Dilay, Agravado(s): CAMILA APARECIDA FONSECA FERREIRA, Advogado: Dr. Álvaro Eiji Nakashima, Agravado(s): SEGEL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 84-45.2013.5.12.0047 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SUPERINTENDENCIA DO PORTO DE ITAJAI, Advogado: Dr. Henry Rossdeutscher, Agravado(s): GEORGE HENRIQUE MALHEIROS PEREIRA, Advogado: Dr. Marcelo Antônio Graf, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 86-80.2013.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada: Dra. Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): EZEQUIEL DAMACENO, Advogada: Dra. Mônica Lindoso Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 90-27.2013.5.14.0005 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Maurício Macagnan da Silva, Agravado(s): DANIEL LINO DE ABREU, Advogado: Dr. Daniel Gago de Souza, Agravado(s): TRANSBRASIL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 104-75.2013.5.15.0104 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GUARANI S.A., Advogado: Dr. Ricardo Lemos Prado de Carvalho, Agravado(s): LUIZ CARLOS DA SILVA, Advogado: Dr. Jodecir Sued da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 125-88.2013.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENÁPOLIS - DAEP, Advogado: Dr. Márcio José das Neves Cortez, Agravado(s): MARIA APARECIDA LEAL, Advogado: Dr. Alex Fabiano Druzian de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 126-83.2013.5.15.0056 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogado: Dr. Ricardo Mitsuo Ueda, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS DOIMO, Advogado: Dr. Cláudio Lúcio da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 129-47.2013.5.04.0831 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LIBRAGA, BRANDÃO & CIA



LTDA., Advogada: Dra. Aline Hauser, Agravado(s): JULIANO DE FREITAS LOPES, Advogada: Dra. Marinês Terezinha de Melo Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 136-07.2013.5.14.0008 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUTORA MARQUES DA COSTA LTDA., Advogado: Dr. Otávio Augusto Custódio de Lima, Agravado(s): ALDEMIR MACEDO DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Timóteo Batista, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 147-59.2013.5.04.0252 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Diogo Francisco Bevilacqua, Agravado(s): TIAGO DA SILVA, Advogada: Dra. Marisa Inês Bernardi de Oliveira, Agravado(s): MOBRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Henrique Cusinato Hermann, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 151-05.2013.5.02.0074 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ENEDINO BARBOSA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Cláudia Orsi Abdul Ahad, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 178-75.2013.5.06.0009 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ESPLANADA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Henrique Dowsley de Andrade, Agravado(s): ANTÔNIO ROBERTO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Inaldo Fernando Ramos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 236-18.2013.5.08.0011 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): YOAKIM PETROLA DE MELO JÚNIOR, Advogado: Dr. Evandro Antunes Costa, Agravado(s): NOVAVIA - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Antônio Henrique Lopes Maia, Agravado(s): FRANCISCO MACHADO DE ANDRADE, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 238-98.2013.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Agnaldo Nunes da Silva, Agravado(s): AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO, Advogado: Dr. Marco Aurélio Batista Figueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 243-64.2013.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Palinkas Neves, Agravado(s): HENRI MARCUS DE OLIVEIRA CAMPOS, Advogada: Dra. Christiane Spiti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 244-53.2013.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP, Procuradora: Dra. Walkíria Maria de Souza Rego, Agravado(s): LUCIANO CÉSAR TOMÁZ, Advogado: Dr. Leonardo Ramos Reis, Agravado(s): AÇOLAJE CONSTRUÇÕES LTDA., Agravado(s): APARECIDA DUARTE BRAGA FERREIRA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 250-04.2013.5.04.0111 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LOJAS QUERO-QUERO S.A., Advogado: Dr. Guilherme Guimarães, Agravado(s): ANDERSON PEREIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. Carlos Luiz Bernardi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 262-15.2013.5.05.0491 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUÇUCA, Procurador: Dr. Érico Aami Silva Cerqueira, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DE APOIO TÉCNICO - INAT, Advogada: Dra. Cristiane Magalhães da Costa, Agravado(s): JAILTON SOUZA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Arioaldo Santos Barbosa, Decisão: por



unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 265-31.2013.5.14.0131 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MINERVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Héliida Genari Baccan, Agravado(s): ANSELMO MOREIRA, Advogado: Dr. Rhenne Dutra dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 280-64.2013.5.06.0311 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO, Advogada: Dra. Roberta Accioly Cavalcanti Trindade Henriques, Agravado(s): ALMIR SOUSA DE ANADIAS, Advogada: Dra. Luciana Cabral de Gouveia Machado, Agravado(s): MEGATON ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Frederico Matos Brito Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 282-97.2013.5.05.0008 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Washington Eustáquio dos Santos, Agravado(s): EDUARDO PINTO MARTINS, Advogado: Dr. Miguel Ângelo Alves Cerqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 291-87.2013.5.06.0313 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA., Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto, Agravado(s): ELIANE DALILA DA SILVA, Advogado: Dr. Raphael de Melo Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 310-59.2013.5.05.0010 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA, Advogado: Dr. Carlos Alberto Loureiro da Costa, Agravado(s): AXÉ TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogada: Dra. Luciana López Souto Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 311-79.2013.5.24.0086 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Bento Adriano Monteiro Duailibi, Agravado(s): MARIA DE FÁTIMA MARANGUELI, Advogado: Dr. Anna Maura Schulz Alonso Flores, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 327-83.2013.5.02.0332 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ISABEL CRISTINA MOURA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Alexandre Carlos Giancoli Filho, Agravado(s): UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., Advogado: Dr. Marco Aurélio Pereira da Mota, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 334-63.2013.5.03.0036 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo da Silveira Leone, Agravado(s): ELISANDRO CAMPOS DE BARROS VIANA, Advogado: Dr. Newton Figueira Jenz, Decisão: após retorno de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator. **Processo: AIRR - 336-62.2013.5.06.0161 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): MARIA DAS NEVES NERI DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto José de Lima Júnior, Agravado(s): MEGATON ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Frederico Matos Brito Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 340-20.2013.5.22.0108 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, Advogado: Dr. Maurício da Silva Vieira, Agravado(s): ESTELINA BATISTA DE FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Fernando Luís Vieira Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de



instrumento. **Processo: AIRR - 341-76.2013.5.06.0002 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PAULO DE SOUZA ANDRADE, Advogada: Dra. Luciana Brito Monteiro, Agravado(s): EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 349-59.2013.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL - FPE, Procuradora: Dra. Lúcia de Oliveira Danieli Zandona, Agravado(s): DÉBORA SCHMITZ, Advogado: Dr. Afonso Celso Bandeira Martha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 355-23.2013.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Nicolau Olivieri, Agravado(s): MARIA DE FÁTIMA LOBO E SILVA, Advogado: Dr. Márcio Rodrigo Romanelli Basso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 361-48.2013.5.02.0303 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LUZINETE SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fernando Alves Jardim, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, Advogado: Dr. José Luiz da Conceição, Decisão: após retorno de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator. **Processo: AIRR - 362-71.2013.5.04.0531 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUTZENBERG & CIA. LTDA., Advogado: Dr. Valter Bianchi, Agravado(s): NOELI IRMA HEBERLE E OUTROS, Advogado: Dr. Ênio Pereira de Almeida Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 384-77.2013.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Wellington Azevedo Araújo, Agravante(s): BEATRIZ AUGUSTO DE CASTRO, Advogado: Dr. Lucas de Araújo Freitas, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I) sobrestar a análise do agravo de instrumento da Reclamada; II) dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamante para, destrancado o seu recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 393-78.2013.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues, Agravado(s): CÉLIA REGINA SILVEIRA, Advogado: Dr. Gislene Mariano de Faria, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 399-56.2013.5.18.0128 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TROPICAL BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Marllus Godoi do Vale, Agravado(s): WEBER TELES GONDIM, Advogado: Dr. Joaquim Cândido dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 402-05.2013.5.15.0060 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO, Procurador: Dr. Grazielle Cristina Guimarães, Agravado(s): SÉRGIO BENEDITO PEDRO, Advogado: Dr. Hélio Schiavolim Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 410-87.2013.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDSON HÉLIO ALMEIDA DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Janete



Clair Mezzomo Zonatto, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Henrique José da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 431-40.2013.5.15.0065 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Flávia Regina Valença, Agravado(s): LUCILENE APARECIDA GRACIO HEMENEGILDO, Advogado: Dr. Dany Patrick do Nascimento Koga, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 435-59.2013.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, Procuradora: Dra. Ticiania Lopes Pontes Bourscheit, Agravado(s): VANDERLEIA DE ABREU TORRES OLIVEIRA, Advogada: Dra. Verônica Mendes do Nascimento, Agravado(s): VIP SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444-64.2013.5.03.0100 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): IGOR LEONARDO OLIVEIRA SOUZA, Advogado: Dr. Felipe Maurício Saliba de Souza, Agravado(s): LATICÍNIOS VIDA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Lamartine Alencar Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444-77.2013.5.15.0117 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MONSANTO DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Maria Vitória Ribeiro Terra Franklin, Agravado(s): FABIO MORIS PETROCINI, Advogado: Dr. Bruno Cesar Pereira Bráulio, Agravado(s): CARLOS ROBERTO DE MELO IPUÃ, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento. **Processo: AIRR - 448-19.2013.5.05.0271 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): GEANE PEIXINHO DE ANDRADE SANTANA, Advogado: Dr. Antônio Caio de Santana Gomes, Agravado(s): MUNICÍPIO DE QUIJINGUE, Advogado: Dr. Luiz Alfredo Cardoso de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 461-26.2013.5.15.0146 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ENNIO NUNES DE SOUSA, Advogado: Dr. Sheila Aparecida Martins Ramos, Agravado(s): RICARDO DINIZ JUNQUEIRA, Advogado: Dr. Jarbas de Freitas Peixoto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 462-63.2013.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães, Agravado(s): VIGILBERTO SOARES DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 462-07.2013.5.06.0002 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS VALERIANO, Advogado: Dr. Marco Jácome Valois Tafur, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. André Baptista Coutinho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 479-88.2013.5.04.0102 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICIPIO DE PELOTAS, Procuradora: Dra. Simone Godoy Doubrawa, Agravado(s): CLARICE PRZYBYLSKI ANACLETO, Advogado: Dr. Samuel Chapper, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 487-64.2013.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Sônia Regina Marques Barreiro, Agravado(s): ANTÔNIO MARIANO DA SILVA, Advogada: Dra. Alessandra Camarano Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 495-13.2013.5.08.0011 da 8a. Região**, Relator: Min.



Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO PARAENSE DOS SERVIDORES PÚBLICOS - UPASP, Advogado: Dr. George Silva Viana Araújo, Agravado(s): ARIANE BARBOSA DA SILVA, Advogada: Dra. Marília Siqueira Rebelo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 506-69.2013.5.03.0144 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MECAN INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): FELIPE GUSTAVO CARVALHO, Advogado: Dr. Dino Leonardo Marques Schleder, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 510-95.2013.5.02.0383 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LETÍCIA APARECIDA DA SILVA, Advogada: Dra. Luciana Bernardes de Souza, Agravado(s): B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO, Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 519-82.2013.5.14.0008 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Dr. Viviane Barros Alexandre, Agravado(s): ADRIANO DA SILVA GOMES, Advogado: Dr. Vítor Martins Noé, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 519-31.2013.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Fernando Lemke Krieger, Agravado(s): NEUSA MARIA GERHARDT, Advogado: Dr. Francisco José Presta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 570-02.2013.5.14.0006 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TRÊS MARIAS TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Marcus Filipe Araújo Barbedo, Agravado(s): JOSIMAR MARQUIS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Válter Nunes Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 580-53.2013.5.03.0038 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF, Procurador: Dr. Syllas Leal Polidoro, Agravado(s): OSMANE VITAL DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Elisângela Márcia do Nascimento, Agravado(s): TREVOSERVIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 583-56.2013.5.15.0108 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): REGINALDO SALMASI MARIANO, Advogado: Dr. Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravado(s): AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA PAULISTA S.A. - ALL, Advogado: Dr. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 590-06.2013.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ELIANA MARIA DA SILVA, Advogada: Dra. Maria da Consolação Vegi da Conceição, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Sérgio Álvares Manchon, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 591-56.2013.5.22.0102 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Advogada: Dra. Luciana Ferraz Mendes Mello, Agravado(s): RONISE OLIVEIRA NUNES DE BARROS, Advogado: Dr. Marcello Ribeiro de Lavôr, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 594-65.2013.5.07.0025 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ANTÔNIO RODRIGUES SILVA, Advogado: Dr. Alex Niger Lopes Ramos, Agravado(s): ÉRIKA ARAÚJO CORDEIRO DOS SANTOS - ME, Agravado(s): CONSTRUTORA CROMA LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Marcantonio Lizarelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 610-73.2013.5.15.0032 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado



Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HELENILDA MARIA DOS ANJOS FREITAS, Advogado: Dr. Fábio Ferreira Alves Izmailov, Agravado(s): COVABRA SUPERMERCADOS LTDA., Advogada: Dra. Noemi Fernanda Alves Gaya, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 613-54.2013.5.03.0002 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Waldênia Marília Silveira Santana, Agravado(s): MARCILENE SILVEIRA BRAGA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 614-05.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS, Advogado: Dr. Francisco Abiezel Rabelo Dantas, Agravado(s): EMGERPI - EMPRESA DE GESTAO DE RECURSO DO PIAUI, Advogado: Dr. Larissa Ilana Soares Lopes Ribeiro Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 625-14.2013.5.12.0036 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, Advogada: Dra. Tatiana Vettoretti Preve, Agravado(s): OSCAR JÚNIOR PEDRA, Advogado: Dr. Gustavo Garbellini Wischneski, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 632-83.2013.5.03.0059 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Agravado(s): JOÃO ALVES DE ANDRADE, Advogado: Dr. José Ribamar Matos Amaral, Agravado(s): LOCAMIG SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. José do Carmo de Souza Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 634-81.2013.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RICARDO LUÍS SOUSA ALMEIDA, Advogado: Dr. Marcelo Américo Martins da Silva, Agravado(s): BANCO J. SAFRA S.A, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 650-81.2013.5.24.0007 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): LUIZ CARLOS HOLSBACK FRANÇA, Advogado: Dr. Alexandre Morais Cantero, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 681-18.2013.5.04.0732 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MFB MARFRIG FRIGORÍFICOS BRASIL S.A., Advogado: Dr. Laís Machado Lucas, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO FUMO, DA ALIMENTAÇÃO E AFINS DE VENÂNCIO AIRES, Advogado: Dr. Wilson Gonçalves de Oliveira Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado. **Processo: AIRR - 725-92.2013.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VALDIR DE SOUZA MARIANO, Advogado: Dr. Evandro Mário Lázzari, Agravado(s): ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ - OGM/ORGANIZADO DE PARANAGUÁ, Advogado: Dr. Silvana Aparecida Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 729-07.2013.5.18.0111 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COSAN CENTROESTE ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): JÚNIOR ROBERTO DA SILVA, Advogado: Dr. Oriston de Souza Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 744-78.2013.5.09.0643 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RAQUEL DA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Jamur Adur, Agravado(s): NORTEC LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA



LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Henrique Rodrigues Almeida, Agravado(s): INVERALL CONSTRUÇÕES E BENS DE CAPITAL LTDA., Advogado: Dr. Paulo Roberto Vigna, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 759-20.2013.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ÂNGELA MARGOT CORNELIUS SCHUNEMANN E OUTRO, Advogado: Dr. Leonardo Kessler Thibes, Agravado(s): FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS HOESSLER - FEPAM, Procurador: Dr. Luiz Fernando Lemke Krieger, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 785-78.2013.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): JALVINA SALVADOR BRAGA, Advogado: Dr. Giovanni Pietro Schneier, Agravado(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Rosilene Gonçalves Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 794-33.2013.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada: Dra. Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): FRANCISCO ALVES PEREIRA, Advogada: Dra. Mônica Lindoso Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 812-95.2013.5.09.0459 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARANAPANEMA - SICREDI PARANAPANEMA, Advogado: Dr. Carlos Araújo Filho, Agravado(s): JULIANA MATIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Daniel Alves da Silva, Decisão: após retorno de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator. **Processo: AIRR - 828-65.2013.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAMERP, Advogado: Dr. Fernando Henrique Medici, Agravado(s): DAISE LAIS MACHADO FERREIRA, Advogado: Dr. Shirlei Pastrez de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 851-89.2013.5.09.0072 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VISUM SISTEMAS ELETRÔNICOS S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Fabiano Buzetti Milano, Agravado(s): JULIANE FORGIARINI TONDO, Advogado: Dr. Fábica Cristina Asolini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 878-29.2013.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. ANNA LUIZA QUINTELLA FERNANDES, Agravado(s): RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO FERREIRA, Advogada: Dra. Maria Angelina Pires da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 879-94.2013.5.06.0022 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Adriana Mello Oliveira de Campos Machado, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogado: Dr. Junaldo Fróes Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 920-82.2013.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): RONALDO BOTELHO PIACENTE, Advogado: Dr. Ronaldo Botelho Piacente, Agravado(s): RUI MÁRIO YUNES, Advogado: Dr. Ronaldo Botelho Piacente, Agravado(s): BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A., Advogada: Dra. Irene Romeiro Lara, Agravado(s): MARIA DO CARMO SILVA LIMA, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento



relativo a este. **Processo: AIRR - 934-26.2013.5.04.0305 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA., Advogada: Dra. Fabíola Cobianchi Nunes, Agravado(s): MARLUCI DA ROSA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Mario Boccasius Siqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 941-43.2013.5.03.0144 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Carlos José Elias Júnior, Agravado(s): THIAGO PEREIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Leiza Maria Henriques, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 969-34.2013.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LABORGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Agravado(s): ELZO SOUZA E SILVA, Advogado: Dr. Everton Elton Ricardo Luciano Xavier dos Santos, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, tendo em vista a petição nº 266426/2014-4, determinando a remessa dos autos ao TRT de origem para as providências cabíveis. **Processo: AIRR - 969-38.2013.5.02.0435 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SAULO DE OLIVEIRA GUILHERME, Advogado: Dr. Regiane Perri Andrade Palmeira, Agravado(s): MARIA DOSOCORRO CARNEIRO LOPES, Advogado: Dr. Erisvaldo Pereira de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 992-90.2013.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Agravado(s): LÉLIA FAGUNDES LOPES, Advogado: Dr. Júlio César Inocente Perez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000-78.2013.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOAQUIM FRANCISCO DE LIMA, Advogada: Dra. Maria Alice Silva de Deus, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, Advogado: Dr. Antônio Luiz de Oliveira Netto, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1023-68.2013.5.03.0146 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A., Advogado: Dr. Cristiano Abras Silva, Agravado(s): SEBASTIÃO MARTINS NEVES, Advogado: Dr. Saulo Santos Brauer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1033-25.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CURRALINHOS, Advogado: Dr. Márvio Marconi de Siqueira Nunes, Agravado(s): JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Tiago Vale de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1036-96.2013.5.12.0023 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ELISANE DA SILVA TEIXEIRA PEREIRA, Advogado: Dr. Douglas Sebastião Espíndola Mattos, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ, Advogada: Dra. Ana Paula Agostini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1071-80.2013.5.02.0202 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TRANSBRITO CARGAS E ENCOMENDAS LTDA., Advogado: Dr. Igor Henry Bicudo, Agravado(s): MANOEL GOMES VIEIRA, Advogado: Dr. Rodrigo Marcelino do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1085-57.2013.5.15.0055 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Cleber



Magnoler, Agravado(s): VALDOMIRO BARATIERI DOS SANTOS, Advogada: Dra. Juracy Maurício Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1116-17.2013.5.04.0271 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNILEVER BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): CRISTIAN TERRA ANDRADES, Advogada: Dra. Terezinha Elizabeth Negreiros, Agravado(s): EDLANI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CONGELADOS LTDA., Advogado: Dr. Fernando de Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1125-15.2013.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada: Dra. Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): IVANILDO DE SOUZA BEZERRA, Advogado: Dr. Luiz Valdomiro Godoi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1136-32.2013.5.03.0078 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Elcio Nacur Rezende, Agravado(s): COMERCIO INDUSTRIA E TRANSPORTE LOPAS S.A., Advogado: Dr. Joziane Aparecida Nogueira de Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1136-67.2013.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Agravado(s): JOSÉ BASILIO MARTINS MENEZES, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1167-49.2013.5.09.0025 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): ADEMIR FELIPE DA CRUZ, Advogado: Dr. Antônio Carlos Casarim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1171-88.2013.5.08.0001 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ANTÔNIO RAIMUNDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Bruno Mota Vasconcelos, Agravado(s): SS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA., Advogado: Dr. Eliana Regina Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1178-96.2013.5.08.0125 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., Advogado: Dr. Paulo Melo Caratori, Agravado(s): EDINALDO MOREIRA RIBEIRO, Advogado: Dr. Cláudio Manoel Gomes da Silva, Agravado(s): NES GLOBAL LTDA, Advogado: Dr. Ricardo Nasser Sefer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR - 1195-13.2013.5.09.0091 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SABARÁLCOOL S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. Marcelo Sérgio Pereira, Agravado(s): EDINALDO APARECIDO DA SILVA, Advogado: Dr. Dalva Marvulle de Castilho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1219-80.2013.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Advogado: Dr. André Luís dos Santos Barbosa, Agravado(s): LAURO NUNEZ DA COSTA, Advogado: Dr. Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1232-61.2013.5.09.0084 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. José Reinoldo Adams, Agravado(s): JOSIANE DE AVILA PIANA CALIXTO, Advogada: Dra. Eliane Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1264-71.2013.5.12.0023 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JOÃO VANDIR FRANCISCO, Advogado: Dr. Douglas Sebastião Espíndola Mattos, Agravado(s): MUNICÍPIO DE



ARARANGUÁ, Advogado: Dr. Thiago Moacyr Turelly, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1265-62.2013.5.03.0005 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): RAFAELA ALVES RIOS, Advogado: Dr. James Anderson Narciso Filho, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, para aguardar decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria. **Processo: AIRR - 1279-45.2013.5.15.0059 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): LETÍCIA YUME HAYASHIDA MACHADO, Advogada: Dra. Maria Francisca Alves da Cruz Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1370-47.2013.5.03.0067 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Agravado(s): CLEA MÁRCIA GOMES, Advogado: Dr. Leandro Tadeu Prates de Freitas, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fabio Lopes Vilela Berbel, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, para aguardar decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria. **Processo: AIRR - 1377-41.2013.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROSINEY APARECIDA DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Alberto Pereira Ribeiro, Agravado(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1383-42.2013.5.12.0052 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MALWEE MALHAS POMERODE LTDA., Advogada: Dra. Cristiane Driessen Valle, Agravado(s): NOELI MARIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Siegfried Schwanz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1383-20.2013.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COLETIVOS SÃO LUCAS LTDA., Advogada: Dra. Rose Cristina Cunha, Agravado(s): JOCILENE ALVES SAMPAIO MATOS FEITOSA, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1388-56.2013.5.02.0371 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Guilherme Montoro de Oliveira Leite, Agravado(s): LISLA DE SANTANA DA SILVA, Advogado: Dr. Saulo Lamarque Reis Lacerda, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1405-35.2013.5.04.0372 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VINÍCIUS SCHOLL, Advogado: Dr. Luís Alberto Bauer, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1431-89.2013.5.03.0136 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A., Advogado: Dr. Ariela Ribera Duarte, Agravado(s): CLÁUDIO SANTANA DA SILVA, Advogado: Dr. Ricardo Wagner Barros Rezende, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1550-70.2013.5.03.0097 da 3a. Região**, Relator: Min.



Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROHR S.A. ESTRUTURAS TUBULARES, Advogado: Dr. Guilherme Alvim Ayres, Agravado(s): ANDERSON MOREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Jeferson Augusto Cordeiro Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1602-89.2013.5.15.0143 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AGROTERENAS S.A. - CITRUS, Advogado: Dr. Alessandro Adalberto Reigota, Agravado(s): WANDERLEA ALESSANDRA CARDOSO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Dercy Vara Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1638-02.2013.5.03.0003 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): DANILO SOARES MARTINS, Advogado: Dr. Raphael Augusto Campos Horta, Agravado(s): CONNECTION CELULARES LTDA., Advogado: Dr. Renato Cursage Pereira, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, para aguardar decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria. **Processo: AIRR - 1661-56.2013.5.08.0116 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SÔNIA MARIA DE SOUSA, Advogado: Dr. Aldilene Azambuja Silva, Agravado(s): BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Ricardo André Zambo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1703-71.2013.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RAPHAELLA PEREIRA DA COSTA, Advogado: Dr. Túlio Fantoni Soraggi Soares, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, para aguardar decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria. **Processo: AIRR - 1713-96.2013.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): ANGELICA GOMES SILVA, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Agravado(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, para aguardar decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria. **Processo: AIRR - 1776-06.2013.5.18.0082 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA., Advogado: Dr. Anderson Rodrigo Machado, Agravado(s): GILVAN DE CARVALHO OLIVEIRA, Advogado: Dr. Thiago Carlos Gomes Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1780-20.2013.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALEXANDRE HOFFMANN VENTURA, Advogado: Dr. Sandro Lunard Nicoladeli, Advogado: Dr. André Franco de Oliveira Passos, Agravado(s): COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANA - CELEPAR, Advogado: Dr. Mauro Joselito Bordin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 1834-14.2013.5.03.0086 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): IPANEMA AGRÍCOLA S.A., Advogado: Dr. Osvaldo José Gonçalves de Mesquita, Agravado(s): CELINO DOS REIS SILVA, Advogado: Dr. Daniel Murad Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1848-84.2013.5.12.0041 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): WANDERLÉIA MATOS ALVES CAETANO, Advogado: Dr. Hélia Kulkamp Pereira Volpato, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, Advogado: Dr. Giselle de Oliveira Kuerten, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito,



negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1919-60.2013.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Dr. Patrícia Maria Pimentel da Mota, Agravado(s): MISANILDO ALVES DE CARVALHO, Advogado: Dr. Kelly Karynne Costa Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2004-26.2013.5.03.0008 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ITAIPU VIDROS LTDA., Advogada: Dra. Isabel Cristina da Silva Soares, Agravado(s): JORGE DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Rafaelle Sena de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2449-92.2013.5.10.0802 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Evandro Luís Pippi Kruehl, Agravado(s): ADEMIRO SIMÕES GASPARGAR, Advogado: Dr. Daniel dos Santos Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2636-37.2013.5.12.0029 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcelo Evaristo de Souza, Agravado(s): MAICON DE LIMA, Advogado: Dr. Heverton da Silva Lins, Agravado(s): NLC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 6200-98.2013.5.17.0121 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LOG EMPREENDIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Humberto Costa Júnior, Agravado(s): RAPHAEL RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Dr. Patrick Eugênio Nogueira Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10041-02.2013.5.04.0271 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP, Advogado: Dr. José Argemiro Rossi de Amorim, Agravado(s): NINA PAULA MAGAGNIN PEREIRA DE BEM, Advogado: Dr. Núbia Ramos Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. ; **Processo: AIRR - 39000-80.2013.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): DINALDO FREIRE DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gregório Barreto, Agravado(s): A.P. MARISCAL GONÇALVES, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 44700-56.2013.5.13.0022 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): C & A MODAS LTDA, Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): JANAINA LIMA DE VASCONCELOS CALISTO, Advogado: Dr. Ronaldo de Lima Clementino, Agravado(s): BANCO BRADESCARD S.A., Advogado: Dr. José de Castro Neto, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 52100-38.2013.5.21.0010 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Edvaldo Sebastião Bandeira Leite, Agravado(s): COATS CORRENTE TÊXTIL LTDA., Advogado: Dr. Eider Furtado de Mendonça e Menezes Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 55700-90.2013.5.17.0006 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HENRIQUE COUTO VIDIGAL, Advogado: Dr. Luiz Augusto Bellini, Agravado(s): BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Amaral de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 59400-68.2013.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MARIA LUIZA LEÃO SOTERO, Advogado: Dr. Luiz Augusto Bellini, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. João Batista Muylaert de Araújo Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento.



Processo: AIRR - 66900-71.2013.5.21.0010 da 21a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FRANCISCO CANINDÉ DE ALCÂNTARA, Advogado: Dr. Alex de Oliveira Stanescu, Agravado(s): UNBEC - UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogado: Dr. Eider Furtado de Mendonça e Menezes Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: AIRR - 101100-30.2013.5.17.0006 da 17a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO FIBRA S.A., Advogado: Dr. Sandro Ronaldo Rizzato, Agravado(s): THIAGO MACHADO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Raiane Silva Rossetti Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 103300-19.2013.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LUIZ PALAORO, Advogado: Dr. Erildo Pinto, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 107300-42.2013.5.21.0006 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Débora de Almeida Bulhões, Agravante(s): ANTÔNIO FELIPE NETO E OUTROS, Advogado: Dr. Anderson Pereira Barros, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 116200-14.2013.5.21.0006 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Luiz Alberto de Oliveira Veras, Agravado(s): JOSÉ ARAÚJO FERREIRA, Advogado: Dr. Anderson Pereira Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: AIRR - 116800-34.2013.5.17.0010 da 17a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CITIFINANCIAL PROMOTORA DE NEGÓCIOS E COBRANÇA LTDA., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): MICHELLE REGINA DE ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. Wesley Pereira Fraga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, negando-lhe provimento. **Processo: AIRR - 127100-73.2013.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FLEXIBRAS TUBOS FLEXIVEIS LTDA, Advogado: Dr. Francisco Carlos de Moraes Silva, Agravado(s): GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVA, Advogado: Dr. Júlio César Torezani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 149900-06.2013.5.13.0005 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procurador: Dr. Luiz Felipe de Araújo Ribeiro, Agravado(s): GIRLEIDE VIRGINIA DE MORAIS GUEDES, Advogado: Dr. Almir Fernandes da Silva, Agravado(s): FAMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 158800-66.2013.5.13.0008 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, Advogada: Dra. Fernanda Alves Rabêlo, Agravado(s): NIVALDO DE BRITO NOBERTO, Advogado: Dr. Giuseppe Fabiano do Monte Costa, Decisão: após retorno de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator.

Processo: AIRR - 239800-85.2013.5.13.0009 da 13a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Agravado(s): JULIO CESAR BRAGA, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe



provimento. Juntará voto convergente o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. **Processo: AIRR - 89-92.2014.5.08.0128 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MARABÁ, Procuradora: Dra. Rosalba Fidelles Maranhão, Agravado(s): JOÃO DE JESUS, Advogado: Dr. Romoaldo José Oliveira da Silva, Agravado(s): ESTRE SPI AMBIENTAL S.A., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 111-26.2014.5.04.0561 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Dra. Luciana Farias, Agravado(s): MARIA MARÍLIA WERLANG, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 14100-12.2014.5.13.0024 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Agravado(s): GESSICA FAUSTINO GOMES, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 141900-03.1999.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): INSTITUTO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO JONES DOS SANTOS NEVES - IPES, Procurador: Dr. Luiz Colnago Neto, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES E SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIPÚBLICOS, Advogado: Dr. Fabiano Santos Borges, Advogado: Dr. Fabiano Santos Borges, Advogado: Dr. Ângelo Ricardo Latorraca, Advogada: Dra. Sandra Márcia Cavalcante Torres das Neves, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "PRECATÓRIO - PEQUENO VALOR - INDIVIDUALIZAÇÃO DO CRÉDITO - AÇÃO AJUIZADA POR SINDICATO - SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL - FRACIONAMENTO DO VALOR DA EXECUÇÃO - IMPOSSIBILIDADE", por violação do art. 100, § 4º (atual § 8º), da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, determinar que a execução seja processada sob a forma de precatório, nos termos do art. 100 da Constituição da Federal. Ressalvado o entendimento do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Fabiano Santos Borges. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrido(s), Dr. Fabiano Santos Borges. **Processo: RR - 79500-30.2001.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - IAPP, Advogada: Dra. Érika Cassinelli Palma, Recorrente(s): SÉRGIO PASCHOAL, Advogado: Dr. Achilles Benedicto Sormani, Recorrido(s): COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA, Advogado: Dr. Roberto Abramides Gonçalves Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista do IAPP e do Empregado por violação do artigo 5º, LV, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhes provimento para, afastado o óbice da Súmula nº 422 do TST, declarada pelo Tribunal a quo, determinar o retorno dos autos ao e. TRT de origem a fim de que prossiga na apreciação dos agravos de petição das partes, como entender de direito. **Processo: RR - 340200-34.2003.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Isabela Soares Ferreira, Recorrido(s): JORGE ITAMAR DE SOUZA, Advogada: Dra. Camila Vasconcellos Marchi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por ofensa ao art. 93, IX, da Carta Magna, e, no mérito, dar-lhe provimento, para devolver os autos ao Tribunal de origem, a fim de que se pronuncie sobre todas as controvérsias suscitadas nos embargos de declaração da ré, em especial quanto aos juros previstos na planilha de fl. 756, bem como a sua aplicação aos cálculos eventualmente apresentados pelo autor, como entender de direito. **Processo: RR - 91200-83.2005.5.15.0030 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Marcos



Alberto Sant'Anna Bitelli, Recorrido(s): MAURICIO PEREIRA, Advogado: Dr. Rita Guimarães Vieira, Recorrido(s): OFFICIO SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, II, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a aplicação da multa prevista no art. 475-J do CPC. **Processo: RR - 90200-67.2006.5.09.0325 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): TELENGE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Amaral Pompeo, Recorrido(s): CLAUDEMIR GOMES MIRANDA, Advogado: Dr. Fábio André Gimenes Ferreira, Recorrido(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Sandra Regina Rodrigues, Decisão: após o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, reformular seu voto, por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas "intervalo previsto no artigo 384 da CLT - trabalhador do sexo masculino" (este com ressalva de entendimento do Relator) e "honorários advocatícios", por violação do artigo 384 da CLT e contrariedade à Súmula nº 219, I, deste Tribunal, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que indeferira o pleito de pagamento das horas extras relativas aos 15 minutos de intervalo previsto no art. 384 da CLT, com reflexos, e excluir da condenação o pagamento dos referidos honorários advocatícios. **Processo: RR - 276500-13.2006.5.02.0203 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): TANSAN INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Recorrido(s): NILTON LEMOS, Advogado: Dr. Sebastião Roberto de Castro Padilha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LIV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a incidência da multa prevista no art. 475-J do CPC. **Processo: RR - 106200-64.2007.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): GLALDSON SANTOS SAMPAIO, Advogada: Dra. Flávia Aquino dos Santos, Recorrido(s): SEA WORLD NAVEGAÇÃO E OPERADORA PORTUÁRIA LTDA., Advogado: Dr. Ângelo Giuseppe Junger Duarte, Recorrido(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO, Advogada: Dra. Marcella Rios Gava Furlan, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 18 do CPC, quanto à multa por litigância de má-fé e, por violação do art. 5º, LXXVI, da CF, quanto aos honorários periciais e, no mérito, dar-lhe provimento, nos aspectos, para: a) excluir a multa por litigância de má-fé aplicada ao Reclamante; b) conceder ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita; c) declarando a condição do Reclamante de beneficiário da justiça gratuita, isentá-lo do pagamento dos honorários periciais, a teor do art. 3º, V, da Lei 1.060/50, e responsabilizar a União pelo cumprimento da referida prestação, bem como para determinar que o pagamento de honorários periciais seja efetuado de acordo com os arts. 1º, 2º e 5º da Resolução nº 66/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. **Processo: RR - 1799500-27.2007.5.09.0012 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 2051-61.2010.5.09.0000, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrente(s): TIM CELULAR S.A., Advogada: Dra. Sílvia Lourdes Souza de Bueno Gizzi, Recorrido(s): JOÃO CARLOS HEY, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Advogada: Dra. Elisa Alonso Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista das Reclamadas apenas no tocante ao tema referente à reintegração, por violação do art. 37 da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhes provimento para restabelecer a sentença, neste particular. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s)-OI S.A., o Dr. Denilson Fonseca Gonçalves. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) a Dra. Elisa Alonso Barros. **Processo: RR - 81100-47.2008.5.09.0025 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Rosita Maria Falcão Coutinho, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Advogado: Dr. Márcio Antônio Batista da Silva, Recorrido(s): VALDIRENE LOURDES PIFFER, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 37, II, da CF/88 e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para restringir a condenação



ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas e aos valores referentes aos depósitos do FGTS de todo período laborado, conforme se apurar um liquidação, julgando improcedentes os demais pedidos da reclamação trabalhista. **Processo: RR - 100400-40.2008.5.03.0064 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Recorrido(s): VIX LOGISTICA S.A., Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Recorrido(s): MARIA INÁCIA DE FREITAS NEPOMUCENO, Advogado: Dr. José Aparecido de Almeida, Recorrido(s): COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO "COOPERTRAN" LTDA., Advogado: Dr. Fernando Lucindo Flores Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à incidência de juros e correção monetária sobre as contribuições previdenciárias, por violação do art. 195, I, "a", da Carta Magna, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar da condenação os juros de mora e a multa sobre as contribuições previdenciárias, os quais somente serão devidos se ultrapassado o prazo previsto no art. 276 do Decreto nº 3.048/99. **Processo: RR - 104200-69.2008.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): JORGE RUDNEY ATALLA E OUTROS, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido(s): JOSÉ NATALÍCIO FARIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Alberto Pereira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, restabelecer a r. sentença na parte em que determinara que o adicional de insalubridade fosse calculado com base no salário mínimo. **Processo: RR - 118000-09.2008.5.01.0039 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): JORGE COUTO DE AGUIAR, Advogada: Dra. Rosângela Cunha Silva Moreira, Recorrente(s): ZOE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Christophe Freire, Recorrido(s): NOLANDIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Humberto Cartier, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada Zoe do Brasil Participações Ltda. para determinar o processamento do seu recurso de revista; II) conhecer do recurso de revista da Reclamada Zoe do Brasil Participações Ltda., quanto aos temas "sucessão trabalhista" e "horas extras - base de cálculo", por violação dos arts. 10 e 448 da CLT e por contrariedade à Súmula 354/TST, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) declarar que, conforme a fundamentação expendida, a Reclamada Nolandis Empreendimentos e Participações Ltda. sucedeu, para fins trabalhistas, a Reclamada Zoe do Brasil Participações Ltda. e, por conseguinte, condenar a empresa sucessora ao pagamento das obrigações laborais, inclusive as contraídas à época em que o empregado trabalhava para a empresa sucedida. Incide, na hipótese, por analogia, o entendimento jurisprudencial consubstanciado na OJ 261/SBDI-1/TST; b) determinar que os valores recebidos pelo empregado a título de gorjeta não sejam computados na base de cálculo das horas extras; III) conhecer do recurso de revista do Reclamante, por violação do art. 614, § 3º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir, no período imprescrito, o pedido de diferenças salariais decorrentes dos valores de gorjetas indevidamente retidas pela Reclamada Zoe do Brasil Participações Ltda., bem como os reflexos legais postulados, respeitados, neste aspecto, os limites previstos na Súmula 354/TST, devendo ser observado ainda, na liquidação, o cálculo dos 36% (percentual incorretamente retido) com base no valor recebido nos contracheques (quantia que corresponde a 64% da taxa de serviço, já devidamente quitada). **Processo: RR - 133400-13.2008.5.15.0156 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): PAULO CÉSAR FREDERICO, Advogado: Dr. René Araújo dos Santos, Recorrido(s): BIOSEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II) conhecer do recurso de revista por violação dos arts. 2º e 3º da CLT; III) no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença de origem no tocante ao reconhecimento do vínculo empregatício e ao pagamento de direitos e parcelas daí decorrentes, tudo



conforme deferido na referida decisão. Invertidos os ônus de sucumbência. Retornem os autos ao Tribunal Regional de origem, para que prossiga na análise dos demais temas constantes do recurso ordinário da Reclamada, bem como do recurso ordinário do Reclamante, anteriormente tidos como prejudicados. **Processo: RR - 34200-37.2009.5.05.0201 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): JAILSON NASCIMENTO FERREIRA, Advogado: Dr. Gabriel Rodrigues Pinheiro Santos, Recorrido(s): IAÇÚ AGROPASTORIL LTDA., Advogado: Dr. Etienne Costa Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Prescrição Intercorrente", por contrariedade à Súmula 114 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a incidência da prescrição aplicada pela Corte de origem. **Processo: RR - 57500-55.2009.5.12.0032 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ORDOLANDO BAUMER, Advogado: Dr. Carlos Berkenbrock, Recorrente(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do autor. Prejudicada a análise do recurso de revista adesivo da PREVI, nos termos do artigo 500 do CPC. **Processo: RR - 60100-21.2009.5.01.0302 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ARLEI LOPES BAHIA, Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Recorrido(s): VENANCIO NAHID, Advogado: Dr. Luís César de Sousa Guimarães, Recorrido(s): VALE DO ITAJARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Geraldo Alves Raibolt, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado. O Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, conheceu do recurso de revista relativamente aos temas "INTERVALO EXTRALEGAL. TEMPO À DISPOSIÇÃO DA EMPRESA", por contrariedade à Súmula 118/TST, e "HORAS EXTRAS. DESNECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO PARA JUNTADA DE CARTÃO DE PONTO. CONFISSÃO FICTA", por contrariedade à Súmula 338, I, do TST, e, no mérito, deu-lhe provimento para: a) considerando os intervalos extralegais entre as 17h30 até as 18h como tempo à disposição do empregador, condenar os reclamados ao seu pagamento, inclusive com o adicional de horas extras e repercussões em 13º salário, RSR e depósitos do FGTS e; b) condenar a ré ao pagamento das horas extras relativas aos dias em que o reclamante viajava ao Rio de Janeiro, o que se dava em dois dias por semana de trabalho, quando laborava das 4h30 até as 00h00, com duas horas de intervalo para alimentação e descanso, e, por serem habituais, com repercussões em 13º salário, RSR e depósitos do FGTS. Custas inalteradas. **Processo: RR - 70000-10.2009.5.04.0281 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ARCTEST SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Vinícius Ludwig Valdez, Recorrido(s): ROBSON LEVINO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Egídio Heim Procasko, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios - assistência sindical - necessidade", por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 90400-71.2009.5.08.0010 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Monique de Castro Rabelo, Recorrido(s): ALLAN CUNHA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Carlos José de Amorim Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente em relação aos temas "progressão horizontal por merecimento" e "juros moratórios aplicáveis à Fazenda Pública", por violação dos artigos 461, § 2º, da CLT e 1º-F da Lei 9.494/97, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de pagamento da progressão horizontal por mérito de 2007 e reflexos e determinar que se observem, na cobrança do débito trabalhista da Fazenda Pública, os juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês. **Processo: RR - 91200-29.2009.5.03.0143 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BRASILCENTER



COMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Denilson Fonseca Gonçalves, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): FERNANDA VALÉRIA DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Maria Carchedi, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Denilson Fonseca Gonçalves. **Processo: RR - 140100-40.2009.5.05.0029 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): INAH VITÓRIA LOUREIRO MARTINS MEDRADO, Advogado: Dr. Jorge Medauar Filho, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Priscilla Gonçalves Sousa Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer, integralmente, do recurso de revista da autora e, por conseguinte, julgar prejudicado o exame do recurso de revista adesivo da empresa. **Processo: RR - 159900-35.2009.5.16.0001 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): DANIELLE RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Sandra Maria Rodrigues Carvalho de Deus, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Adriana Helena Ribeiro Brazil, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 294/TST (má aplicação) e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição total pronunciada, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que prossiga no julgamento dos recursos ordinários da ECT e da autora, como entender de direito. Prejudicado o exame do presente apelo quanto aos demais temas. **Processo: RR - 184100-65.2009.5.10.0004 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ROSINA DE SOUSA AGUIAR AMARAL, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marlon Rodrigues Barroso, Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 327/TST, e dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que, afastada a pronúncia de prescrição total, prossiga no exame da reclamação trabalhista, como entender de direito. **Processo: RR - 187000-19.2009.5.12.0019 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): A. J. BENEFICIAMENTO TÊXTIL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Beduschi, Recorrido(s): VILMAR FRANZ, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Arrabaça, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - REQUISITOS PARA A CONCESSÃO", por contrariedade às Súmulas 219 e 329/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando parcialmente o v. acórdão regional, excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 195200-03.2009.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrente(s): JESUS PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Cláudia de Souza Miranda Lino, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista do empregado recorrente por contrariedade à Súmula nº 327 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição total declarada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que prossiga no julgamento dos recursos ordinários interpostos pelas partes, como entender de direito; II - não conhecer do recurso de revista adesivo da ELETROPAULO. **Processo: RR - 25-29.2010.5.05.0024 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): RITA DE CÁSSIA COSTA MORAES E OUTRO, Advogado: Dr. Jorge Medauar Filho, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Vinícius Ferreira Santos de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista dos autores. **Processo: RR - 29-38.2010.5.05.0001 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): IRANY DE ARAÚJO MAFRA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Pedro César Seraphim Pitanga, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Amauri Figueirêdo Leal, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR -**



181-19.2010.5.12.0025 da 12a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Alessandra Hoffmann de Oliveira Pinheiro, Recorrente(s): LILIAM MÔNICA CERATTO, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Marla de Alencar Oliveira Viegas, Recorrido(s): BSI DO BRASIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. João Paulo Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade: I - Não conhecer do recurso de revista da CEF; II - Conhecer parcialmente do recurso de revista da autora, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 383 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação as diferenças decorrentes das verbas trabalhistas legais e normativas asseguradas aos empregados exercentes do cargo de Técnico-Bancário da CEF e respectivos reflexos. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s)-LILIAM MÔNICA CERATTO, a Dra. Marla de Alencar Oliveira Viegas. **Processo: RR - 385-78.2010.5.02.0401 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): LUIZ ALBERTO JOSÉ, Advogado: Dr. Enzo Sciannelli, Recorrido(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Jaqueline Marco do Nascimento, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogada: Dra. Thaís Sanches Zanforlin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 327/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição total declarada, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que prossiga no julgamento dos pedidos declinados na petição inicial, considerando a prescrição parcial quinquenal, como entender de direito. **Processo: RR - 453-80.2010.5.04.0010 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - FUNDAE, Advogado: Dr. Ângela Zamberlan, Recorrido(s): EDSON BETTI, Advogado: Dr. César Luís Piva, Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC, Advogado: Dr. Hilton Brust, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista tão somente em relação ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de tais honorários. **Processo: RR - 505-91.2010.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): HOLCIM (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Advogado: Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro, Recorrido(s): PLÁCIDO DE CASTRO SOARES DE MACEDO, Advogado: Dr. Júlio José de Moura Júnior, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 195, I, "a", da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os juros e a multa incidam a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação da sentença. **Processo: RR - 590-24.2010.5.03.0064 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MARCILON MAGELA ALVES, Advogado: Dr. José Aparecido de Almeida, Recorrido(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento das horas "in itinere", por dia efetivamente laborado, acrescidas do adicional e dos reflexos, restabelecendo a sentença, no particular. **Processo: RR - 681-94.2010.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Procurador: Dr. Cynthia Maria Gonçalves Barbabella, Recorrido(s): EMERSON FELIZ HOMEM, Advogado: Dr. Antônio Eustáquio de Faria, Recorrido(s): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Carvalho de Gouvêa, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Anésio Fernandes Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 702-75.2010.5.02.0466 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SILVIA REGINA PALOMARES MORAES, Advogado: Dr. Fábyo Luiz Assunção, Recorrido(s): FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA., Advogada: Dra. Aghata Daciu Rocha Palacio, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista quanto aos temas "intervalo intrajornada" e "instituição financeira - equiparação aos estabelecimentos bancários", por



contrariedade à OJ 307/SBDI-1/TST (atual Súmula 437, I, do TST) e à Súmula 55/TST, respectivamente; e II - no mérito, dar-lhe provimento, no primeiro aspecto, para determinar o pagamento total do período correspondente ao intervalo intrajornada suprimido, com acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, bem como os reflexos legais postulados, e provimento parcial, no segundo aspecto, para restabelecer a sentença no que tange ao pagamento das horas extras e reflexos a partir da sexta hora diária. **Processo: RR - 989-06.2010.5.01.0421 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): LINDOLFO FERREIRA NEVES JÚNIOR, Advogado: Dr. Bruno Moreno Carneiro Freitas, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Leonardo Bernardes Sant Anna de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista, com fulcro no art. 896, "a", da CLT. Por unanimidade, ainda, conhecer do recurso de revista quanto ao tema auxílio-alimentação, por contrariedade à Súmula 51 do TST, por divergência jurisprudencial e por violação ao art. 468 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedentes os pedidos de pagamento do auxílio-alimentação, das parcelas vencidas/vincendas e reflexos nas demais verbas de natureza salarial, conforme postulado na inicial, e do depósito do FGTS nas contas vinculadas, em observância ao art. 26, parágrafo único, da Lei 8.036/90, observada a prescrição trintenária quanto ao FGTS (Súmula 362/TST) e quinquenal quanto às demais parcelas. Custas inalteradas. **Processo: RR - 1035-95.2010.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): JOÃO EVANGELISTA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Recorrido(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 214/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar cabível o recurso ordinário e, nos termos do art. 515, § 3º, do CPC, reconhecer a competência material da Justiça Comum para apreciar pedido de complementação de aposentadoria e determinar a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado de São Paulo para que aprecie os pedidos formulados na ação, como entender de direito. **Processo: RR - 2240-02.2010.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Aristides Tadeu Gianello, Recorrido(s): CELIA MANFRE, Advogado: Dr. Gilberto Romano de Paula, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2269-52.2010.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): ROBERTO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Gilberto Romano de Paula, Recorrido(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Luiz Rubens dos Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2283-36.2010.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): RENATO DINIS MOREIRA, Advogado: Dr. Juliano Franco Drugovich, Recorrido(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Aristides Tadeu Gianello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2301-57.2010.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Aristides Tadeu Gianello, Recorrido(s): JOÃO BATISTA FERNANDES, Advogado: Dr. Juliano Franco Drugovich, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2370-74.2010.5.12.0055 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): PEDRO ROCHA, Advogado: Dr. Fábio Fontanella, Recorrido(s): PERUCHI - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E



COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Sidinei João Straus, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 7º, III, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que condenou "a ré ao pagamento dos depósitos do FGTS desde a concessão do benefício previdenciário convertido em acidentário (maio de 2003) até a concessão da aposentadoria por invalidez em 06.08.2008". **Processo: RR - 2393-35.2010.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): COFERCATU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Aristides Tadeu Gianello, Recorrido(s): EVA MACHADO DE CARVALHO, Advogado: Dr. Juliano Franco Drugovich, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2424-55.2010.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Aristides Tadeu Gianello, Recorrido(s): ENOQUE FERREIRA DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Gilberto Romano de Paula, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2447-92.2010.5.02.0045 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ROBSON ALVES DOS SANTOS FERREIRA, Advogado: Dr. Maurício Amato Filho, Recorrido(s): KIRIN SOCCER S/S LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Alex Sandro Gomes Altimari, Advogada: Dra. Janaína Cardia Teixeira, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista, quanto às horas extras, por contrariedade à Súmula 338/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para restabelecer a sentença que determinou o "Pagamento das horas extras laboradas, assim consideradas aquelas acima da 8ª hora diária e 44ª hora semanal, considerando-se a jornada de trabalho declinada pelo Autor na petição inicial.Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Alex Sandro Gomes Altimari. **Processo: RR - 2459-15.2010.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Aristides Tadeu Gianello, Recorrido(s): VALÉRIA DA CRUZ ROSENDO, Advogado: Dr. Juliano Franco Drugovich, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2475-66.2010.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): LUCINEI BARBOSA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Renato Tomé Jesus, Recorrido(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Aristides Tadeu Gianello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2496-42.2010.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): LUCIANO ALEXANDRE, Advogado: Dr. Renato Tomé Jesus, Recorrido(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Aristides Tadeu Gianello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 3398-27.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): DVA EXPRESS LTDA., Advogado: Dr. Benedito Antônio de Oliveira Souza, Recorrido(s): JOSENILDO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Fernando José Gonçalves Acunha, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II) conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "incompetência da Justiça do Trabalho - contribuições previdenciárias", por contrariedade à Súmula 368, I/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para limitar a execução das contribuições previdenciárias, por esta Justiça Especializada, aos valores objeto da condenação que integrarem o salário de contribuição. **Processo: RR - 53700-22.2010.5.17.0007 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ABREU MANUTENÇÃO OPERAÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Cavalcanti de Souza, Recorrido(s):



JUVENAL STILER RIBAS, Advogada: Dra. Valéria Gaurink Dias Fundão, Recorrido(s): ARCELORMITTAL TUBARAO COMERCIAL S.A., Advogada: Dra. Giselle Nara Merlos Penna Ferrari, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: RR - 156-91.2011.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): COFERCATU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Aristides Tadeu Gianello, Recorrido(s): CLAUDINEI OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Juliano Franco Drugovich, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 332-49.2011.5.09.0084 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE, Advogado: Dr. José Lucio Glomb, Recorrente(s): WILLIAN GOMES DE SIQUEIRA, Advogada: Dra. Tatiane Cristina de Melo Santos, Recorrido(s): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE, Advogado: Dr. Paulo Henrique Silva Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante. ; **Processo: RR - 425-88.2011.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Recorrido(s): MARCELA FERREIRA CRUZ CARVALHO, Advogado: Dr. José Erly de Souza, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "reflexos das horas extras nos RSRs", por violação do artigo 7º da Lei 605/59, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação a previsão de reflexos das horas extras (calculados sobre a majoração do salário pela integração das referidas horas nos RSRs) nas verbas trabalhistas deferidas, permanecendo, contudo, a integração simples dessas horas extras nas mencionadas parcelas, inclusive nos repousos semanais remunerados, nos termos da Súmula 172/TST. **Processo: RR - 515-44.2011.5.01.0245 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON, Advogado: Dr. Carlos Gomes Moutinho de Carvalho, Recorrido(s): JORDICIEL LOPES DA SILVA PEREIRA, Advogada: Dra. Rosilene Moraes Alonso, Recorrido(s): KASMAR 405 GONÇALENSE MARCENARIA LTDA. - ME, Advogada: Dra. Julieta da Rocha Pereira, Recorrido(s): SAND SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Egrégio. TRT de origem, a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário da terceira reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 661-37.2011.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SANKYU S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto Costa, Recorrido(s): ANTÔNIO DE ARRUDA SANTOS, Advogado: Dr. Wander Henrique Brancalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto às horas extras - turnos ininterruptos de revezamento - acordo coletivo - validade, por contrariedade à Súmula 423/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento, como extras, das sétima e oitava horas diariamente trabalhadas. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir os honorários advocatícios da condenação. **Processo: RR - 921-29.2011.5.04.0521 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS BG ERECHIM LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, Advogado: Dr. Felipe Nunes Ebeling, Recorrido(s): JEFERSON ANDRÉ BURY, Advogado: Dr. Tiago Arduíno Beviláqua, Recorrido(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE LÁCTEOS - CBL, Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 934-16.2011.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): RUY PEREIRA GUIOMAR, Advogado: Dr. Fábio Borges Blas



Rodrigues, Recorrido(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A., Advogado: Dr. Rafael Amâncio de Lima, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema relacionado ao dano moral, por violação do art. 5º, X, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada a pagar ao reclamante uma indenização por danos morais no valor de R\$15.000,00(quinze mil reais). A correção monetária, quanto aos danos morais, deve-se dar a partir desta decisão, seguindo os termos da Súmula 439 do TST. Invertido o ônus da sucumbência. **Processo: RR - 1110-39.2011.5.04.0381 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): VULCABRÁS AZALÉIA - RS CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A., Advogado: Dr. Thiago Matheus de Medeiros Borges, Recorrido(s): GENECI DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Reni Elizeu da Silva, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219, I/TST; e II - no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 1315-22.2011.5.01.0003 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Emílio Caporali, Recorrido(s): CLÁUDIO ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Michael Romeiro Brivio, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista, somente quanto ao tema "multa do art. 477 da CLT", por violação ao art. 477, § 8º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para excluir da condenação a mencionada multa. **Processo: RR - 1320-97.2011.5.02.0041 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): SILVANA SCACIOTTI, Advogado: Dr. Lucimar Vizibelli Lucchesi, Recorrido(s): SPOT MARKETING PROMOCIONAL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Felício Jorge, Recorrido(s): PARMALAT BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, Advogado: Dr. Douglas Scarano Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 378, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, incluir na condenação o pagamento de indenização substitutiva da estabilidade acidentária abrangendo salários, gratificação natalina e depósitos fundiários do período de 12 meses posteriores à dispensa imotivada, conforme se apurar em liquidação. **Processo: RR - 1582-32.2011.5.03.0037 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. - MGS, Advogado: Dr. Ricardo de Moura Fabris Carvalho, Recorrido(s): MARIA CÉLIA PIRES DUQUE, Advogada: Dra. Denise Pinheiro Donatini Dias da Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 1591-03.2011.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): PATRÍCIA DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Gilberto Romano de Paula, Recorrido(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Aristides Tadeu Gianello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1821-37.2011.5.10.0103 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ADEMARIO DE SOUZA OLIVEIRA JÚNIOR, Advogada: Dra. Camila Carvalho Fontinele, Recorrido(s): GLOBEX UTILIDADES S.A., Advogado: Dr. Carlos José Elias Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao dano moral, por violação do art. 186 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para condenar a reclamada ao pagamento de indenização por dano moral, no importe de R\$15.000,00 (quinze mil reais). **Processo: RR - 2200-15.2011.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada:



Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Recorrido(s): CARLOS GOMES ANICETO, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, conheceu do recurso de revista por contrariedade à Súmula 6, VI, do TST e, no mérito, deu-lhe provimento para restabelecer a sentença que julgou improcedentes os pedidos. **Processo: RR - 2384-13.2011.5.02.0472 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): HÉLIO FIGO DE FREITAS, Advogado: Dr. Flávio Augusto Antunes, Recorrido(s): RJ PROJETOS & EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Fábio Amaral de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Multa do art. 477 da CLT", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a imposição da penalidade constante do art. 477, §8º da CLT. **Processo: RR - 200-91.2012.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP, Advogada: Dra. Vânia Conceição de Moraes Nunes, Recorrido(s): ANDRA LUISA DE SOUZA PILAR FLORES, Advogado: Dr. Núbia Ramos Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 285-70.2012.5.04.0281 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Juliano Bueno Testa, Recorrido(s): MARISA JACQUELINE ARANA ALVES, Advogado: Dr. Rubens Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 307-11.2012.5.05.0311 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MINERAÇÃO CARAÍBA S.A., Advogado: Dr. Jayme Brown da Maia Pithon, Recorrido(s): VALDEMILSON OLIVEIRA DUARTE, Advogado: Dr. Thyara Macedo Bulhões, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à multa por embargos protelatórios, por violação do art. 538 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a referida cominação. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao julgamento "extra petita", por violação dos arts. 128 e 460 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento das horas extras pela ausência de fruição do intervalo intrajornada. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista em relação aos temas remanescentes. **Processo: RR - 381-86.2012.5.05.0013 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Recorrido(s): LYDIA FERNANDES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Thiago D'Avila Melo Fernandes, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Marcos Wilson Ferreira Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Thiago D'Avila Melo Fernandes. **Processo: RR - 390-16.2012.5.08.0126 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): JURANDIR SILVA DOS REIS, Advogado: Dr. Seno Petri, Recorrido(s): DOPLER ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista apenas por contrariedade à Súmula 219/TST; II - no mérito, dar-lhe provimento, nesse aspecto, para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. **Processo: RR - 397-89.2012.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA., Advogado: Dr. Richard Milone Cacko, Recorrido(s): WELINGTON BATISTA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Vanessa Chaves Jerones, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista por violação do artigo 625-E da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar extinto o feito, sem resolução do mérito, ressalvado o entendimento do Relator, nos termos do artigo 267, IV, do Código de Processo Civil, invertendo-se os ônus da sucumbência, ficando o Reclamante isento do pagamento das custas na forma da lei. **Processo: RR - 468-12.2012.5.15.0127 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE



ROSANA, Advogado: Dr. André Yudi Hashimoto Hirata, Recorrido(s): DENISE MARA NOGUEIRA BASTOS, Advogado: Dr. Paulo César de Almeida Bacurau, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista por violação do art. 17, VII, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a multa e a indenização por litigância de má-fé. **Processo: RR - 649-56.2012.5.04.0341 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CARTROM INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Dahlem da Rosa, Recorrido(s): NEIVA FOGAÇA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Juliano Carneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. ; **Processo: RR - 705-70.2012.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): FERNANDO ANTÔNIO SVINKAL, Advogado: Dr. Paulo Roberto Canabarro de Carvalho, Advogado: Dr. Marcelo Volkart de Carvalho, Recorrido(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "intervalo intrajornada", por contrariedade à Súmula 437, IV/TST e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para condenar o Reclamado ao pagamento de 1 hora extra correspondente ao intervalo intrajornada previsto no art. 71 da CLT, nos dias em que a jornada diária extrapolou 6 horas, com reflexos legais, nos termos da Súmula 437, I e III/TST. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Marcelo Volkart de Carvalho. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. James Augusto Siqueira. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrido(s), Dr. James Augusto Siqueira. **Processo: RR - 708-60.2012.5.12.0005 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SILUANA ALBERTI CRISTANI, Advogado: Dr. Joelso de Farias Rodrigues, Recorrido(s): BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRO, Advogado: Dr. Rafael de Oliveira Soares, Advogado: Dr. Germano de Sordi Batista, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao divisor aplicável, por contrariedade à Súmula 124, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a aplicação do divisor 150 para o cálculo das horas extras deferidas. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) o Dr. Rafael de Oliveira Soares. **Processo: RR - 732-39.2012.5.08.0122 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): CLÁUDIO ANDRÉ DA SILVEIRA ARAÚJO, Advogado: Dr. Carlenilson Antônio de Sousa Santana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 802-18.2012.5.09.0643 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): PAULO FERREIRA BRANDÃO, Advogado: Dr. Ezequiel Gomes, Advogado: Dr. Marco Antônio Ribas Rampazzo, Advogado: Dr. Antônio Rampazzo, Recorrido(s): MADEPAR S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Gilberto Dai Pra, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 7º, XXVIII, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de indenização por danos moral e material. Quanto à indenização por dano moral, condeno a reclamada ao pagamento do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em observância ao princípio da restauração justa e proporcional, nos exatos limites da existência e da extensão do dano sofrido e do grau de culpa, sem abandono da perspectiva econômica de ambas as partes. Quanto à indenização por dano material, pensionamento, restabeleço a sentença. Custas pela reclamada no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), calculadas sobre o novo valor arbitrado à condenação de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Processo: RR - 812-27.2012.5.15.0051 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): DEDINI REFRAATÓRIOS LTDA., Advogado: Dr. Juliana Cesta Benincasa, Recorrido(s): ATAIDE FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Dr. Ezildo Edison Bueno de Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de



revista por violação do artigo 5º, II e LIV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do art. 475-J do CPC. **Processo: RR - 922-40.2012.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Márcia Moura Lameira, Recorrido(s): SIDAMAR ROCHA MALAQUIAS, Advogado: Dr. Alexandre Bilo Machado, Recorrido(s): SERVE BEM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. **Processo: RR - 980-11.2012.5.04.0641 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Advogado: Dr. Hed Anderson Freitas de Vargas, Recorrido(s): MARGARET MAGALI KENSY, Advogado: Dr. Marco Aurélio Protti, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, não conheceu do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. James Augusto Siqueira. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrente(s), Dr. James Augusto Siqueira. **Processo: RR - 1004-48.2012.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): PAULO ANDRÉ RAMOS FERREIRA, Advogado: Dr. Adélcio Carlos Miola, Recorrido(s): RX3 SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA., Advogado: Dr. Marta Maria Alves Vieira Carvalho, Recorrido(s): HOSPITAL SÃO BERNARDO S.A., Advogado: Dr. José Ribeiro de Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação dos arts. 832 da CLT, 458 do CPC e 93, IX, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento para decretar a nulidade do acórdão do Tribunal Regional proferido em embargos de declaração, determinando o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que julgue os embargos de declaração interpostos pelo reclamante, pronunciando-se, expressamente, sobre as questões lá apontadas, como entender de direito. Prejudicada a análise dos demais temas suscitados no recurso de revista. **Processo: RR - 1033-95.2012.5.09.0594 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): ANTÔNIO ATAÍDE SCHUHLLI, Advogado: Dr. Edson Antônio Fleith, Recorrido(s): COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Valéria Jaruga Brunetti, Recorrido(s): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogada: Dra. Fernanda Andrezza, Advogado: Dr. Denilson Fonseca Gonçalves, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista, com fulcro no art. 896, "a", da CLT. Por unanimidade, ainda, conhecer do recurso de revista somente quanto ao auxílio-alimentação, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 413 da SDI-1 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição total da pretensão de pagamento dos reflexos do auxílio-alimentação nas parcelas de cunho salarial, reconhecer a natureza salarial da parcela em debate e deferir ao reclamante os reflexos do auxílio-alimentação nas verbas salariais, observada a prescrição quinquenal contada do ajuizamento da presente Reclamação Trabalhista. Custas inalteradas. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s)-FUNDAÇÃO COPEL, o Dr. Denilson Fonseca Gonçalves. **Processo: RR - 1055-34.2012.5.05.0023 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): PROMÉDICA PATRIMONIAL S.A. - PROPAT, Advogado: Dr. Igor Wiering Dunham, Recorrido(s): ROQUE LIMA SANTOS, Advogado: Dr. Aloildo Gomes Pires, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista, com fulcro no art. 896, "a", da CLT. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "indenização adicional", por contrariedade à Súmula nº 182 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação a indenização adicional do artigo 9º da Lei nº 6.708/79. Custas inalteradas. **Processo: RR - 1105-89.2012.5.02.0202 da 2a.**



Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MONICA GONÇALVES MARCELINO, Advogada: Dra. Érika A. Silvério do Nascimento, Recorrido(s): CENTRIX CONTACT CENTER LTDA, Advogada: Dra. Flavia Regina Martins, Recorrido(s): SS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA., Advogado: Dr. Eliana Regina Cardoso, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista, por violação do art. 477, § 1º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a invalidade do pedido de demissão da Reclamante, ante a ausência de assistência sindical, e condenar a Reclamada ao pagamento das verbas rescisórias decorrentes da dispensa sem justa causa, nos limites constantes na petição inicial (art. 128 do CPC), observadas as parcelas já deferidas. Valor da condenação provisoriamente majorado para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com custas no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais) pela Reclamada. **Processo: RR - 1180-49.2012.5.01.0205 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): FREDERICO GUILHERME DE SALES LOPES E OUTROS, Advogado: Dr. Alexandre Magno Safe e Silva, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Lúcia Porto Noronha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, dando-lhe provimento por divergência diante das Súmulas 326 e 327 desta Corte. No mérito dar provimento ao recurso de revista para afastar a prescrição total, com retorno dos autos ao Regional para complementação da prestação jurisdicional. **Processo: RR - 1189-71.2012.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Marcelo Machado, Recorrido(s): TRENDFOODS LP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. José Coelho Pamplona Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1285-24.2012.5.06.0193 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA., Advogado: Dr. Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Recorrido(s): MARIA DE JESUS MARTINS DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Maria Barbosa Tavares de França, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto à multa do art. 475-J do CPC, por violação do art. 880 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a penalidade aplicada. **Processo: RR - 1541-40.2012.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): ANTÔNIO GONÇALVES, Advogada: Dra. Maria de Lourdes dos Anjos Vieira, Recorrido(s): COFERCATU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Aristides Tadeu Gianello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1813-36.2012.5.03.0001 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): UPTIME ENGLISH LTDA., Advogado: Dr. José Henrique Caçado Gonçalves, Recorrido(s): IOANNIS CONSTANTIN CARTSOUNIS, Advogada: Dra. Sirlene Mary da Cruz Vilaça, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1934-68.2012.5.06.0102 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Recorrente(s): ITRON SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Recorrido(s): DEIVID THIAGO DA COSTA, Advogada: Dra. Luciana Cabral de Gouveia Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista das partes. **Processo: RR - 1962-04.2012.5.02.0084 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ADRIANA MAGALHÃES, Advogado: Dr. Airton Camilo Leite Munhoz, Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Luísa Baran de Mello Alvarenga, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de



revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que a parcela "sexta parte" seja calculada sobre a remuneração da reclamante.; **Processo: RR - 2198-47.2012.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Recorrido(s): FAUSI CECÍLIO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 8º, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para devolver os autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que, afastado o óbice previsto no art. 267, IV, do CPC, prossiga no julgamento da ação, como entender de direito. **Processo: RR - 141000-71.2012.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): CENTRO EDUCACIONAL SÍRIUS LTDA., Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRIVADO DA PARAÍBA - SINTEENP-PB, Advogado: Dr. Adriano Aquino Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, por violação a Súmula 128 TST, dando-lhe provimento para afastar a deserção do apelo a esta Corte. Em prosseguimento quanto à apreciação dos aspectos intrínsecos denegar seguimento ao recurso de revista. **Processo: RR - 17-20.2013.5.03.0148 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Edwane Fabrizio Pimenta de Barros, Recorrido(s): MINERAÇÃO MORRINHOS, Advogado: Dr. Ronara da Silva Figueiredo Valadares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 514 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o óbice relativo à ausência de fundamentação do recurso ordinário, devolver os autos ao Egrégio. TRT de origem, para que prossiga no seu julgamento, como entender de direito. **Processo: RR - 132-19.2013.5.04.0211 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Recorrido(s): JOSIAS DE FREITAS DAMACENO, Advogado: Dr. Júnio Schardosim Peres, Recorrido(s): FERREIRA E FILIPIAKI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Barbosa Laueremann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista tão somente em relação ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de tais honorários. **Processo: RR - 161-16.2013.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ - OGM/OPARANAGUÁ, Advogado: Dr. Silvana Aparecida Alves, Recorrido(s): JAMIL MENDES FILHO, Advogado: Dr. Luiz Leandro Gaspar Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à legitimidade passiva, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à prescrição, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto às horas extras, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista em relação aos temas remanescentes. **Processo: RR - 174-18.2013.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE, Procurador: Dr. Têssio da Silva Tôres, Recorrido(s): CARLOS CHAGAS URSULINO ALENCAR, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - rejeitar as preliminares de irregularidade de representação e de deserção arguidas em contrarrazões; III - conhecer do recurso de revista em relação à gratificação de produtividade, por violação dos arts. 61, § 1º, II, "a", da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as gratificações por produtividade instituídas por Resolução do Conselho Municipal. **Processo: RR - 232-85.2013.5.04.0271 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): REDE MAXXI ECONÔMICA DROGARIA LTDA., Advogada: Dra. Mirza Falcão, Recorrido(s): GLADIS KOLLING, Advogada: Dra. Eulita Elise Kich,



Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista tão somente em relação ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de tais honorários. **Processo: RR - 364-67.2013.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MINAS GERAIS, Advogada: Dra. Isabel das Graças Dorado, Recorrido(s): FLÁVIA MENDONÇA DE PAIVA, Advogado: Dr. Henrique de Souza Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastada a deserção, devolver os autos ao Egrégio. TRT de origem, a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário da reclamada, como entender de direito. Por unanimidade, não conhecer do tema remanescente. **Processo: RR - 399-12.2013.5.04.0010 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luciano Benetti Corrêa da Silva, Recorrido(s): ANDRISA FORTE VIEIRA DORNSBAHCH, Advogado: Dr. Gustavo Teiga, Recorrido(s): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Antônio Graeff Martins, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, que juntará voto, conhecer do recurso de revista da reclamada, por contrariedade à Súmula 448, I, do TST (resultado da conversão da OJ 04, I, da SBDI-1/TST, invocada no recurso de revista), e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade. Reconhecida a inversão do ônus da sucumbência, em relação aos honorários periciais, deve a União arcar com tal despesa, obedecendo à Resolução 66/2010 do CSJT (Súmula 457/TST), já que os Tribunais Regionais devem suportar, com os recursos orçamentários próprios, o pagamento de honorários periciais que tenham sido atribuídos ao reclamante beneficiário da justiça gratuita e sucumbente na perícia. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado. **Processo: RR - 401-63.2013.5.01.0301 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Recorrido(s): VANDERLEI PEREIRA RAMOS, Advogada: Dra. Marinho Campos dell' Orto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento, para pronunciar a prescrição da pretensão do reclamante, extinguindo o processo com resolução de mérito, restabelecendo a sentença, no particular. **Processo: RR - 411-14.2013.5.04.0305 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Fabrício Alves da Rosa, Recorrido(s): ALANO ARIEL DE CARVALHO, Advogado: Dr. Diego Leopoldino de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, somente quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a referida verba. **Processo: RR - 465-43.2013.5.04.0381 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MILENAR CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. Wolmir Müller, Recorrido(s): PAULA CRISTINA DA SILVA, Advogado: Dr. Stanley Daniel Kanitz Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. ; **Processo: RR - 675-62.2013.5.04.0812 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MFB MARFRIG FRIGORÍFICOS BRASIL S.A., Advogado: Dr. Laís Machado Lucas, Recorrido(s): JOÃO CARLOS CAVALHEIRO MARTINS, Advogada: Dra. Cleonilda Justina Copetti, Recorrido(s): CORONEL SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. ; **Processo: RR - 831-84.2013.5.09.0303 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): JOTA ELE IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA LTDA., Advogado: Dr. Joaquim Pereira Alves Júnior, Recorrido(s): ELISETE CLARA BAYS, Advogado: Dr. Flavio Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.



Processo: RR - 915-84.2013.5.09.0562 da 9a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): ANA LÚCIA PINHEIRO PEREIRA, Advogado: Dr. Renato Tomé Jesus, Recorrido(s): COFERCATU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Luiz Rubens dos Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

Processo: RR - 924-61.2013.5.12.0045 da 12a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, Procurador: Dr. Marcelo Freitas, Recorrido(s): ROSIELI CRISTINA ROSA DA SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes, Interessado(a): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, Advogado: Dr. Rafael Mayer da Silva, Decisão: após o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, reformular seu voto, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento.

; **Processo: RR - 958-19.2013.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CLEUSA SALVADOR DA SILVA, Advogado: Dr. Airton Camilo Leite Munhoz, Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Pedro Fabris de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória nº 75 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o restabelecimento da r. sentença que condenara a Fazenda Pública ao pagamento da parcela denominada "sexta parte" e seus reflexos, calculados sobre os vencimentos integrais da autora.

Processo: RR - 1155-37.2013.5.03.0143 da 3a. Região, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Tostes da Silva, Recorrido(s): ROSEMAR NEVES TOSTES, Advogada: Dra. Elisângela Márcia do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo Município, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar a decisão recorrida e excluir da condenação a parcela denominada "incentivo financeiro adicional", instituída por Portaria do Ministério da Saúde e julgar improcedentes os pedidos formulados na ação trabalhista. **Processo:**

RR - 10006-72.2013.5.11.0004 da 11a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): HONDA COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA., Advogada: Dra. Natasja Deschoolmeester, Recorrido(s): FÁBIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Wiston Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. ; **Processo: RR - 10684-35.2013.5.08.0016 da**

8a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BELÉM, Procurador: Dr. Evandro Antunes Costa, Recorrido(s): OBERDAN SOUZA PAMPLONA, Advogado: Dr. Sérgio Augusto de Castro Barata Júnior, Recorrido(s): CONSTRUTORA LEAL JÚNIOR LTDA., Advogado: Dr. Jacques Coelho de Araújo Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à multa do art. 475-J do CPC, por violação do art. 880 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a aplicação da multa prevista no art. 475-J do CPC. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao alcance da responsabilidade subsidiária, por má aplicação da Súmula 331 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir do ente público a responsabilidade subsidiária pelo pagamento da multa por embargos protelatórios. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas remanescentes. ; **Processo: RR - 10794-61.2013.5.03.0149 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SIRLENE PADILHA ROSA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Wellington Santos Moreira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, Advogado: Dr. Cesar Henrique Caldas da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do

recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar a competência da Justiça do Trabalho para julgar a presente reclamação e devolver os autos ao Egrégio. 3ª Regional, a fim de que prossiga no julgamento do recurso, como entender de direito. **Processo:**



RR - 86800-14.2013.5.13.0026 da 13a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Pierre Andrade Bertholet, Recorrido(s): MÁRCIO DA COSTA VELOSO, Advogado: Dr. José Everaldo Vieira Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento de horas extras e reflexos decorrentes da aplicação do art. 224 da CLT e, consequentemente, julgar improcedente a reclamação. Invertidos os ônus da sucumbência. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$1.000,00, calculadas sobre o valor dado à causa na inicial de R\$50.000,00, dispensado (fl. 637-PE). **Processo: RR - 149100-82.2013.5.16.0008 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE COROATÁ, Procurador: Dr. Elias Gomes de Moura Neto, Recorrido(s): MIRIAN MACHADO VIEIRAS, Advogado: Dr. Antônio Florêncio Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por violação do art. 114, I, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria e determinar a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual. **Processo: RR - 211800-81.2013.5.13.0007 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): MARCUS PIETRO CARDOSO, Advogado: Dr. Júlio César Pires Cavalcanti, Recorrido(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, dando provimento para exame do recurso de revista, por violação da Constituição Federação e dissenso jurisprudencial. No mérito, prover em parte a Revista para condenar a reclamada ao pagamento de indenização por dano moral, no importe de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Invertidos os ônus da sucumbência. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação. **Processo: RR - 215100-03.2013.5.13.0023 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): GINO SANTANGELO BARRETO LIMA, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Recorrido(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para deferir a indenização por dano moral, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser acrescido de 20 (vinte) por cento a título de honorários advocatícios, juros e correção monetária, na forma da Súmula 439/TST. **Processo: RR - 227100-35.2013.5.13.0023 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): NEUMA ALANA VIANA DA SILVA, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Recorrido(s): CONSTRUTORA B SANTOS LTDA., Advogado: Dr. Valter Vandilson Custódio de Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para deferir a indenização por dano moral, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser acrescido de 20 (vinte) por cento a título de honorários advocatícios, juros e correção monetária, na forma da Súmula 439/TST. **Processo: RR - 227200-87.2013.5.13.0023 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): VALDECIR FRANCO DA SILVA, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Recorrido(s): CONSTRUTORA B SANTOS LTDA., Advogado: Dr. Valter Vandilson Custódio de Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para deferir a indenização por dano moral, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser acrescido de 20 (vinte) por cento a título de honorários advocatícios, juros e correção monetária, na forma da Súmula 439/TST. **Processo: RR - 227500-97.2013.5.13.0007 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): JOEL GOMES, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte,



Recorrido(s): CONSTRUTORA BORGES E SANTOS LTDA., Advogado: Dr. Valter Vandilson Custódio de Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para deferir a indenização por dano moral, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser acrescido de 20 (vinte) por cento a título de honorários advocatícios, juros e correção monetária, na forma da Súmula 439/TST. **Processo: RR - 236200-59.2013.5.13.0008 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): GERÔNIMO ALVES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Recorrido(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Severino do Ramo Pinheiro Brasil, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para deferir a indenização por dano moral, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser acrescido de 20 (vinte) por cento a título de honorários advocatícios, juros e correção monetária, na forma da Súmula 439/TST. **Processo: AIRR e RR - 46600-73.2006.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Dra. Daniela Mondino Cantori, Agravado(s) e Recorrente(s): ELY RODRIGUES DO COUTO, Advogado: Dr. Gélon Luiz Silva dos Santos, Agravado(s) e Recorrido(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT, Advogado: Dr. Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Reclamante, quanto à revelia da empresa, por contrariedade à Súmula 377/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a confissão e revelia das Reclamadas, nos termos da Súmula 74/TST, e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para o prosseguimento do feito. Declarar prejudicado o agravo de instrumento da Reclamada. **Processo: Ag-AIRR - 39600-51.1998.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ROYAL SAÚDE LTDA., Advogada: Dra. Éveli Cristina Mori, Agravado(s): VERA LÚCIA DE SOUZA, Advogada: Dra. Noemi de Oliveira Moreno, Agravado(s): SAUDE DE SAO PAULO ASSISTENCIA MEDICA LTDA, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: Ag-AIRR - 143900-69.2001.5.01.0061 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, Advogado: Dr. Carlos Frederico Medina Massadar, Agravado(s): WALTER ALMEIDA BRANDÃO, Advogado: Dr. Herman Assis Baeta, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA SANTA ÚRSULA - AUSU, Advogado: Dr. Sérgio Bermudes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 121300-56.2003.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): T4F ENTRETENIMENTO S.A., Advogada: Dra. Gisela da Silva Freire, Agravado(s): SIDINEI MANOEL DO COUTO, Advogado: Dr. Joana D'Arc Silva Menegaz Morilha, Agravado(s): MARCELO PIRES VIEIRA, Advogada: Dra. Maria Cristina de Barros Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 15300-47.2004.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CARLOS ALBERTO MOLINA, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Fabiano Santos Borges, Advogado: Dr. Fabiano Santos Borges, Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento a ambos os agravos. Obs.: Falou pelo(s) Agravante(s)-VOLKSWAGEN, o Dr. Fabiano Santos Borges. Obs.: A presidência da 3ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Agravante(s)-VOLKSWAGEN, Dr. Fabiano Santos Borges. **Processo: Ag-RR - 184100-73.2005.5.01.0063 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan



Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Valesca Barbosa Marins, Advogada: Dra. Ana Virgínia Batista Lopes de Souza, Agravado(s): DEJAIR DA SILVA, Advogado: Dr. José de Souza Mendonça, Agravado(s): ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e, no mérito, dar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 183400-06.2008.5.01.0221 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): WALDIR ZARIA DA SILVA, Advogado: Dr. Sidnei do Nascimento Silva, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, Procurador: Dr. Marcelo Lopes de Oliveira, Agravado(s): SERVIFLU LIMPEZAS URBANAS E INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Eduardo do Nascimento Loyola, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12200-52.2009.5.04.0401 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): LILIANE MOREIRA PADILHA, Advogado: Dr. Heron Gröhler Fagundes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 863-23.2010.5.18.0181 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Marcos Vinícius Barros Ottoni, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Dr. Moisés Vogt, Agravado(s): RONAN BEMFICA, Advogado: Dr. Fabiana das Flores Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1257-67.2010.5.05.0027 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Carlos Frederico Valverde Oliveira, Agravado(s): EDSON SOARES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ricardo Vilares Landulfo, Agravado(s): M M TELECOM - ENGENHARIA E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, Advogado: Dr. Jonas Seligsohn Wenceslau da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1417-87.2010.5.22.0102 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO, Procurador: Dr. José Evaldo Bento Matos Júnior, Agravado(s): JOSCELINO FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alexandre da Silva Macedo, Agravado(s): SENA SEGURANÇA INTELIGENTE LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1785-92.2010.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Daniel Marcelino, Agravado(s): JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Advogada: Dra. Vera Lúcia Barrio Dominguez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 137800-95.2010.5.17.0010 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): NM SERVIÇOS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Lourival Costa Neto, Agravado(s): JORGE LUIZ PINTO E OUTRO, Advogado: Dr. Cleone Heringer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 269-26.2011.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Leonardo Gonçalves Ruffo, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): HELIO GONÇALVES COSTA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Negrato, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Cristiane Silva Marinheiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito,



negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2793-07.2011.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Cláudia Beatriz Maia Silva, Agravado(s): MARIA DO CARMO BARBOSA, Advogado: Dr. Edesio Correia de Jesus, Agravado(s): VOXTECH MAO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 73-02.2012.5.05.0029 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Osman Tadeu de Almeida Bagdêde, Agravado(s): RITA MARIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Eduardo Feijó Pereira, Agravado(s): ORGANIZACAO BAHIA SERVICOS DE LIMPEZA LOCACAO MAO DE OBRA LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 199-11.2012.5.23.0107 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Carolina Fonseca Rodrigues, Agravado(s): LUÍS EDUARDO DOS SANTOS ASSUNCAO, Advogado: Dr. Rodolfo Fernando Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 307-90.2012.5.02.0053 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eraldo dos Santos Soares, Agravado(s): ADRIANE VANESSA ANTUNES REZENDE, Advogado: Dr. Ricardo Palma, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 356-49.2012.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Juliana de Oliveira Costa Gomes Sato, Agravado(s): CLÁUDIO SCHVARTSMAN, Advogado: Dr. Emerson Dups, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 392-45.2012.5.05.0101 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ROHR S.A. ESTRUTURAS TUBULARES, Advogado: Dr. José Leite Saraiva Filho, Agravado(s): ADALBERTO ALVES CLEMENTINO, Advogado: Dr. João Menezes Canna Brasil, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 448-68.2012.5.15.0079 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ROBERTO ISALTINO AQUINO DE GODOY, Advogado: Dr. Adriano Henrique de Oliveira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Procurador: Dr. Júlio César Ferranti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 501-76.2012.5.04.0751 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ALIBEM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Inês Cademartori Costa Barbosa, Agravado(s): ANÉSIO WESSNER, Advogado: Dr. Santo Onei Puhl Martini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 524-59.2012.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): LUCIANE APARECIDA DE SOUZA, Advogada: Dra. Elisangela da Silva Medeiros Fragoso, Agravado(s): ORION SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: Ag-AIRR - 540-74.2012.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Márcia Moura Lameira, Agravado(s): LESTRI ALVES RODRIGUES, Advogado: Dr. Hamilton Jesus Viera Pereira Júnior, Agravado(s): LYNX SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 638-96.2012.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan



Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Guilherme Goñi Murussi, Agravado(s): JULIANO JULIO RIBEIRO, Advogado: Dr. Maikellen Trevisan, Agravado(s): PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 638-68.2012.5.12.0029 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN, Advogada: Dra. Priscila Cardoso Borges, Agravado(s): ANDRÉ WILSON SILVA MEDEIROS, Advogado: Dr. Jairo José Schiestl, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 897-06.2012.5.04.0702 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Diego Tatsch, Agravado(s): ADRIANA SILBERSHLACH VIANA, Advogado: Dr. Diego da Rocha Caneda, Agravado(s): AMAZONVIP COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 928-88.2012.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr. Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Agravado(s): MONICA MARTINS DE OLIVEIRA COSTA, Advogado: Dr. João Evangelista de Oliveira, Agravado(s): AST ASSESSORIA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1023-96.2012.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Procurador: Dr. Victor Augusto Lovecchio, Agravado(s): LUCIANA SILVA DE ARRUDA, Advogado: Dr. Marco Antônio Novaes, Agravado(s): MARVIN - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Wehba Esteves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1118-81.2012.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANISIO TEIXEIRA, Procurador: Dr. Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Agravado(s): BRAULIA DE MARIA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Adeilson dos Santos Moraes, Agravado(s): CAPTAR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Dr. Giovanna Lima Santiago Carneiro, Agravado(s): EMT - EMPRESA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA., Advogada: Dra. Mônica Maria Campos Peixoto, Agravado(s): SERVNAC SEGURANCA LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1196-24.2012.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA, Procurador: Dr. Daniella Ribeiro de Pinho, Agravado(s): IZANETE XAVIER DA SILVA, Advogado: Dr. Davi Rodrigues Ribeiro, Agravado(s): AST ASSESSORIA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1235-74.2012.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Lucília da Silva Furtado, Agravado(s): NAIRA ISLANDA BARROS MACHADO, Advogado: Dr. Caroline Bernhardt Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1329-80.2012.5.03.0046 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Agravado(s): JOAO ANDRÉ PEREIRA, Advogado: Dr. José Carlos Barbosa Gomes, Agravado(s): IMOBLUZ IMOBILIARIA E EMPREENDIMIENTOS LTDA, Advogado: Dr. Robson Matos Lisboa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1362-57.2012.5.14.0404 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Dr. Harlem Moreira de Sousa, Agravado(s): ROZANGELA CARDOSO LIMA, Advogado: Dr. Simão Ferreira dos Santos, Agravado(s): W. C. Q. NASCIMENTO IMP. E EXP. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR -**



1462-26.2012.5.02.0087 da 2a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, Procurador: Dr. Renato Spaggiari, Agravado(s): ANDRÉA APARECIDA ROSA E OUTROS, Advogada: Dra. Renata Fernandes dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1849-24.2012.5.02.0319 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): JEFERSON HENRIQUE PEREIRA, Advogado: Dr. Rodrigo de Miranda Graça Távora, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Fábio dos Santos Souza, Agravado(s): PROBANK S.A., Advogado: Dr. Rodolfo Lima de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1863-34.2012.5.11.0003 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): NORTE EDITORA LTDA, Advogada: Dra. Priscila Lima Monteiro, Agravado(s): CARLOS JOSÉ ORRITH LIBORIO JÚNIOR, Advogado: Dr. Henrique Barcelos Buchdid, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2027-74.2012.5.03.0050 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, Advogado: Dr. Luciano de Araújo Ferraz, Agravado(s): ILDA ANTONIA DE SOUZA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Otaviano José Machado Malta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2041-53.2012.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA, Procurador: Dr. Daniella Ribeiro de Pinho, Agravado(s): MARCOS ROBERTO DANTAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Cláudia Rodrigues Vieira, Agravado(s): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Dalmo Rogério S. de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2068-69.2012.5.11.0001 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA, Procuradora: Dra. Maria Auxiliadora de Paula Braz, Agravado(s): DEOCLIDES PINHO DA SILVA, Advogado: Dr. Wiston Feitosa de Sousa, Agravado(s): MARSHAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2078-13.2012.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho, Agravado(s): JOINA VIEIRA BEMVINDO RAMOS, Advogado: Dr. Hercílio de Azevedo Aquino, Agravado(s): PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2178-47.2012.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Procurador: Dr. Daniela Ribeiro de Pinho, Agravado(s): RENATA CRISTINA CACAO SILVA, Advogado: Dr. Claudiney Fernando Nogueira, Agravado(s): LYON EXECUTIVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 6237-21.2012.5.12.0018 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Rafael Mendes dos Santos, Agravado(s): ROBERTO LUCHTENBERG, Advogado: Dr. Léo Bittencourt, Agravado(s): CRISTAL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 151200-20.2012.5.17.0007 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ivan Tauil Rodrigues, Agravado(s): GABRIELA BORGES DE SOUSA, Advogado: Dr. Dalton Luiz Borges Lopes, Agravado(s): PULSO TELECOM, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 155-08.2013.5.18.0006 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Tânia Regina Vaz,



Agravado(s): ANA PAULA DE SANTANA, Advogado: Dr. Weverson Stefemen Moura Bento, Agravado(s): PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 179-64.2013.5.10.0004 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, Procurador: Dr. Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Agravado(s): FRANCISCO MARTINS VIEIRA, Advogado: Dr. Davi Rodrigues Ribeiro, Agravado(s): AST ASSESSORIA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 260-70.2013.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Procurador: Dr. Nice Aparecida de Souza Moreira, Agravado(s): MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA, Advogada: Dra. Andréa Costa Menezes Ferro, Agravado(s): NOVA ERA CONSERVACAO E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Priscylla Derbedrossian Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 584-76.2013.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Bráulio Henrique Lacerda da Natividade, Agravado(s): EWERTON CAVALCANTE PEREIRA, Advogado: Dr. Deliana Machado Valente, Agravado(s): DBA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 633-05.2013.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Laura Fernandes de Lima Lira, Agravado(s): GLAUCIELE SANTOS DE CARVALHO, Advogado: Dr. Vanessa Ramos de Sousa, Agravado(s): A4 SERVICOS LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 698-18.2013.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Pedro Allemand, Agravado(s): ROBERT DE JESUS SARAIVA, Advogado: Dr. Fabiano Feliciano Jerônimo, Agravado(s): FIANÇA SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogada: Dra. Carlita Rocha Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: Ag-AIRR - 751-41.2013.5.20.0004 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Agravado(s): JOSÉ ALBINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Euton Carmo Santos, Agravado(s): SCHAHIN ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 103100-05.2013.5.13.0009 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WASHINGTON NASCIMENTO DA SILVA, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Agravado(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 103900-88.2013.5.13.0023 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LINDENBERG DE OLIVEIRA BENTO, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Agravado(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 206400-86.2013.5.13.0007 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ GABRIEL PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Agravado(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AgR-AIRR - 1007-93.2010.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SILVIA MARQUES LEITE, Advogada: Dra. Zenaide Ferreira de Lima Possar, Agravado(s): AVON INDUSTRIAL LTDA, Advogado: Dr. Rodrigo Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: AgR-AIRR - 318-14.2011.5.01.0076 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s):



SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): ANA MARIA BATISTA DO CARMO, Advogada: Dra. Renata de Mello Meirelles, Agravado(s): TECHNO SERVICE CESSÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo regimental e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 1270-07.2011.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ECOLOGY PLASTIC INDÚSTRIA DE PRODUTOS ECOLÓGICOS LTDA., Advogada: Dra. Lélia Aparecida Lemes de Andrade, Advogada: Dra. Ionita de Oliveira Krüger, Agravado(s): WILLIAM ALEXANDRE VENTURA, Advogado: Dr. Giordano Roberto do Amaral Reginatto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: AgR-AIRR - 1398-36.2011.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO SUL - DETRAN, Advogado: Dr. Marcelo Gougeon Vares, Agravado(s): CLÁUDIO LUCIANO FERRAZ, Advogado: Dr. Eleonora Galant, Agravado(s): VIGIFORTE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA - EPP, Advogado: Dr. Roberta Mattos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo regimental e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 1448-24.2011.5.01.0081 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN, Procuradora: Dra. Daniele Farias Dantas de Andrade, Agravado(s): FATIMA REGINA DE AZEVEDO RIBEIRO, Advogado: Dr. Luiz Barbosa Cabrita, Agravado(s): CENTRO DE AMPARO AO INCAPACITADO FISICO, Advogada: Dra. Lavínia Martins Mattos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo regimental e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 1647-92.2011.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WETRON AUTOMACAO LTDA, Advogado: Dr. Luiz Aparecido Ferreira, Agravado(s): JOAO JOSÉ DE SOUSA, Advogado: Dr. Alba Lívia de Sousa Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental, por incabível. **Processo: AgR-AIRR - 2869-87.2011.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA AUTO VIAÇÃO TABOÃO LTDA - ME, Advogada: Dra. Maria Cristina Braga Chaddad Morelle, Agravado(s): JOSÉ BATISTA RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. José Alves de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental, por incabível. **Processo: AgR-RR - 695-67.2012.5.04.0851 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FRANCISCO CARLOS TARTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Dirlei Figueiró Fortes, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: AgR-AIRR - 729-14.2012.5.04.0731 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Henrique Oltramari, Agravado(s): MARIA CLARICE DA COSTA, Advogado: Dr. Diego Flesch, Agravado(s): MASTER URUGUAIANA SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Caulnom - 421-14.2013.5.00.0000**, corre junto com AIRR - 118800-08.2010.5.23.0022, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Autor(a): TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA, Advogado: Dr. Otacílio Peron, Advogada: Dra. Ana Lúcia Pereira, Réu: VITOR LOIOLA GONÇALVES (REPRESENTADO POR SUA GENITORA LUCIVÂNIA BEZERRA LOIOLA), Advogado: Dr. Liz Rejane Souza Tazoneiro, Decisão: por unanimidade, julgar improcedente a ação cautelar, condenando a Autora a pagar as custas processuais no importe de R\$20,00 (vinte reais), calculadas sobre R\$1.000,00, valor atribuído à causa. **Processo: ARR - 118500-64.2006.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): ROQUE RAINERI NETO, Advogada: Dra. Rosiley Jovita Silva Cucatti, Agravado(s) e Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA., Advogado: Dr. Lívia Cristina Ortega Marques,



Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante; II) conhecer do recurso de revista da Reclamada, apenas quanto ao "adicional de insalubridade - base de cálculo", por violação ao art. 192 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para determinar que seja adotado o salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade. Mantido o valor provisoriamente arbitrado à condenação. **Processo: ARR - 125000-21.2007.5.01.0322 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravado(s) e Recorrente(s): INTERCONTINENTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Alessandra Maria Carneiro de Miranda de Oliveira, Agravante(s) e Recorrido(s): JOSÉ LUIZ BARBOSA, Advogada: Dra. Crhisty Ane Melo Bastos, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Sobrestar a análise do recurso de revista da reclamada. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado. **Processo: ARR - 85600-59.2008.5.15.0068 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): ELIZABETE MELÃO DELMONDES, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Júlio César Messias dos Santos, Agravado(s) e Recorrido(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Dra. Adriana de Carvalho Vieira, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamante; II) conhecer do recurso de revista do Reclamado, apenas quanto aos temas "prescrição", por divergência jurisprudencial, e "honorários advocatícios", por ofensa ao art. 404 do CC; III) no mérito, dar-lhe provimento, nos aspectos, para determinar que: a) a prescrição quinquenal seja computada a partir do ajuizamento da ação, restabelecendo a sentença, no tema; b) a exclusão, da condenação, dos honorários advocatícios. Mantido o valor da condenação. **Processo: ARR - 138000-23.2008.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - D E OUTRAS, Advogado: Dr. Paulo Laércio Soares Madeira, Agravado(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Dra. Cláudia Regina de Souza Bueno, Agravado(s) e Recorrido(s): PEDRONILDO GARCIA, Advogado: Dr. Adair Birajara Gonzatto, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelas Reclamadas COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT E OUTRAS; II - conhecer do recurso de revista da ELETROCEEE, por violação do art. 202 da CF, quanto à fonte de custeio, e por contrariedade à Súmula 219/TST, quanto aos honorários advocatícios, e, no mérito, dar-lhe provimento, nos aspectos, para: a) determinar o recolhimento das cotas-parte devidas pelo Reclamante e pela CEEE-GT sobre as diferenças de complementação de aposentadoria deferidas na presente demanda, nos termos do plano de benefício da ELETROCEEE. Quanto aos valores referentes à participação, o Reclamante deve pagar apenas o valor histórico de sua contribuição, sendo que a diferença atuarial (reserva matemática) será suportada pela CEEE-GT, com os consectários de juros e correção monetária. Sobre a cota-parte do Reclamante não incidem juros de mora; b) excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: ARR - 143300-59.2008.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO BRACCE S.A., Advogada: Dra. Andréa Costa do Amaral, Agravado(s) e Recorrente(s): PATRICIA CARDOSO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Fernandes, Advogado: Dr. Vivian Contreiras Borba, Advogada: Dra. Manuela Simões Falcão Alvim de Oliveira, Agravado(s) e Recorrido(s): MULTIBANK S.A., Advogado: Dr. Nilo Alberto Santana Jaguar de Sá, Agravado(s) e Recorrido(s): AFN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Adriano Berain Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada, e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 124, I, "a", do TST e, no mérito, dar-lhe



provimento, para determinar a aplicação do divisor 150 para o cálculo das horas extras deferidas, conforme se apurar em liquidação de sentença. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) a Dra. Manuela Simões Falcão Alvim de Oliveira. **Processo: ARR - 227200-66.2008.5.12.0031 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): ROSEMARY DE SENA PRUDÊNCIO, Advogado: Dr. Lidiomar Rodrigues de Freitas, Agravante(s) e Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Giovana Michelin Letti, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Eloisa Nardi, Decisão: por unanimidade: I) sobrestar a análise do recurso de revista do Banco do Brasil S.A. e do recurso adesivo da PREVI; II) dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamante para, destrancado o seu recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ARR - 795200-35.2008.5.09.0002 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): VALDIR DE ÁVILA ROCHA, Advogada: Dra. Rosane Loyola Basso, Agravado(s) e Recorrente(s): PAMPAPAR S.A. - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE, Advogado: Dr. Érica Renata da Silva Pereira, Agravado(s) e Recorrente(s): OI S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante; II) conhecer dos recursos de revista dos Reclamados, apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhes provimento para excluir a condenação ao pagamento de honorários advocatícios. **Processo: ARR - 132600-47.2009.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): FLEXIBRÁS TUBOS FLEXÍVEIS LTDA., Advogado: Dr. Rogério Bermudes Musiello, Agravado(s) e Recorrente(s): VANDERCI LUCAS DOS SANTOS FILHO, Advogada: Dra. Rozalinda Nazareth Sampaio Scherrer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, apenas quanto aos honorários periciais, por violação do art. 790-B da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a responsabilidade da União pelo pagamento da parcela em questão, observado o procedimento previsto na Resolução nº 66/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos da Súmula 457/TST. **Processo: ARR - 814-24.2010.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): JOANA DREHER TONIOLO, Advogado: Dr. Robespierre Brentano Scherer, Agravado(s) e Recorrente(s): NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. André Saraiva Adams, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, apenas, no tópico relativo ao enquadramento sindical - categoria diferenciada, por contrariedade à Súmula 374 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação as diferenças de reajustes salariais e de vale refeição, indenização por quilometragem, pelo IPVA e depreciação do veículo, adicional de horas extras (alínea "a" do pedido, fl. 12) e multa normativa, decorrentes da aplicação das normas coletivas referentes ao sindicato dos propagandistas. Prejudicado o exame do tópico do recurso de revista "diferenças de repousos semanais remunerados" (fl. 755/755v). **Processo: ARR - 1019-27.2010.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Thiago Augusto Veiga Rodrigues, Agravado(s) e Recorrente(s): DANILO GARCIA SILVA, Advogada: Dra. Luciana Maria de Ornelas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, quanto ao intervalo intrajornada, por contrariedade ao item II da Súmula 437 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento do intervalo intrajornada, com o respectivo adicional e os reflexos, observado o período imprescrito, assim restabelecida a r. sentença, quanto ao aspecto (fls. 325/326 e 336). Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, quanto à prescrição da pretensão às



diferenças de FGTS, por contrariedade à Súmula 362 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar a prescrição trintenária quanto ao pedido de recolhimento do FGTS sobre as parcelas pagas ao longo do contrato de trabalho, assim restabelecida a sentença, também quanto a este aspecto (fls. 315 e 337). Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, quanto ao ônus da prova do FGTS, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento de diferenças de FGTS, a serem apuradas em liquidação de sentença. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, quanto aos minutos residuais, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 372 da SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para condenar a reclamada ao pagamento dos minutos que antecedem e sucedem a jornada contratual, durante todo o período imprescrito, nos moldes da Súmula 366 desta Corte, conforme se apurar em liquidação, assim restabelecida a sentença, neste aspecto (fls. 323/324 e 336). Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 1219-14.2010.5.15.0080 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): ALL - AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA SUL S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Diógenes Tadeu Gonçalves Leite Júnior, Agravado(s) e Recorrente(s): MARCELO DE OLIVEIRA ROCHA, Advogada: Dra. Luzia Guerra de Oliveira Rodrigues Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento das reclamadas, e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para acrescer à condenação o pagamento das horas extras pela não concessão regular do intervalo intrajornada, nos termos da letra "f" do pedido inicial (fl. 80-PE), com reflexos (item III da Súmula 437 do TST), como se apurar em liquidação de sentença. **Processo: ARR - 383-41.2011.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravado(s) e Recorrente(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Procurador: Dr. Luiz Gustavo Andrade dos Santos, Agravado(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA - FUMES, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Agravante(s) e Recorrido(s): MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Agravado(s) e Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mercival Panserini, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento aos agravos de instrumento das Reclamadas para determinar o processamento dos recursos de revista; II - conhecer dos recursos de revista das Reclamadas apenas quanto ao tema "reajustes salariais", por violação do art. 37, X, da CF, e, no mérito, dar-lhes provimento para julgar improcedentes os pedidos. Prejudicado o exame do tema "responsabilidade solidária". Invertido o ônus da sucumbência. Isenta a Reclamante na forma da lei. III - julgar prejudicada a análise do agravo de instrumento da Reclamante. **Processo: ARR - 957-64.2011.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravado(s) e Recorrente(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Procurador: Dr. Luís Gustavo Santoro, Agravante(s) e Recorrido(s): ANA PAULA CEOLOTTO GUIMARÃES DO AMARAL, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Agravado(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA - FUMES, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Agravado(s) e Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Delton Croce Júnior, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento aos agravos de instrumento das Reclamadas para determinar o processamento dos recursos de revista; II - conhecer dos recursos de revista das Reclamadas apenas quanto ao tema "reajustes salariais", por violação do art. 37, X, da CF, e, no mérito, dar-lhes provimento para julgar improcedentes os pedidos. Prejudicado o exame do tema "responsabilidade solidária". Invertido o ônus da sucumbência. Isenta a Reclamante na forma da lei. III - negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamante. **Processo: ARR - 1432-44.2011.5.02.0501 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravado(s) e Recorrente(s): VIVA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Vanessa Dumont Bonfim Santos, Agravante(s) e Recorrido(s): MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, Procuradora: Dra. Márcia Regina de Souza, Agravado(s) e Recorrido(s):



ESPÓLIO de SEBASTIÃO PORFÍRIO DA SILVA, Advogada: Dra. Cristiane Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do Município de Taboão da Serra e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Viva Ambiental e Serviços Ltda. e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do seu recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Viva Ambiental e Serviços Ltda., quanto ao valor da indenização por dano moral, por violação do art. 5º, V, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para reduzir o valor da indenização para R\$600.000,00 (seiscentos mil reais). Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Viva Ambiental e Serviços Ltda., quanto à pensão mensal, por violação do art. 950, caput, do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento, para reduzir a pensão mensal ao valor da última remuneração do de cujus, - incluindo o salário, adicionais, gratificação natalina, reflexos e contribuição para o FGTS -, bem como as parcelas remuneratórias que deixaram de ser percebidas por conta do infortúnio, corrigida pelos mesmos índices de sua categoria profissional, observadas as épocas e percentuais próprios. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da Viva Ambiental e Serviços Ltda. quanto ao tema remanescente. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) a Dra. Vanessa Dumont Bonfim Santos. **Processo: ARR - 2496-23.2012.5.03.0050 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): TAIS SILVA ASSIS, Advogado: Dr. Carlos Antônio de Araújo, Agravado(s) e Recorrente(s): UTILIDADES DOMÉSTICAS UD LTDA., Advogado: Dr. Baltazar Dias de Souza júnior, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamante; II - não conhecer do recurso de revista da Reclamada. ; **Processo: ARR - 5007-39.2012.5.12.0051 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Keeity Braga Collodel, Agravado(s) e Recorrente(s): SANDRA REGINA LE GRAZIE LINDNER, Advogada: Dra. Regis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante, por contrariedade à Súmula 294, parte final, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastando a prescrição total pronunciada, determinar a incidência da prescrição parcial. Os autos deverão retornar à Vara de origem, para analisar o pedido de horas extras decorrentes da alteração contratual ilícita promovida pela ré, com a instituição do PCS de 1998. Prejudicado o exame do recurso de revista quanto ao tema remanescente, bem como do agravo de instrumento da reclamada, em razão do provimento do recurso de revista interposto pela autora, com retorno dos autos à Vara de origem. **Processo: ED-AIRR - 71500-08.1999.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: VALMIR ARAÚJO, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Renata Protásio, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 768290-06.2001.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: CARLOS AUGUSTO GIMENES ALEGRE, Advogada: Dra. Monya Ribeiro Tavares Perini, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para corrigir erro material, a fim de que conste no cabeçalho do acórdão ora embargado como Recorrente COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN e como Recorrido CARLOS AUGUSTO GIMENES ALEGRE. **Processo: ED-AIRR - 61900-43.2003.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ANDRÉ TEIXEIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 118300-97.2005.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Caroline de Melo e Torres, Embargado(a): CLÁUDIO CAO, Advogado: Dr. Ediméris Pivatti Pacobello Perri, Embargado(a): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Laiza Ornelas Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os



embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 47240-11.2006.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: TRÊS PODERES SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Rafael Silva Melão, Embargado(a): CLÁUDIO APARECIDO BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. Geraldo Antônio de Castro, Embargado(a): CONSERVO BRASILIA EMPRESA DE SEGURANCA LTDA, Advogado: Dr. Gláicon Côrtes Barbosa, Embargado(a): DALMO ALBUQUERQUE E ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogado: Dr. Dalmo Rogério Souza de Albuquerque, Embargado(a): VICTOR JOAO CUGOLA, Embargado(a): DEBORA FERREIRA PASSOS CUGOLA, Embargado(a): HUMANIZAR-SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 97100-94.2006.5.15.0100 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: JONAS PAIS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rafael Franchon Alphonse, Embargado(a): RAIZEN TARUMÃ S.A., Advogado: Dr. Luciana Arduin Fonseca, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 177100-88.2006.5.15.0130 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: VBTU TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. André Luís Silva de Castro Nogueira Neto, Embargado(a): CARLOS EDUARDO DA SILVA PASSOS, Advogado: Dr. Walter Luiz Custódio, Embargado(a): CONSÓRCIO CIDADE CAMPINAS, Advogado: Dr. Juliana Cristina Fabiano, Embargado(a): ONICAMP TRANSPORTE COLETIVO LTDA., Advogada: Dra. Amanda Beluomini, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 518000-56.2006.5.02.0080 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ribeiro Alves, Advogado: Dr. Osmar Silveira Franco, Embargado(a): SEISHO UETI, Advogada: Dra. Cesira Carlet, Decisão: por unanimidade, conhecer e acolher os embargos declaratórios, apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-Ag-AIRR - 76500-85.2007.5.04.0403 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Mozart Leite de Oliveira Júnior, Embargado(a): MARLEI TERESINHA ISOTTON, Advogado: Dr. Marcos Evaldo Pandolfi, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-ARR - 85500-55.2007.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DOS PORTOS ORGANIZADOS DE SALVADOR E ARATU - OGMOSA E OUTRO, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Lóss Storoz, Embargado(a): JOAO PINHEIRO DIAS E OUTROS, Advogada: Dra. Eliane Choairy Cunha de Lima, Embargado(a): INTERMARÍTIMA TERMINAIS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. André Barachisio Lisbôa, Embargado(a): INTERNACIONAL SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., Advogado: Dr. Maraivan Gonçalves Rocha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 114600-16.2007.5.05.0134 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: SARAH MARIA DE AQUINO PIRES, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Advogado: Dr. Eusébio de Oliveira Carvalho Filho, Embargado(a): EXEL LOGISTICS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 141800-22.2007.5.05.0029 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S.A. - EBAL, Advogada: Dra. Maria Carolina Miranda, Advogado: Dr. José Luciano de Castilho Pereira, Advogado: Dr. Roberto Pessoa, Embargado(a): EDUARDO CARNEIRO DE LIMA E SILVA, Advogado: Dr. André Silva Leahy, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 144400-34.2007.5.17.0012 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS E OUTROS, Advogada: Dra. Marilene Nicolau, Embargante: TRANSILVA TRANSPORTES E



LOGISTICA LTDA., Advogado: Dr. Célio de Carvalho Cavalcanti Neto, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração dos reclamantes, apenas para prestar esclarecimentos. Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da reclamada. **Processo: ED-ARR - 147200-51.2007.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargante: SEBASTIAO MUNHOZ CARNEIRO, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração do autor, para corrigir erro material e prestar esclarecimentos, sem imprimir efeito modificativo, nos termos da fundamentação. Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios da reclamada. **Processo: ED-RR - 85000-82.2008.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS BELA VISTA LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Dulcelange Azeredo da Silva, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CIMENTO, CAL, GESSO, CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO, OLARIAS, LADRILHOS HIDRÁULICOS, FIBRAS DE VIDRO, EXTRAÇÃO DE BRITA, CONCRETO PRÉ-MISTURADO E ARTEFATOS DE CIMENTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINTRACICAL, Advogada: Dra. Suzete Silva Pereira, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos da fundamentação, sem efeito modificativo. **Processo: ED-RR - 86400-37.2008.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: SERAFIM PEREIRA, Advogada: Dra. Cléria Maria de Carvalho, Embargado(a): TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA, Advogado: Dr. Wagner Domingos Sancio, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para corrigir erro material, excluindo a expressão "ante o exposto, não conheço do recurso de revista, no tópico", nos termos da fundamentação, sem imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-RR - 94300-75.2008.5.01.0080 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): WALACE MIRANDA NOVAES, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Faria Gaspar, Embargado(a): COOPERATIVA NACIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTÔNOMOS LTDA. - COOPERNAC, Advogada: Dra. Tatiana Coelho de Oliveira Rossi, Decisão: por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos, sem concessão de efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-RR - 117400-76.2008.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: JOÃO CARVALHO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-ARR - 151500-64.2008.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo Antônio Feres Paixão, Embargado(a): VARIG LOGÍSTICA S.A., Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Embargado(a): AMADEUS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): ELIANA REGINA DE MORAES RACHETI, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Embargado(a): PLUNA LINEAS AÉREAS URUGUAYAS S.A., Advogado: Dr. Pedro Paulo Gouvêa de Magalhães, Embargado(a): VARIG S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE, Advogado: Dr. José Roberto Zago, Embargado(a): SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS S.A., Embargado(a): FRB PAR INVESTIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Zago, Embargado(a): VEM ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA., Embargado(a): VARIG PARTICIPAÇÕES EM TRANSPORTES AÉREOS S.A. - VPTA, Advogado: Dr. José Roberto Zago,



Embargado(a): RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. José Roberto Zago, Embargado(a): NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A., Embargado(a): VARIG PARTICIPAÇÕES EM SERVIÇOS COMPLEMENTARES S.A., Embargado(a): COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS, Advogado: Dr. José Roberto Zago, Embargado(a): NOVO NORTE ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS E COBRANÇAS LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Zago, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 244300-18.2008.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ - OGMO/PARANAGUÁ, Advogado: Dr. Silvana Aparecida Alves, Embargado(a): JULIANO FERREIRA PERES E OUTROS, Advogado: Dr. James Dantas, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, sanando a omissão apontada e imprimindo efeito modificativo ao julgado, inverter os ônus de sucumbência e arbitrar à condenação o novo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com custas pelo Reclamado no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais). **Processo: ED-RR - 440800-23.2008.5.09.0010 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Embargante: BERENICE IAMA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Antônio Dilson Picolo Filho, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, rejeitar ambos os embargos declaratórios. **Processo: ED-ARR - 3070100-61.2008.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: BRINKS SEGURANÇA DE TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Matheus de Figueiredo Correa da Veiga, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Embargado(a): VALNICE ALINE STRENSKE, Advogado: Dr. Otávio Augusto Constantino, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 800-37.2009.5.01.0009 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado: Dr. Giovanni Frangella Marchese, Embargado(a): RENATO DA SILVA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Newton Vieira Pamplona, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 5300-14.2009.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Thiago Moraes Bertoldi, Embargado(a): SPREAD TELEINFORMÁTICA LTDA, Advogado: Dr. Thiago Henrique Fuzinelli, Embargado(a): MIGUEL NUNES DA CONCEICAO, Advogado: Dr. Milton José Munhoz Camargo, Embargado(a): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, Advogado: Dr. Rafael Beda Gualda, Embargado(a): INFOCOOP SERVICOS COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Túlio Cláudio Ideses, Embargado(a): LITORAL NORTE SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 28400-40.2009.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: GWI ASSET MANAGEMENT S.A., Advogado: Dr. Estevão Mallet, Embargado(a): CRISTIANE SUJIN KO, Advogado: Dr. Alessandra Iara da Cunha Felix de Faria, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-ARR - 65400-31.2009.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: EDITORA PEIXES S.A., Advogado: Dr. Rui Pinheiro Júnior, Embargante: VALMIR MEDEIROS FRANCISCO, Advogada: Dra. Sandra Márcia Cavalcante Torres das Neves, Advogado: Dr. Francisco Ary Montenegro Castelo, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração de ambas as partes. ; **Processo: ED-AIRR - 76300-36.2009.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Ricardo Rodrigues Ferreira, Embargado(a): FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA, Advogado: Dr. Arcênio Rodrigues da Silva, Embargado(a): MÁRCIA AMORIM



SCHNITZER, Advogada: Dra. Ana Maria Cardoso de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. ; **Processo: ED-AIRR - 110700-80.2009.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: FAUSE HATEN NAIM, Advogado: Dr. Carlos Figueiredo Mourão, Embargado(a): GLOBAL CAPITAL 2000 ADMINISTRADORA DE RECURSOS FINANCEIROS S/A E OUTROS, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Moreira Coelho, Embargado(a): BELALP PARTICIPACOES LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Roberto Rached Jorge, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 113500-26.2009.5.05.0661 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PAULO MASSAYOSHI MIZOTE, Advogada: Dra. Aline Hauser, Embargado(a): VALMOR DIAS RIETH, Advogado: Dr. José Luiz Groff Nuñez, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 126500-86.2009.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Silvana Elaine Borsandi Nakatani, Embargado(a): MARILDA APARECIDA DE PAULA SILVESTRINI, Advogado: Dr. Antônio Soares, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 133800-36.2009.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: TOYOTA DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Letícia Ribeiro Crissiuma de Figueiredo, Embargado(a): SIDINEI GONÇALVES DE FREITAS, Advogada: Dra. Aparecida Teixeira Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, por considerá-los meramente protelatórios, condenar a embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: ED-AIRR - 155600-54.2009.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Embargado(a): MAISA CONCEICAO GOMES GONTIJO, Advogada: Dra. Regina Celi de Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem a concessão de efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-AIRR - 163000-10.2009.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Gilda Russomano Gonçalves dos Santos, Embargado(a): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Carlos Emílio Jung, Embargado(a): JÚLIO CÉSAR ALBECHÉ MACHADO E OUTRO, Advogada: Dra. Denise Ribeiro Denicol, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 166300-37.2009.5.01.0016 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Rodrigo Irlan Ignácio, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogada: Dra. Sarah Cecília Raulino Coly, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 169600-24.2009.5.01.0075 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: HERVÊ ALMEIDA, Advogado: Dr. André Ricardo Smith da Costa, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Embargado(a): TRANSPIRATININGA LOGÍSTICA E LOCAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Márcio Correa de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 207100-57.2009.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: NATAN UBALDO BATISTA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Eliana Lúcia Ferreira, Embargado(a): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO METRO, Advogado: Dr. Evandro dos Santos Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de



declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-ARR - 208300-42.2009.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Fabiano Santos Borges, Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargante: ELIO ANTONIOLI, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração do reclamante para sanar omissão e prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo, nos termos da fundamentação. Por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios da reclamada. **Processo: ED-RR - 209000-59.2009.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. José Humberto Abrão Meireles, Embargado(a): CICERO ALTINO PEREIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Embargado(a): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 224900-35.2009.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PAULO DE SOUZA ALVES, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Embargado(a): T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Sílvia Rebello Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 279800-91.2009.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: FAUSTO ARCHERO FERRARI, Advogado: Dr. Carlos Frederico Zimmermann, Embargado(a): HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ, Advogado: Dr. Antônio Bonival Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 342800-86.2009.5.12.0036 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Júlio César Lopes, Advogado: Dr. Flávio Renato Fanchini Terrasan, Embargado(a): LAURI MILTON LOESCH, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. ; **Processo: ED-RR - 3318600-08.2009.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Hélio Puget Monteiro, Embargado(a): JOSÉ LUIZ BRETANA GONZALEZ, Advogado: Dr. José Paulo Granero Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 3437900-61.2009.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ROBERT BOSCH LTDA., Advogado: Dr. Thiago Esperança Pelandré, Embargado(a): JOELMA CRISTINA DA COSTA, Advogado: Dr. Evanir Claret Bueno, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para sanar a omissão apontada e, imprimindo efeito modificativo ao julgado, determinar o processamento do agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-AIRR - 12-50.2010.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: FERNANDA MARIA BAIÁ TENENTE, Advogado: Dr. Isidoro Antunes Mazzotini, Embargado(a): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 116-12.2010.5.01.0225 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Procurador: Dr. Leandro Alexandrino Vinhosa, Embargado(a): MOACYR DA COSTA BORGES, Advogado: Dr. Lucimar Gomes, Embargado(a): ALFALIT BRASIL, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios, apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-ARR - 121-38.2010.5.02.0053 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Embargado(a): DORIVAL



SOUZA CARVALHO E OUTRAS, Advogado: Dr. Nelson Câmara, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 329-60.2010.5.02.0202 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: MARCELO TELLES RODRIGUES BUSATTA, Advogado: Dr. Fábio Fernando de Oliveira Belinassi, Embargado(a): ACT CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA, Advogada: Dra. Isabela Braga Pompílio, Embargado(a): ALTRAN DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Alberto Helzel Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. ; **Processo: ED-AIRR - 455-51.2010.5.15.0040 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PEDRO LUIZ FIGUEIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): IOCHPE-MAXION S.A., Advogado: Dr. Fausto Arthur Diniz Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 546-90.2010.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: MARIA ASSUNCAO COSTA SILVA, Advogada: Dra. Gislândia Ferreira da Silva, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Maria Tereza Santos da Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 667-85.2010.5.09.0025 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FABIO AURELIO PAGANI, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Melissa Fernandes Nishiyama, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 747-46.2010.5.09.0026 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: DISSENHA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogada: Dra. Célia Cláudia Loures, Embargado(a): MARIA DE LOURDES DE CAMARGO, Advogado: Dr. Fauzi Bakri, Embargado(a): FORMACOMP LTDA, Advogada: Dra. Ana Carolina de Melo Mano, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 769-80.2010.5.11.0016 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: SIEMENS ELETROELETRÔNICA LTDA, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Embargado(a): CLESIO JOSÉ VIEIRA LIMA, Advogada: Dra. Meryllyn Schiller, Embargado(a): JUTAÍ 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, por considerá-los meramente protelatórios, condenar a embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: ED-AIRR - 791-21.2010.5.15.0116 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: IDEAL WORK UNIFORMES E E.P.I.S LTDA, Advogado: Dr. José Carlos Frigatto, Advogado: Dr. Willer Tomaz de Souza, Embargado(a): JOSILEIDE MARIA DE MORAIS, Advogado: Dr. Rodrigo Hernandez Moreno, Embargado(a): DEEP BLUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., Embargado(a): OMV FÁBRICA 2 CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-ED-AIRR - 816-80.2010.5.03.0144 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: MUNIR KHADDOUR, Advogado: Dr. Rogério Andrade Miranda, Embargado(a): ATEX DO BRASIL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Antônio Celso Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 861-81.2010.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FUNDAÇÃO CESP, Advogada: Dra. Juliana Camargo de Araújo Lima, Embargado(a): PAULO SÉRGIO LAGO DE ARAÚJO, Advogada: Dra. Tatiana Granato Kislak, Embargado(a): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Horácio Perdiz Pinheiro Júnior, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A. - EBE, Advogado: Dr. Sidney Ruiz Bernardo Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 1176-10.2010.5.02.0090**



da 2a. Região, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: WESLEY DE MELO COSTA, Advogado: Dr. Antônio Sousa da Conceição Mendes, Embargado(a): LANCHONETE LUXO PAULISTANO LTDA., Advogado: Dr. PAULO CESAR DINIZ DO NACIMENTO, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1556-28.2010.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIOGRANDENSE - IFSRG, Procurador: Dr. João Pedro Hein da Silva, Embargado(a): BELMIRO GOMES, Advogado: Dr. Paulo César Lauxen, Embargado(a): SILVESTRE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Paulo Ricardo Teixeira Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 1572-46.2010.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ROSA IRACEMA NUNES GUIMARAES BICUDO, Advogada: Dra. Elisa Alonso Barros, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto Almeida, Embargado(a): ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Janete Sanches Morales, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-ARR - 1612-07.2010.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: CREDIAL EMPREENDIMIENTOS E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Gustavo Granadeiro Guimarães, Embargado(a): LORENNA AGUILAR SEDLMAYER, Advogado: Dr. Fábyo Luiz Assunção, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-Ag-RR - 1650-96.2010.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Maria Teresa Barbosa Campelo de Melo, Embargado(a): SHIRLEY RODRIGUES COSTA ALMEIDA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. ; **Processo: ED-AIRR - 1673-32.2010.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Vítor Maurício Braz Di Masi, Embargante: FELICIO CAVARETTO, Advogado: Dr. Eliezer Sanches, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração da Fazenda Pública do Estado de São Paulo. Por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração do Reclamante. **Processo: ED-AIRR - 2213-10.2010.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ANA MARIA ORTIZ, Advogada: Dra. Márcia Cristina Soares Narciso, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre Yuji Hirata, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 2301-74.2010.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ELETROPAULO - METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Embargado(a): JOSÉ AUGUSTO SABINO, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 2357-56.2010.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: LUIZ TAQUISHI WATANABE, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Embargado(a): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 255-87.2011.5.01.0011 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: CONTAX S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Gilda Elena



Brandão de Andrade D'Oliveira, Embargado(a): BANCO CITICARD S.A., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Embargado(a): LEANDRO FELIPE PEREIRA RAMOS, Advogado: Dr. Leonardo Campbell Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 285-42.2011.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: CLÁUDIA NEIVA MELLO COSTA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Ricardo Lameirão Cintra, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Elvis Aron Pereira Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ARR - 369-06.2011.5.03.0032 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: CESA S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Embargado(a): RONALDO GONÇALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Valdemar Alves Esteves, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 374-85.2011.5.04.0101 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Gustavo Tanger Jardim, Embargado(a): LUCIANO BUSS, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração para sanar omissão no que diz respeito à cesta-alimentação. **Processo: ED-RR - 397-62.2011.5.02.0044 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Advogado: Dr. Gabriela Japiassú Viana, Embargado(a): MARIA DAS DORES OLIVEIRA ARAÚJO, Advogado: Dr. Alceu Luiz Carreira, Decisão: chamar o feito à ordem, a fim de retificar a certidão de julgamento do dia 24 de setembro de 2014, para que passe a constar: "por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, por maioria, vencido o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, que juntará voto, acolhê-los para suprir omissão e: 1) sem conferir efeito modificativo ao julgado: apreciar e rejeitar a compensação requerida pela ré; apreciar e rejeitar o requerimento de expedição de mandado de reintegração; prestar esclarecimentos e acrescer fundamentação à decisão embargada quanto à impossibilidade de dispensa da autora; e apenas prestar esclarecimentos quanto à questão da vedação de concessão de antecipação de tutela contra a fazenda pública; e 2) com efeito modificativo ao julgado, isentar a reclamada da condenação ao recolhimento das custas". **Processo: ED-AIRR - 452-43.2011.5.01.0431 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ELISETE ANDRADE DA ROCHA GOMES, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S A., Advogada: Dra. Karina Graça de Vasconcellos Rêgo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 670-32.2011.5.07.0002 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo Romanelli Guagliini, Embargado(a): JOSÉ RIBAMAR LOPES, Advogada: Dra. Sâmia Maria Ribeiro Leitão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 734-03.2011.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Carem Farias Netto Motta, Embargado(a): ALBERTO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, por considerá-los meramente protelatórios, condenar a embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: ED-AIRR - 802-83.2011.5.01.0058 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: WALPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA., Advogada: Dra. Calianira Teixeira Moura da Silva, Embargado(a): ELISABETE SILVA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Inês Lemos da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, por considerá-los meramente protelatórios, condenar a embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: ED-AIRR - 846-62.2011.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ELVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Mauricio Nahas Borges, Advogado: Dr. Pedro Ivo Leão Ribeiro Agra Belmonte, Advogada: Dra.



VIVIANE FERREIRA, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: ED-AIRR - 857-06.2011.5.02.0511 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO, Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Embargado(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procurador: Dr. Roberto Rangel Marcondes, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 857-70.2011.5.05.0010 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ERMENSON DIAS DA CUNHA, Advogado: Dr. Maraivan Gonçalves Rocha, Embargado(a): M. DIAS BRANCO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogado: Dr. Valton Pessoa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-ED-RR - 912-24.2011.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Diego Tatsch, Embargado(a): SÉRGIO DA SILVA FASCIN, Advogado: Dr. Oscar Cansan, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem, contudo, conferir efeito modificativo ao julgado. ; **Processo: ED-ARR - 981-10.2011.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: PEDRO PAULO MARQUES DA SILVA, Advogada: Dra. Carolina Ávila Ramalho, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Embargado(a): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Dra. Cláudia Regina de Souza Bueno, Embargado(a): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT E OUTRAS, Advogado: Dr. Paula Roberta Lisboa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1027-70.2011.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ELIAS DA SILVA MAIA, Advogado: Dr. José Bautista Dorado Conchado, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernando Vigneron Villaça, Decisão: após retorno de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, suspender o julgamento do processo, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator. **Processo: ED-AIRR - 1039-53.2011.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO, Advogada: Dra. Érika Maria Cardoso Fernandes, Embargado(a): WEVERTON RODRIGUES MARIANO, Advogado: Dr. Rosinaldo Aparecido Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1064-97.2011.5.05.0421 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogado: Dr. Benjamin Alves de Carvalho Neto, Embargado(a): FRANCISCO DE JESUS SOUSA, Advogado: Dr. Adriano Balbino Santos Júnior, Embargado(a): KV - INSTALAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Lima Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, por considerá-los meramente protelatórios, condenar a embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: ED-ARR - 1120-43.2011.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Aline Lisboa Naves Guimarães, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Embargado(a): CARLOS ROBERTO DA SILVA, Advogado: Dr. Leonardo Miranda Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. ; **Processo: ED-AIRR - 1193-10.2011.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Dr. George de Lucca Traverso, Embargado(a): DELCIO GOETZ, Advogado: Dr.



Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Cícero Troglio, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ED-AIRR - 1206-77.2011.5.20.0003 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: RONALDO OLIVEIRA MENDONÇA, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Melo Fernandes, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Melo Fernandes, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Divandalmy Ferreira Maia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 1279-98.2011.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Cláudio Dias da Silva, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Embargado(a): ANTÔNIO ROBERTO DANIEL, Advogado: Dr. Flora Faria Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração da PETROS e da PETROBRAS e, no mérito, negar-lhes provimento e, por considerá-los meramente protelatórios, condenar cada uma das embargantes ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: ED-RR - 1300-39.2011.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: KARINE DE MELLO, Advogado: Dr. Yanes Popoviche Pompeu, Embargado(a): ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICOES E ELETRICIDADE LTDA, Advogado: Dr. Andersson Virgínio Dall'Agnol, Embargado(a): OI S.A., Advogado: Dr. Matheus Netto Terres, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 1302-21.2011.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: GRAN SAPORE BR BRASIL S.A., Advogado: Dr. Jimmy Bariani Koch, Embargado(a): CEILA ADRIANE MARIA MORAES, Advogado: Dr. Paulo Tscheika, Embargado(a): BUNGE FERTILIZANTES S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Fábio Korenblum, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para sanar a omissão apontada e, imprimindo efeito modificativo ao julgado, determinar o processamento do agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: ED-AIRR - 1333-53.2011.5.02.0314 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: CANTINA GIOVANNI CINO LTDA - EPP, Advogado: Dr. José Marny Pinto Junqueira Júnior, Embargado(a): REALDO DA SILVA FLOR, Advogado: Dr. Adriana Gonçalves Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 1564-56.2011.5.15.0011 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRETOS, Advogado: Dr. Renato de Souza Sant'Ana, Embargado(a): QUITERIA FERREIRA DA COSTA, Advogado: Dr. Francisco de Paula Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1583-74.2011.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: VANIA CRISTINA MACIEL, Advogado: Dr. Ricardo Falleiros Lebrão, Embargado(a): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Diego Brito Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 1651-44.2011.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Rui Meier, Embargado(a): ILSO GLICELIO DE ARAÚJO SOUZA E OUTRO, Advogado: Dr. José Quintino Barreto Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, por considerá-los meramente protelatórios, condenar a embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: ED-RR - 1856-54.2011.5.04.0332 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada:



Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Advogado: Dr. Leonardo Vieira Carvalho, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE SAO LEOPOLDO, Advogado: Dr. Cláudio Luiz Klaser Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. ; **Processo: ED-AIRR - 1890-53.2011.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Embargado(a): EDSON CARLOS MILHORATTI, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, por considerá-los meramente protelatórios, condenar a embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1921-73.2011.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Embargado(a): AGROPECUARIA SOVIKAJUMI LTDA, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Freitas da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-ARR - 2006-26.2011.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: AMELIA SAYORE KANEHIRA, Advogado: Dr. André Alves Fontes Teixeira, Embargado(a): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Luís Gustavo Santoro, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-AIRR - 2363-42.2011.5.15.0030 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Embargado(a): JAIRO DE ALENCAR MOTTA, Advogado: Dr. Sérgio Henrique Assaf Guerra, Embargado(a): CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SAO PAULO, Advogado: Dr. Ivan Marcelo Andrejevas, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, por considerá-los meramente protelatórios, condenar a embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: ED-AIRR - 2664-25.2011.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: CORPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA, Advogado: Dr. Renata Dias de Freitas Telles, Embargado(a): DANIEL RODRIGUES, Advogado: Dr. Adriano Vullierme, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, por considerá-los meramente protelatórios, condenar a embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: ED-AIRR - 3101-54.2011.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Embargado(a): JOSÉ NUNES, Advogado: Dr. Sílvio José de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 17600-11.2011.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Kellcilene Cabral de Paula, Embargado(a): CELIO LUIZ DE LIMA, Advogado: Dr. Mário Jácome de Lima, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-ED-RR - 20700-12.2011.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUARIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (OGMO), Advogado: Dr. Luciano Kelly do Nascimento, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SUPORT, Advogado: Dr. André Luiz Moreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 72100-42.2011.5.21.0006 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Júlia Guimarães de Almeida, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,



Advogado: Dr. Carlos Roberto de Araújo, Embargado(a): CELESTE ALMIRA DE JESUS PEREIRA, Advogado: Dr. Pacelli da Rocha Martins, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios das reclamadas. **Processo: ED-AIRR - 178000-26.2011.5.21.0002 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, Advogado: Dr. Antônio de Brito Dantas, Embargado(a): EDSON OTAVIO SILVA DE LIMA, Advogada: Dra. Petula Maria de Souza, Embargado(a): ABF - ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Isaac Newton Lucena Fernandes de Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, por considerá-los meramente protelatórios, condenar a embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: ED-ARR - 39-82.2012.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): ALLIS SOLUÇÕES INTELIGENTES S.A., Advogado: Dr. Rafael Amancio de Lima, Embargado(a): ALINE CARDOSO VALDAGNO, Advogado: Dr. Lúcio Roberto Santos de Melo, Embargado(a): YES PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Embargado(a): SERSIL CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA., Advogado: Dr. Glidson Melo de Oliveira, Embargado(a): OLIVEIRA GIL BRAZ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Vinícius Pereira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para sanar erro material, sem imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-ARR - 75-77.2012.5.03.0012 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Embargado(a): MARIA LÚCIA DA COSTA DIAS, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-ED-AIRR - 288-19.2012.5.05.0371 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Dene Mascarenhas Dantas, Embargado(a): IRENE DA CONCEIÇÃO LIMA, Advogado: Dr. Fabio Bezerra Cavalcante de Souza, Embargado(a): CHÃO VERDE LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, acolhê-los para, sanando equívoco na análise dos pressupostos extrínsecos do recurso de revista e imprimindo efeito modificativo ao julgado, nos termos do artigo 897-A da CLT e da Súmula nº 278 do TST, conhecer do agravo de instrumento, afastando o óbice da irregularidade de representação processual e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: ED-AIRR - 364-29.2012.5.04.0029 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, Procurador: Dr. João Pedro Hein da Silva, Embargado(a): CIBELE DOS SANTOS DE FREITAS ESTLIN, Advogado: Dr. Iboti Oliveira Barcelos Júnior, Embargado(a): PREST' ATIVA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. ; **Processo: ED-RR - 379-75.2012.5.02.0086 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS E EM EMPRESAS OPERADORAS DE VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. César Rodolfo Sasso Lignelli, Embargado(a): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO METRO, Advogado: Dr. Alexandre Liando da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 385-88.2012.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Cardoso Valle, Embargado(a): CELIO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR, Advogado: Dr. André Furtado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 425-23.2012.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Min.



Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rubem Knijnik Lucion, Embargado(a): JOSÉ VOLMIR LISBOA FERREIRA, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 438-45.2012.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: DENISE AMORIM DE SOUSA, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO BRASIL - SOEBRAS, Advogado: Dr. Ricardo Nogueira Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. ; **Processo: ED-RR - 488-52.2012.5.03.0057 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Advogada: Dra. Melissa de Menezes Tubarão, Embargado(a): JEFERSON LUIZ CANO RODRIGUES, Advogado: Dr. Marcos Modesto da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 554-58.2012.5.12.0032 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: VIP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Leticia Schweitzer Costa, Embargado(a): FRANCISCO MATHIAS, Advogada: Dra. Maria Bethânia Piccinini, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 621-85.2012.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL VALIA, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Embargado(a): GERALDO DAS MERCES SILVA, Advogado: Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza, Embargado(a): VALE S.A., Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 693-51.2012.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: LUIZ CARLOS DE LIMA, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Advogado: Dr. Pedro Ivo Leão Ribeiro Agra Belmonte, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Cláudia Leticia Alba Colucci, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: ED-AIRR - 730-44.2012.5.09.0671 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: KLABIN S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Joaquim Miró, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): LOURI RIBEIRO DE MELLO, Advogado: Dr. Marco Antônio Grott, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. ; **Processo: ED-AIRR - 750-55.2012.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: DANILO JULIO FERREIRA FERNANDES, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Márcia Regina Frigo Florentino, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 765-97.2012.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: BRASIL KIRIN LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Olavo Gliorio Gozzano, Embargado(a): SILVIO CARLOS OLVERA, Advogado: Dr. José Gomes Carnaiba, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, por considerá-los meramente protelatórios, condenar a embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: ED-AIRR - 970-52.2012.5.02.0372 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. José Humberto Abrão Meireles, Embargado(a): HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA, Advogado: Dr. Raimundo Jéter Rodrigues Costa, Embargado(a): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. ; **Processo: ED-AIRR - 1060-92.2012.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: BANCO DO ESTADO



DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Embargado(a): MILTON LUÍS BRAGA, Advogado: Dr. Rogério Calafati Moysés, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e dar-lhes provimento para sanar a omissão apontada, sem atribuição de efeito modificativo ao julgado. ; **Processo: ED-AIRR - 1148-94.2012.5.03.0041 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE, Advogado: Dr. Lucas Aires Bento Graf, Advogado: Dr. Sílvio Mendonça Filho, Embargado(a): GABRIELA DE GODOY CRAVO ARDUINO, Advogado: Dr. Cândido Castejon, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, por considerá-los meramente protelatórios, condenar a embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: ED-RR - 1193-87.2012.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ISABEL CRISTINA SANCHES, Advogado: Dr. André Alves Fontes Teixeira, Embargado(a): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Hélia Rúbia Giglioli, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. ; **Processo: ED-RR - 1241-27.2012.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ANGLO AMERICAN FOSFATOS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Junqueira de Oliveira Martins, Embargado(a): AMILTON LOURENCO DOS REIS, Advogado: Dr. Luiz Carlos Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-ARR - 1350-52.2012.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: MEIRE ZENILDA ALVES LUCAS, Advogada: Dra. Denise Arantes Santos Vasconcelos, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1362-21.2012.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: CLAUDINEI ARAÚJO SILVA, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Advogada: Dra. VIVIANE FERREIRA, Advogado: Dr. Pedro Ivo Leão Ribeiro Agra Belmonte, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: ED-AIRR - 1472-38.2012.5.04.0015 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: RONALDO BASTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1539-67.2012.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: CLÁUDIO DE CARVALHO LAGES, Advogado: Dr. Webner Lessa de Freitas Carvalho, Embargado(a): MRS LOGISTICA S/A, Advogado: Dr. Flávio de Almeida Oliveira Salles, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Obs: O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: ED-AIRR - 1542-41.2012.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. José Humberto Abrão Meireles, Embargado(a): LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Antônio Wilson Pessoa Cabral, Embargado(a): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1600-46.2012.5.09.0653 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Sandra Regina Rodrigues, Embargado(a): ADEMAR VALOTO, Advogado: Dr. Rafael Domingos Gilioli, Embargado(a): ARM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Celso Luiz de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-RR -**



1640-61.2012.5.05.0193 da 5a. Região, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: MOTO CLUBE LTDA, Advogado: Dr. Danielle Mascarenhas Leal, Embargado(a): MARCO AURELIO CORDEIRO FIGUEIREDO, Advogada: Dra. Juliana Fernandes de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, por intempestividade. **Processo: ED-RR - 1948-10.2012.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: PREVIDENCIA USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Embargado(a): GERALDO NONATO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Andréa Pinto Amaral Corrêa, Embargado(a): USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS, Advogado: Dr. Thiago Augusto Veiga Rodrigues, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem, contudo, conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-AIRR - 2204-86.2012.5.03.0131 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA., Advogado: Dr. Bruno Miarelli Duarte, Embargado(a): THIAGO MOREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Ricardo Teixeira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, negar-lhe provimento por considerá-los meramente protelatórios, condenando, ainda, a embargante, ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: ED-AIRR - 2630-59.2012.5.03.0047 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: HOSPITAL SANTO ANTÔNIO LTDA., Advogado: Dr. Cleucio Rodrigues Pereira, Embargado(a): DANIELLE BORGES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Lindáuria Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhe provimento, por considerá-los meramente protelatórios, condenando, ainda, a embargante, ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: ED-AIRR - 46800-87.2012.5.21.0024 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ANÍBIO TEÓFILO DA ROCHA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gregório Barreto, Embargado(a): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Raphael de Araújo Lima Soares, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar à embargante a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: ED-Ag-RR - 96500-20.2012.5.17.0161 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): CEZARIO ROGERIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. George Duarte Freitas Filho, Embargado(a): SANSIM SERVICOS MEDICOS LTDA, Advogado: Dr. Orestes Fernando Corssini Quércia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 121300-96.2012.5.21.0001 da 21a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PESQUISA, EXPLORAÇÃO, PRODUÇÃO, PERFURAÇÃO, REFINO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO E DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS INTERPOSTAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-SINDIPETRO, Advogado: Dr. Marcos Vinício Santiago de Oliveira, Embargado(a): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 106-74.2013.5.06.0143 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: SHEILA FIGUEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Embargado(a): EKT LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. José Henrique Faria Bezerra de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 108-95.2013.5.08.0011 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: KANOVA - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA., Advogado: Dr. Luís Carlos Silva Mendonça, Embargado(a): JORGE CORREIA IMAMURA, Advogado: Dr. Paola Tavares, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR -**



209-51.2013.5.22.0106 da 22a. Região, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Advogado: Dr. Francisco Viana Filho, Embargado(a): LINDALVA PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 220-80.2013.5.22.0106 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Lorena Portela Teixeira, Embargado(a): MARIA HELENA PEREIRA LIMA SOUSA, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 396-62.2013.5.12.0001 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: LIDERPRIME - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA., Advogado: Dr. Elton Enéas Gonçalves, Embargante: BANCO PANAMERICANO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Embargado(a): PANSERV PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Embargado(a): LILIAN CRISTINA MORAES, Advogado: Dr. Álvaro Armando de Oliveira Abreu Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar ambos os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 412-12.2013.5.08.0006 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: CARLOS RONALDO VASCONCELOS DOS SANTOS PORTO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Laudénir da Costa Landim, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 504-39.2013.5.03.0067 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Aurélio Caciquinho Ferreira Neto, Embargado(a): JULIANA VIEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Vânia dos Santos Pereira, Embargado(a): AMÉRICA TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. André Caroba de Paula Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, por considerá-los meramente protelatórios, condenar a embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: ED-AIRR - 652-96.2013.5.22.0107 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Embargado(a): MARIA ODETE DA SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. Jamilla Vitória Holanda França Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 847-86.2013.5.03.0050 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, Procurador: Dr. Luciano de Araújo Ferraz, Embargado(a): FABIA CRISTINE DE MIRANDA BARBOSA E OUTRA, Advogado: Dr. Otaviano José Machado Malta, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração do reclamado, nos termos da fundamentação, sem efeito modificativo. **Processo: ED-AIRR - 886-78.2013.5.22.0107 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Lorena Portela Teixeira, Embargado(a): DEUZINETE DE SOUSA VINTURA, Advogado: Dr. Jamilla Vitória Holanda França Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 998-74.2013.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Francisco José de Sousa Viana Filho, Embargado(a): REGINA MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo Aguiar Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1065-96.2013.5.03.0056 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Marcelo Dutra Victor, Embargado(a): PATRICIA VEO NERY CARNEIRO, Advogado: Dr. Geraldo Magela Silva Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, por considerá-los meramente protelatórios, condenar a embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: ED-AIRR - 2858-04.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ESTADO DO PIAUI, Procurador: Dr. Lorena



Portela Teixeira, Embargado(a): MARIA DA CONSOLACAO FERREIRA, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 11449-24.2013.5.18.0017 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: LÚCIA BERNADETE VASCONCELOS DE REZENDE, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): COMUNIDADE EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MILLENIUM LTDA - EPP, Advogado: Dr. Darlene Liberato de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ED-AIRR - 13900-94.2013.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES ADELAIDE, Advogado: Dr. João Felipe de M. Calmon Holliday, Embargado(a): BSM ENGENHARIA S.A., Advogada: Dra. Ana Paula Wolkers Meinicke Brum, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. ; **Processo: ED-AIRR - 72200-22.2013.5.17.0011 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Dr. Humberto Gordilho dos Santos Neto, Embargado(a): SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, MOTÉIS, APART HOTÉIS, FLAT, PENSÕES E MEIOS DE HOSPEDAGENS, COZINHAS INDUSTRIAIS E AFINS, REFEIÇÕES COLETIVAS, CONVÊNIOS, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINTRAHOTÉIS, Advogado: Dr. Alceu Bernardo Martinelli, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 101900-63.2013.5.13.0008 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: AEC CENTRO DE CONTATOS S/A, Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Embargado(a): FELIPE BELARMINO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marlos Sá Dantas Wanderley, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 216600-04.2013.5.13.0024 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: AEC CENTRO DE CONTATOS S/A, Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Embargado(a): TARSILA SILVA LUNA, Advogado: Dr. Marlos Sá Dantas Wanderley, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 244800-72.2013.5.13.0007 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Embargado(a): WESLLEY GOMES CLEMENTINO, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, por considerá-los meramente protelatórios, condenar a embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dez horas e cinquenta e oito minutos, tendo sido esgotada a Pauta e, para constar lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Exmo. Ministro-Presidente e, por mim subscrita, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA
Presidente da Turma

ELIANE LUZIA BISINOTTO
Secretária da Turma